



## Poder Executivo | Imprensa Oficial

**Clécio Luís Vilhena Vieira**  
Governador

**Antônio Pinheiro Teles Junior**  
Vice-Governador

### Seção 1 Poder Executivo

#### Secretarias Extraordinárias

Povos Indígenas: Janaina dos Santos Forte  
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

#### Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Maria Elizabeth Gonçalves dos Santos  
Corpo de Bombeiros: CEL BM Pelsondré Martins da Silva  
Secretaria da Casa Civil: German Javier Loo Li Júnior  
Gabinete de Segurança Institucional: CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda  
Polícia Científica: Janaina de Almeida Pereira  
Polícia Civil: Daniel Paes Araujo Marsili  
Polícia Militar: CEL QOEM-PM Márcio Allan Rodrigues  
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

### Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes  
Assistência Social: Hugo Tibiriça Paranhos Cunha - Interino  
Assuntos da Transposição:  
Bem-Estar Animal: Liana Celia Dunningham Leitão  
Ciência, Tecnologia e Inovação: Edivan Barros de Andrade  
Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá: Max Douglas Freitas Yataco  
Comunicação: Ana Girlene Dias de Oliveira  
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli  
Desenvolvimento das Cidades:  
Desenvolvimento Rural: Beatriz da Silva Barros Braga  
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto  
Direitos Humanos: Richard Madureira da Silva  
Educação: Francisca Antonia da Costa Oliveira  
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal  
Governo e Gestão Estratégica: Jardel Adailton Souza Nunes  
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias  
Infraestrutura: Odailson Picanço Benjamin  
Justiça e Segurança Pública: Cezar Augusto Vieira  
Juventude: Priscila dos Santos Magno  
Meio Ambiente: Taísa Mara Morais Mendonça  
Mineração: Haolibamo Mamede Alles Barbosa  
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira  
Pesca e Aqüicultura: Francisco Paulo Nogueira de Souza  
Planejamento: Jucinete Carvalho de Alencar  
Políticas para Mulheres: Simone Maria Palheta Pires  
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Patrícia Lima Ferraz  
Saúde: Carlos Rinaldo Nogueira Martins  
Trabalho e Empreendedorismo: Marcelino da Rocha Flexa  
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá  
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

### Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho  
Amapá Terras: Jorge Rafael Barbosa Almeida  
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos  
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues  
DETRAN: Edvaldo Lima Mafra  
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva  
Escola de Saberes: Joanne Paes dos Santos Nahum  
HEMOAP: Eldren Silva Lage  
IEPA: Irisneia Pereira da Silva - Interina  
IAPEN: Luiz Carlos Gomes  
IPEM: Marcelo da Conceição Nunes  
JUCAP: Adrianna Socorro Ávila Ramos Segato  
PROCON: Matheus Costa Pinto  
PRODAP: Cirilo Simões Filho  
RDM: Lilian da Silva Monteiro  
RURAP: Kelson de Freitas Vaz  
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana  
SVS: Ana Claudia Pimentel Costa  
UEAP: Marcela Nunes Videira

### Serviço Social Autônomo

AMPREV: Nair Mota Dias

### Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva  
Fundação Socioeducativa do Amapá: Alysson Roberto Cassiano de Souza  
Fundação de Saúde Amapaense: Silvana Vedovelli  
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos  
Fundação Amapaense de Música: Bruno George Duarte de Araújo

### Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior  
CAESA: Jorge Henrique Negrão Cardoso  
GASAP:

### Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão  
DPE-AP: Igor Valente Giusti  
MP: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro  
TCE: Reginaldo Parnow Ennes  
TJAP: Jayme Henrique Ferreira

## Secretaria da Casa Civil

### DECRETO Nº 3704 DE 25 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.2893.0296.0002/2026 - NDP/SEAD**, e

**Considerando** a homologação do complementar sub judice do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserida no edital nº 140/2026, de 27 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado nº 8.604, de 27 de fevereiro de 2026;

**Considerando** a decisão contida no Processo Judicial nº 6062114-69.2024.8.03.0001,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear **Chamile Priscila dos Santos Lopes** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Língua Portuguesa, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Pedra Branca do Amapari).

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 151420

### DECRETO Nº 3705 DE 25 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.2893.0296.0002/2026 - NDP/SEAD**, e

**Considerando** a homologação do complementar sub judice do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEED, inserida no

edital nº 140/2026, de 27 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado nº 8.604, de 27 de fevereiro de 2026;

**Considerando** a decisão contida no Processo Judicial nº 6009173-45.2024.8.03.0001,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear **César Baraúna Pacheco do Vale** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Educação Física, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Cutias).

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 151422

### DECRETO Nº 3707 DE 25 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0637, de 14 de dezembro de 2001, alterada através das Leis nºs 3.175, de 08 de janeiro de 2025 e 3.384, de 04 de dezembro de 2025,

#### RESOLVE:

Exonerar **Andreza dos Santos Monteiro** do cargo em comissão de Delegado Titular/Delegacia de Polícia dos Bairros/Departamento de Polícia da Capital (6ª Delegacia de Polícia de Macapá/AP), **Código CDS-3**, da Polícia Civil do Estado do Amapá, a contar de 18 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 151359

### DECRETO Nº 3708 DE 25 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a

#### Estado do Amapá Núcleo de Imprensa Oficial

**Caio de Jesus Semblano Martins**  
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

**Raimundo Nazaré T. Ferreira**  
Chefe de Unidade de Administração

**Jose Lucas Ferreira Dias**  
Chefe de Unidade de Produção,  
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira  
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES  
ATRAVÉS DO PORTAL:  
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br  
WhatsApp Institucional:  
(96) 98400-2542

**Horários de Atendimento**  
Das 08:00 às 12:00 horas  
Das 14:00 às 18 horas

**Sede:** Av. Procópio Rola, 2070  
Bairro Santa Rita, Macapá-AP  
CEP: 68.901-076

#### PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 12,60
Centímetro para composição	R\$ 13,97
Página Exclusiva	R\$ 1.507,91
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:  
[https://sead.portal.ap.gov.br/diario\\_oficial](https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial)

Lei nº 0637, de 14 de dezembro de 2001, alterada através das Leis nºs 3.175, de 08 de janeiro de 2025 e 3.384, de 04 de dezembro de 2025,

**RESOLVE:**

Nomear **Júlio César Darques da Silva** para exercer o cargo em comissão de Delegado Titular/Delegacia de Polícia dos Bairros/Departamento de Polícia da Capital (6ª Delegacia de Polícia de Macapá/AP), **Código CDS-3**, da Polícia Civil do Estado do Amapá, a contar de 18 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 151361

**DECRETO Nº 3709 DE 25 DE MAIO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 2º, inciso I, alínea “b”, do Decreto nº 0597, de 05 de março de 2018, e

**Considerando** a necessidade de galardoar as personalidades militares e civis que no exercício de suas funções e/ou atividades se destacarem pelo desempenho, dedicação e capacidade profissional junto aos meios de comunicação de massa com reiteradas ações midiáticas em prol da Instituição, elevando-lhe o prestígio, a imagem e o conceito diante da sociedade amapaense;

**Considerando**, ainda, que a Medalha PM-AP, instituída pelo Decreto nº 0597, de 05 de março de 2018, publicado no D.O.E nº 6634, de 05 de março de 2018, tem esta destinação,

**RESOLVE:**

Conceder a Medalha do Mérito da Comunicação “**Jornalista Jacinta Carvalho**”, alusiva a 07 de abril de 2026 (Dia do Jornalista), aos Policiais Militares e civis, abaixo relacionados:

**CAP QOEM DELSON JOSÉ ALMEIDA RIBEIRO**  
**1º TEN QOE FELIPHE SANTOS FONSECA**  
**1º SGT QPC DANIELLE CRISTINA GERMANO DE ARAÚJO**  
**CB QPE VANDA CORRÊA DA SILVA**  
**CB QPC VIVIANE SILVA DE OLIVEIRA**  
**CB QPC FERNANDA LARISSA GUEDES VAZ**  
**CB QPC PM YASMINY SILVA DE MORAES**  
**SD QPC RAILANA DA SILVA PANTOJA**  
**LUIZ DE MELO FERREIRA**  
**MAKSUEL MARTINS SOUZA**  
**LILIAN DA SILVA MONTEIRO**

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 151363

**DECRETO Nº 3710 DE 25 DE MAIO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 2º, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 0597, de 05 de março de 2018, e

**Considerando** a necessidade de galardoar personalidades militares e civis que, no exercício de suas funções e/ou atividades realizaram ação destacada e eficaz em prol da comunidade amapaense;

**Considerando**, ainda, que a **Medalha do Mérito Comunitário**, instituída pelo Decreto nº 0597, de 05 de março de 2018, publicado no D.O.E nº 6634, de 05 de março de 2018, tem esta destinação,

**RESOLVE:**

Conceder a **Medalha do Mérito Comunitário**, alusiva a 21 de abril de 2026, às Personalidades Militares e Civis, abaixo relacionados:

**TEN CEL QOEM PAULO RENATO SILVA COSTA**  
**CAP QOEM MÁRCIO SILVA LIMA**  
**CAP QOEM ALANJOCER DA CONCEIÇÃO LOPES**  
**1º SGT QPC LILIA CRISTINA SOUZA SANTOS**  
**1º SGT QPC RODRIGO MENDES DOS SANTOS DA SILVA**  
**2º SGT QPC NARA MENDES DOS REIS CASTRO**  
**3º SGT QPC ANDRÉ FELIPE DE MELO BAIA**  
**3º SGT QPC JEOVANA DA CONCEIÇÃO PEREIRA**  
**FLAVIEN BESNEHARD**  
**SÉBASTIEN MARQUIS**  
**LOUIS POMIER-LAYRARGUES**  
**RONALDO ANDRADE DE SOUZA**

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 151365

**DECRETO Nº 3711 DE 25 DE MAIO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 2º, inciso I, alínea “f”, do Decreto nº 0597, de 05 de março de 2018, e

**Considerando** a necessidade de galardoar personalidades civis e militares que, em razão de suas funções e/ou atividades, tenham contribuído de forma significativa para o desenvolvimento de ações que promovam o Serviço de Saúde na Corporação e no Estado do Amapá;

**Considerando**, ainda, que a **Medalha PM-AP**, instituída pelo Decreto nº 0597, de 05 de março de 2018, publicado no D.O.E nº 6634, de 05 de março de 2018, tem esta destinação,

**RESOLVE:**

Conceder a **Medalha do Mérito da Saúde “Doutor Antônio Pinheiro Teles”**, alusiva a 07 de abril de 2026 (Dia Mundial da Saúde), aos Policiais Militares e Personalidades Civis, abaixo relacionados:

TEN CEL QOS PM IGOR BARROS OLIVEIRA  
CAP QOS PM WILLIAM BRYANT COELHO PINTO  
2º TEN QEO PM MARIO JOEL BEZERRA  
NASCIMENTO  
SUBTEN QPC PM ÂNGELO FAGNER BEZERRA  
NASCIMENTO  
2º SGT QPC PM LUANA CLÍCIA BARROS PEREIRA  
3º SGT QPC PM NATALIA TAIANE SACRAMENTO DA  
COSTA  
3º SGT QEP PM GRASIELE BELFOR SOUZA  
CB QPC PM CLARISMENE PINTO RAPOSO  
KEYLA HADASSAH DA SILVA DE ASSIS  
ROGÉRIO FREITAS DOS SANTOS  
ANA CRISTINA DE LIMA CHUCRE  
JALNA IBERNON DE MOURA MONTENEGRO

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 151364

#### DECRETO Nº 3712 DE 25 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 480101.0076.4124.0089/2026 GABINETE - SEMIN,**

#### RESOLVE:

Autorizar **Haolibamo Mamede Alles Barbosa**, Secretário de Estado da Mineração do Estado do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Goiânia-GO**, a fim de participar do Fórum Nacional dos Secretários Estaduais de Minas e Energia (FNSME), no período de 26 a 29 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 151367

#### DECRETO Nº 3713 DE 25 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 480101.0076.4124.0089/2026 GABINETE - SEMIN,**

#### RESOLVE:

Designar **Carla Montenegro Alcantara de Souza Lopes**, Coordenadora de Desenvolvimento do Setor Mineral, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Mineração do Estado do Amapá, durante o impedimento do titular, no período de 26 a 29 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 151368

#### DECRETO Nº 3714 DE 25 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 141416.0076.6052.0406/2026 GAB - SEDIH,**

#### RESOLVE:

Autorizar o afastamento de **Richard Madureira da Silva**, Secretária de Estado dos Direitos Humanos do Estado do Amapá, de suas atribuições, a fim de submeter-se a tratamento de saúde, no período de 25 a 29 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 151369

#### DECRETO Nº 3715 DE 25 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 141416.0076.6052.0406/2026 GAB - SEDIH,**

#### RESOLVE:

Designar **Oziel David Oliveira**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado dos Direitos Humanos do Estado do Amapá, durante o impedimento do titular, no período de 25 a 29 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 151370

#### DECRETO Nº 3716 DE 25 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0036.2888.2167.0003/2026 - GAB/FAPEAP,**

#### RESOLVE:

Autorizar **Gutemberg de Vilhena Silva**, Diretor-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até as cidades de **Porto Velho-RO e Brasília-DF**, a fim de realizar visita institucional à Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa; participar do V Congresso Brasileiro de Geografia Política e Gestão do Território e da 6ª Reunião Ordinária da Instância Nacional de Ética em Pesquisa, respectivamente, no período de 23 a 28 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 151372

## DECRETO Nº 3717 DE 25 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0036.2888.2167.0003/2026 - GAB/FAPEAP,**

## RESOLVE:

Designar **Eunice Amanda Oliveira Lacerda**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá, durante o impedimento do titular, no período de 23 a 28 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 151374

## DECRETO Nº 3718 DE 25 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 130204.0076.1547.0808/2026 GABINETE - AMPREV,**

## RESOLVE:

Autorizar **Nair Mota Dias**, Diretora-Presidente da Amapá Previdência, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **São Paulo-SP**, a fim de realizar visita de Portfólio Rumo & Edge - BTG Pactual, bem como cumprimento de agenda institucional na Genial Investimentos, no período de 25 a 28 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 151375

## DECRETO Nº 3719 DE 25 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 130204.0076.1547.0808/2026 GABINETE - AMPREV,**

## RESOLVE:

Designar **Narléia Wanderley Salomão**, Diretora de Benefícios e Fiscalização, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente da Amapá Previdência, durante o impedimento da titular, no período de 25 a 28 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 151377

## DECRETO Nº 3720 DE 25 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 300201.0076.1694.0152/2026 GAB - HEMOAP,**

## RESOLVE:

Autorizar **Eldren Silva Lage**, Diretor-Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Fortaleza-CE**, a fim de participar do 3º Encontro Técnico Científico dos Hemocentros do Brasil e visita técnica ao Hemocentro do Ceará - HEMOCE, no período de 31/05 a 07/06/26.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 151378

## DECRETO Nº 3721 DE 25 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 300201.0076.1694.0152/2026 GAB - HEMOAP,**

## RESOLVE:

Designar **Fabricia Chrystiane Silva da Silva**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá, durante o impedimento do titular, no período de 31/05 a 07/06/26.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 151381

## DECRETO Nº 3722 DE 25 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 300101.0076.1851.1418/2026 GABINETE - SESA,**

## RESOLVE:

Autorizar **Carlos Rinaldo Nogueira Martins**, Secretário de Estado da Saúde, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, a fim de participar da 5ª Assembleia do CONASS em 2026, bem como das Plenárias da CIT, no período de 26 a 28 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 151383

**DECRETO Nº 3723 DE 25 DE MAIO DE 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 300101.0076.1851.1418/2026 GABINETE - SESA**,

**RESOLVE:**

Designar **Rafael Guedes Tobelem**, Secretário Adjunto de Gestão e Planejamento, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Saúde, durante o impedimento do titular, no período de 26 a 28 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 151385

**DECRETO Nº 3724 DE 25 DE MAIO DE 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 088/2026-GAB/PRES/CMM**,

**RESOLVE:**

Prorrogar, pelo período de 01 (um) ano, os termos do Decreto nº 6052, de 23 de maio de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.415, de 23 de maio de 2025, que autorizou a cessão, com ônus para o Estado, do servidor **Edson França dos Santos** para a Câmara Municipal de Macapá.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 151386

**DECRETO Nº 3725 DE 25 DE MAIO DE 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 088/2026-GAB/PRES/CMM**,

**RESOLVE:**

Prorrogar, pelo período de 01 (um) ano, os termos do Decreto nº 6054, de 23 de maio de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.415, de 23 de maio de 2025, que autorizou a cessão, com ônus para o Estado, do servidor **Jonas Alexandre Araujo de Souza** para a Câmara Municipal de Macapá.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 151394

**DECRETO Nº 3726 DE 25 DE MAIO DE 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 088/2026-GAB/PRES/CMM**,

**RESOLVE:**

Prorrogar, pelo período de 01 (um) ano, os termos do Decreto nº 6055, de 23 de maio de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.415, de 23 de maio de 2025, que autorizou a cessão, com ônus para o Estado, da servidora **Sandra Nunes Torrinha** para a Câmara Municipal de Macapá.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 151395

**DECRETO Nº 3727 DE 25 DE MAIO DE 2026**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 19.460.157,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.438, de 15 de janeiro de 2026, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2026.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 19.460.157,00 (dezenove milhões e quatrocentos e sessenta mil e cento e cinquenta e sete reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem de Anulação Parcial ou Total de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR  
Secretária de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO							Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor	
<b>20101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA</b>							14.234.457
<b>04.451. 0036. 1080 - CONSTRUIR PRÉDIOS DA ÁREA ADMINISTRATIVA ESTADUAL.</b>							2.384.457
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	2.384.457	
<b>06.181. 0036. 1083 - CONSTRUIR PRÉDIOS DA ÁREA DA SEGURANÇA PÚBLICA ESTADUAL</b>							6.000.000
	0	754	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	6.000.000	
<b>12.361. 0036. 1081 - CONSTRUIR ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL.</b>							5.850.000
	0	754	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	5.850.000	
<b>29101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E DO LAZER</b>							449.950
<b>27.122. 0006. 2034 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SEDEL</b>							400.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	400.000	
<b>27.812. 0016. 2239 - APOIAR A PRÁTICA DO ESPORTE PARA TODA VIDA DE JOVENS E ADULTOS</b>							49.950
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	49.950	
<b>30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE</b>							3.846.253
<b>10.302. 0013. 2361 - REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DO SUS</b>							3.846.253
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	3.846.253	
<b>33101 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA</b>							200.000
<b>06.122. 0046. 1091 - OPERACIONALIZAR TRANSFERÊNCIAS DISCRICIONÁRIAS, ESPECIAIS E LEGAIS</b>							200.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	200.000	
<b>48101 - SECRETARIA DE ESTADO DA MINERAÇÃO</b>							19.997
<b>04.663. 0006. 2029 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA- SEMIN</b>							19.997
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	19.997	
<b>55202 - FUNDAÇÃO ESTADUAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DO AMAPÁ</b>							600.000
<b>14.422. 0109. 2460 - APOIAR EVENTOS DA DIVERSIDADE AMAPAENSE</b>							600.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	600.000	
<b>59101 - SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS</b>							109.500
<b>14.122. 0006. 2759 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SEDIH</b>							109.500
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	109.500	
<b>ANEXO II - ANULAÇÃO</b>							
							Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor	
<b>20101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA</b>							14.234.457
<b>04.122. 0006. 2800 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SEINF</b>							482.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	482.000	
<b>12.361. 0036. 1081 - CONSTRUIR ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL.</b>							18.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	18.000	
<b>15.451. 0036. 1075 - CONSTRUIR DE EQUIPAMENTO PÚBLICOS</b>							11.850.000
	0	754	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	11.850.000	
<b>15.451. 0036. 1075 - CONSTRUIR DE EQUIPAMENTO PÚBLICOS</b>							1.884.457
	3	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	1.884.457	
<b>29101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E DO LAZER</b>							400.000
<b>27.812. 0016. 2239 - APOIAR A PRÁTICA DO ESPORTE PARA TODA VIDA DE JOVENS E ADULTOS</b>							400.000

	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	400.000
<b>30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE</b>						3.846.253
<b>10.122. 0013. 2357 - GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE</b>						128.685
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	128.685
<b>10.122. 0013. 2798 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - FES/SESA</b>						1.000.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	1.000.000
<b>10.301. 0013. 2765 - PLANEJAMENTO E REGIONALIZAÇÃO DA SAÚDE</b>						267.574
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	267.574
<b>10.302. 0013. 2354 - INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA</b>						1.007.390
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	1.007.390
<b>10.302. 0102. 2444 - HOSPITAL DA MULHER MÃE LUZIA - HMML</b>						200.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	200.000
<b>10.302. 0102. 2447 - HOSPITAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - HCA</b>						208.760
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	208.760
<b>10.302. 0102. 2448 - HOSPITAL ESTADUAL DE SANTANA - HES</b>						200.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	200.000
<b>10.302. 0102. 2453 - UNIDADES MISTAS DE SAÚDE - UMS</b>						413.844
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	413.844
<b>10.302. 0105. 2455 - MANUTENÇÃO DO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES</b>						420.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	420.000
<b>33101 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA</b>						200.000
<b>06.181. 0046. 2273 - REALIZAR AÇÕES INTEGRADAS DE SEGURANÇA COM SUPORTE AÉREO</b>						200.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	200.000
<b>48101 - SECRETARIA DE ESTADO DA MINERAÇÃO</b>						19.997
<b>04.663. 0006. 2029 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA- SEMIN</b>						19.997
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	19.997
<b>59101 - SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS</b>						109.500
<b>14.422. 0122. 2761 - REALIZAR CARAVANAS DE DIREITOS HUMANOS NOS MUNICÍPIOS</b>						49.500
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	49.500
<b>14.422. 0122. 2762 - REALIZAR EVENTOS VOLTADOS AO FORTALECIMENTOS DOS DIREITOS HUMANOS</b>						60.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	60.000
<b>99999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>						649.950
<b>99.999. 9999. 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>						649.950
	0	500	9999	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	649.950

Protocolo 151434

**DECRETO Nº 3728 DE 25 DE MAIO DE 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017; Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023 e a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

**RESOLVE:**

Exonerar **Marinalva Lima da Silva** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Serviços Técnicos/Centro de Referência em Doenças Tropicais, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 26 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 151402

**DECRETO Nº 3729 DE 25 DE MAIO DE 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

**RESOLVE:**

Tornar sem efeito o **Decreto nº 3689**, de 22 de maio de 2026, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.661**, de 22 de maio de 2026, que exonerou **Neliude Batista Felício** do cargo em comissão de Gerente do Núcleo de Oiapoque do Projeto “Multilinguismo e Cidadania”, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC/SUPER FÁCIL.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 151403

**DECRETO Nº 3730 DE 25 DE MAIO DE 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

**RESOLVE:**

Tornar sem efeito o **Decreto nº 3690**, de 22 de maio de 2026, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.661**, de 22 de maio de 2026, que nomeou **Marcelo da Silva Feitoza** para exercer o cargo em comissão de Gerente do Núcleo de Oiapoque do Projeto “Multilinguismo e Cidadania”, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC/SUPER FÁCIL.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 151405

**DECRETO Nº 3731 DE 25 DE MAIO DE 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, criada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

**RESOLVE:**

Exonerar **Nei Roberto de Oliveira Ferreira** da função comissionada de Responsável por Atividade Nível I/ Agências da Secretaria da Fazenda no Interior - Oiapoque/Núcleo de Suporte às Agências da Secretaria da Fazenda/Coordenadoria de Atendimento, **Código CDI-1**, da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 1º de junho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 151407

**DECRETO Nº 3732 DE 25 DE MAIO DE 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, criada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

**RESOLVE:**

Nomear **Nei Roberto de Oliveira Ferreira**, ocupante do cargo de Motorista, Classe S, Padrão III, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex- Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Motorista do Secretário/Gabinete, **Código CDI-2**, da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 1º de junho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 151408

**DECRETO Nº 3733 DE 25 DE MAIO DE 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, criada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

**RESOLVE:**

Nomear **Maria Andreia de Moraes Guedes**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Matrícula nº 0033519-3-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível I/Agências da Secretaria da Fazenda no Interior - Oiapoque/Núcleo de Suporte às Agências da Secretaria da Fazenda/ Coordenadoria de Atendimento, **Código CDI-1**, da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 1º de junho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 151412

**DECRETO Nº 3734 DE 25 DE MAIO DE 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

**RESOLVE:**

Tornar sem efeito os **Decretos nºs 3549 e 3550**, de 18 de maio de 2026, publicados no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.657**, de 18 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 151414

**DECRETO Nº 3735 DE 25 DE MAIO DE 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso

XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

**RESOLVE:**

Retificar o **Decreto nº 3188**, de 05 de maio de 2026, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.649**, de 05 de maio de 2026, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

**Onde se lê:**

“a contar de 06 de maio de 2026”

**Leia-se:**

“a contar de 01 de abril de 2026”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 151417

**DECRETO Nº 3736 DE 25 DE MAIO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

**RESOLVE:**

Retificar o **Decreto nº 3376**, de 12 de maio de 2026, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.654**, de 12 de maio de 2026, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

**Onde se lê:**

“a contar de 06 de maio de 2026”

**Leia-se:**

“a contar de 31 de março de 2026”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 151418

**DECRETO Nº 3737 DE 25 DE MAIO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023, alterada através da Lei Complementar nº 168, de 08 de janeiro de 2025,

**RESOLVE:**

Exonerar **Jhordan Douglas Oliveira Sousa** do cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível III/Gabinete, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado de Relações Internacionais e Comércio Exterior, a contar de 26 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 151423

**DECRETO Nº 3738 DE 25 DE MAIO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119,

inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023, alterada através da Lei Complementar nº 168, de 08 de janeiro de 2025,

**RESOLVE:**

Exonerar **Larissa de Carvalho Diniz** do cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Comércio Exterior, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado de Relações Internacionais e Comércio Exterior, a contar de 26 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 151424

**DECRETO Nº 3739 DE 25 DE MAIO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023, alterada através da Lei Complementar nº 168, de 08 de janeiro de 2025,

**RESOLVE:**

Exonerar **Bianca Soares dos Santos** do cargo em comissão de Assessor Técnico/Assessoria Técnica, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado de Relações Internacionais e Comércio Exterior, a contar de 26 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 151425

**DECRETO Nº 3740 DE 25 DE MAIO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, e de acordo com os Decretos nºs 2799, de 10/08/21 e 10920, de 30/12/25,

**RESOLVE:**

Exonerar **Rayanne da Silva Rodrigues Braga** do cargo em comissão de Gerente Geral de Articulação Institucional do Projeto “**Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão**”, **Código CDS-3**, da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá - Agência Amapá, a contar de 26 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 151426

**DECRETO Nº 3741 DE 25 DE MAIO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119,

inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023, alterada através da Lei Complementar nº 168, de 08 de janeiro de 2025,

**RESOLVE:**

Nomear **Rayanne da Silva Rodrigues Braga** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível III/Gabinete, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado de Relações Internacionais e Comércio Exterior, a contar de 26 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 151427

**DECRETO Nº 3742 DE 25 DE MAIO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023, alterada através da Lei Complementar nº 168, de 08 de janeiro de 2025,

**RESOLVE:**

Nomear **Bianca Soares dos Santos** para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Comércio Exterior, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado de Relações Internacionais e Comércio Exterior, a contar de 26 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 151428

**DECRETO Nº 3743 DE 25 DE MAIO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023, alterada através da Lei Complementar nº 168, de 08 de janeiro de 2025,

**RESOLVE:**

Nomear **Beatriz Cardoso Gomes** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico/Assessoria Técnica, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado de Relações Internacionais e Comércio Exterior, a contar de 26 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 151429

**DECRETO Nº 3744 DE 25 DE MAIO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso

XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 480101.0076.4124.0078/2026 GABINETE - SEMIN**,

**RESOLVE:**

Homologar o deslocamento de **Haolibamo Mamede Alles Barbosa**, Secretário de Estado da Mineração do Estado do Amapá, da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até as cidades de **Brasília-DF** e **São Paulo**, a fim de participar do Lançamento do Grupo de Trabalho de Inovação para o Setor Mineral (GT-ISM) e participar do evento Innovation Week, respectivamente, no período de 13 a 17 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 151430

**DECRETO Nº 3745 DE 25 DE MAIO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 480101.0076.4124.0078/2026 GABINETE - SEMIN**,

**RESOLVE:**

Homologar a designação de **José Augusto Pereira Cardoso**, Assessor Jurídico, pelo exercício, em substituição, do cargo de Secretário de Estado da Mineração do Estado do Amapá, durante o impedimento do titular, no período de 13 a 17 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 151431

**DECRETO Nº 3746 DE 25 DE MAIO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 070101.0076.4627.0586/2026 GABINETE DO PGE-PGE**,

**RESOLVE:**

Autorizar **Thiago Lima Albuquerque**, Procurador-Geral do Estado, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até as cidades de **São Paulo-SP** e **Brasília-DF**, a fim de participar da Reunião do Colégio Nacional de Procuradores dos Estados e Distrito Federal - CONPEG, que ocorrerá em São Paulo/SP e participar da Solenidade de Posse da nova diretoria e dos membros dos conselhos da Associação Nacional dos Procuradores dos Estados e Distrito Federal/ANAPE, que ocorrerá na cidade de Brasília/DF, no período de 07 a 11 de junho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 151432

**DECRETO Nº 3747 DE 25 DE MAIO DE 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 070101.0076.4627.0586/2026 GABINETE DO PGE-PGE,**

**R E S O L V E :**

Designar **Alexandre Martins Sampaio**, Subprocurador-Geral do Estado Adjunto, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Procurador-Geral do Estado, durante o impedimento do titular, no período de 07 a 11 de junho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 151433

**PORTARIA Nº 143/2026-CASA CIVIL**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.2909.1406.0081/2026 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

**R E S O L V E :**

Homologar o deslocamento dos servidores **EMANUELA GIGLIOLA DUARTE DIAS**, Coordenador/Coordenadoria de Cerimonial, Código CDS-4 e **PEDRO IVO DA SILVA SANTOS**, Assessor Técnico - Nível III/Coordenadoria de Cerimonial, Código CDS-3, lotados nesta Casa Civil, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Distrito de Igarapé do Lago/AP, a atividade teve como objetivo assegurar as condições necessárias para a adequada execução da agenda oficial, incluindo análise logística, estrutura física e demais demandas operacionais indispensáveis ao atendimento institucional, no dia 14.05.2026.

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ**, em Macapá-AP, 22 de maio de 2026.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES  
Secretário Adjunto

Protocolo 151230

**PORTARIA Nº 145/2026-CASA CIVIL**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor do

Processo nº 0006.2909.1406.0082/2026 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

**R E S O L V E :**

Homologar o deslocamento do servidor **PEDRO IVO DA SILVA SANTOS**, Assessor Técnico - Nível III/Coordenadoria de Cerimonial, Código CDS-3, lotado nesta Casa Civil, que viajou da sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Distrito de Igarapé do Lago/AP, com a finalidade de acompanhar toda montagem de estrutura de palco e sonorização para agenda Institucional, no dia 15.05.2026.

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ**, em Macapá-AP, 22 de maio de 2026.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES  
Secretário Adjunto

Protocolo 151239

**PORTARIA Nº 146/2026-CASA CIVIL**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.2909.1406.0083/2026 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

**R E S O L V E :**

Homologar o deslocamento dos servidores **JADE CHIARA VALE RAMOS DAVIS**, Assessor Técnico - Nível II/Coordenadoria de Cerimonial, Código CDS-2, **LORRANY CAMILLY DA COSTA MENDES**, Assessor Técnico - Nível II/Coordenadoria de Cerimonial, Código CDS-2, **RODRIGO DA FONSECA E SILVA**, Gerente Geral, Código CDS-3, do Projeto "Integração" e **PEDRO IVO DA SILVA SANTOS**, Assessor Técnico - Nível III/Coordenadoria de Cerimonial, Código CDS-3, lotados nesta Casa Civil, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Distrito de Igarapé do Lago/AP, com o objetivo de prestar assessoramento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado no cumprimento de agenda institucional no evento "Terra da Gente", no dia 16.05.2026.

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ**, em Macapá-AP, 25 de maio de 2026.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES  
Secretário Adjunto

Protocolo 151240

**PORTARIA Nº 147/2026-CASA CIVIL**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564,

de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor do Processo nº 006.2909.1406.0084//2026 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

**RESOLVE:**

Homologar o deslocamento da servidora **SUSIE CATHARINE DA GAMA SARRAF**, Assessor Imediato do Governador, Subsídio-5/60%, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Oiapoque/ AP, objetivando assessorar o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado que esteve participando de agenda institucional de governo, no período de 22 a 24.05.2026.

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ**, em Macapá-AP, 25 de maio de 2026.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES  
Secretário Adjunto

Protocolo 151280

**PORTARIA Nº 148/2026-CASA CIVIL**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL**, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor do Processo Nº 0006.2909.1406.0085/2026 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

**RESOLVE:**

Homologar o deslocamento do servidor **ANDERSON SANTOS MARTINS**, Gerente Geral do Projeto Integração, Código CDS-3, lotado nesta Casa Civil, que viajou da sede de suas atribuições Macapá/AP, até o município de Oiapoque/AP, com o objetivo de acompanhar e assessorar a Secretaria dos Povos Indígenas nas demandas relacionadas a pauta dos povos originários, na chegada do Excelentíssimo senhor governador do Estado ao município, no período de 20 a 25.05.2026.

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ**, em Macapá-AP, 25 de maio de 2026.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES  
Secretário Adjunto

Protocolo 151327

**PORTARIA Nº 149/2026-CASA CIVIL**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL**, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista a

Programação de Férias/2026 - CASA CIVIL,

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR FÉRIAS REGULAMENTARES** de 15 (quinze) dias, relativas ao exercício 2026, ao servidor **RODRIGO DA FONSECA E SILVA**, no exercício do Cargo Comissionado de Gerente Geral do Projeto "Integração", Código CDS-3, desta Casa Civil, com usufruto para o período de 18.05 a 01.06.2026.

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ**, em Macapá-AP, 25 de maio de 2026.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES  
Secretário Adjunto

Protocolo 151329

**PORTARIA Nº 150/2026-CASA CIVIL**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL**, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor do Processo Nº 0006.2909.1406.0086/2026 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

**RESOLVE:**

Homologar o deslocamento da servidora **SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA**, Secretária Adjunta de Relações Públicas e Atendimento Governamental, Subsídio/4, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Oiapoque/AP, para acompanhar e assessorar à agenda Institucional do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, no período de 22 a 24.05.2026.

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ**, em Macapá-AP, 25 de maio de 2026.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES  
Secretário Adjunto

Protocolo 151339

**PORTARIA Nº 144/2026-CASA CIVIL**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL**, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.2909.1406.0078/2026 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL e Ofício nº 060202.0076.6103.0040/2026 DSEGINFO - GSI,

**RESOLVE:**

Retificar os termos da **Portaria nº 138/2026-CASA CIVIL**,

de 20.05.2026, publicada no D.O.E nº 8659, de 20.05.2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Designar o deslocamento do servidor **JERRE RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO DOS REIS**, Assessor Imediato do Governador, Subsídio-5/60%, lotado nesta Casa Civil, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Oiapoque/AP, em missão de apoio logístico à equipe de segurança do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, que estará em visita no referido município para cumprimento de Agenda Institucional, no período de 21 a 26.05.2026.”

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 22 de maio de 2026.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES  
Secretário Adjunto

Protocolo 151238

PUBLICIDADE



**Gabinete de Segurança Institucional****PORTARIA Nº 065/2026 - GSI/GEA**

O CHEFE DE GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 3109 de 28 de fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

CONSIDERANDO a Portaria 053/2026 - GSI/GEA, publicada no Diário Oficial Nº 8652, de 08 de maio de 2026;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 0094.2598.6103.0033/2026/GSI, de 25 de maio de 2026 e seus anexos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Homologar a prorrogação do período de viagem dos militares designados pela Portaria 053/2026 - GSI/GEA, que permaneceram no município de Amapá - AP, até o dia 16 de maio de 2026, em serviço de atividade precursora, segurança e apoio Institucional ao Exmo. Sr. Governador do Estado do Amapá, Clécio Luís Vilhena Vieira, que esteve em cumprimento de agenda institucional na referida localidade.

**Art. 2º** - Conforme Decreto nº 2517 de 03 de maio de 2019, que teve seu anexo I alterado pelo Decreto n.º 1451, de 29 de março de 2022, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que fazem jus.

DANIEL DOS SANTOS MIRANDA - CEL QOEM  
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional  
(Decreto nº 3109 de 28/02/2025, DOE Nº 8.363 de 06/03/2025)  
(*Datado e assinado eletronicamente*)

Protocolo 151257

**PORTARIA Nº 066/2026 - GSI/GEA**

O CHEFE DE GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 3109 de 28 de fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 0094.2598.6103.0043/2026-GSI, de 25 de maio de 2026 e seus anexos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Homologar o deslocamento dos militares abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o Município de Pedra Branca do Amapari - AP, no dia 22 de maio de 2026, em serviço de segurança e apoio Institucional ao Exmo. Sr. Governador do Estado do Amapá, Clécio Luís Vilhena Vieira, que esteve em cumprimento de agenda

institucional na referida localidade.

**CAP QOEM EDELSON MELO DOS SANTOS;**  
**2º SGT QPC ANTÔNIO PEREIRA GOMES NETO;**  
**2º SGT QPC MICHEL DO NASCIMENTO LIMA DIAS;**  
**3º SGT QPC ELTON CESAR LEITE DE ARAÚJO;**  
**3º SGT QEP JEFFERSON MONTEIRO DA SILVA;**  
**CB QPC JONY PATRICK FERREIRA MACIEL.**

**Art. 2º** - Conforme Decreto nº 2517 de 03 de maio de 2019, que teve seu anexo I alterado pelo Decreto n.º 1451, de 29 de março de 2022, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que fazem jus.

DANIEL DOS SANTOS MIRANDA - CEL QOEM  
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional  
(Decreto nº 3109 de 28/02/2025, DOE Nº 8.363 de 06/03/2025)  
(*Datado e assinado eletronicamente*)

Protocolo 151263

**Controladoria Geral****PORTARIA Nº 098/2026 - CGE/AP**

**A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, nomeada pelo Decreto n. 0913, de 19 de fevereiro de 2026, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, XI, do Decreto Estadual n. 7.549, de 11 de dezembro de 2013, e tendo em vista o que consta no Ofício Circular nº 130101.0079.0277.0027/2025-GAB/SEAD, Proc. nº 0013.2859.07620001/2026-UDP/CGE, e o Parecer Jurídico nº 189/2026-PPCM/PGE/AP,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder LICENÇA-MATERNIDADE de 180 (cento e oitenta) dias ao servidor JOSÉ MAURÍCIO COUTINHO VIANNA, Auditor de Controle Interno, matrícula nº 31087-5, lotado nesta CGE, com vigência de 25 de maio a 21 de novembro de 2026.

**Art. 2º** Fica suspensa a eficácia de eventual redução de jornada do servidor durante a licença, com o restabelecimento automático do regime anterior logo após o término do afastamento.

**Art. 3º** Fica imposto ao servidor o dever de comunicar imediatamente à Administração qualquer alteração superveniente na situação jurídica da guarda ou adoção, para fins de reavaliação do benefício.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 25 de maio de 2026.

MARIA ELIZABETH GONÇALVES DOS SANTOS  
Controladora-Geral do Estado  
(*assinado eletronicamente*)

Protocolo 151241

**Procuradoria Geral****PORTARIA Nº 372/2026 - PGE**

Institui o Plano de Ação conta o assédio e a discriminação, no âmbito da Procuradoria Geral do Estado do Amapá, e dá outras providências.

**O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhe conferem, respectivamente, o art. 7º, incisos I, II e III, e o art. 11, inciso XII, todos da Lei Complementar nº 0089 de 01 de julho de 2015 e a Constituição do Estado do Amapá,

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública deve seguir pelo princípio da igualdade, da dignidade da pessoa humana, da valorização social do trabalho, da proibição de todas as formas de assédio e discriminação, do direito à saúde e da segurança no trabalho, amplamente previstos na Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** que a Organização Internacional do Trabalho - OIT adotou a Convenção nº 190 sobre violência e assédio em junho de 2019 sendo esta um instrumento legal acordado pelos governos, empregadores e trabalhadores e não inclui só abuso físico: inclui assédio sexual; maus-tratos verbais; bullying; coação; ameaças; falta de recursos; negação de acesso aos serviços e privação de liberdade;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei federal nº 14.540, de 3 de abril de 2023, a qual versa sobre o Plano de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Sexual e demais Crimes contra a Dignidade Sexual e à Violência Sexual no âmbito da administração pública, direta e indireta, federal, estadual, distrital e municipal;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei estadual nº 1.818, de 22 de abril de 2014, a qual dispõe sobre a prevenção e a punição ao assédio moral na Administração Pública do Estado do Amapá;

**CONSIDERANDO** o Decreto federal nº 12.122, de 30 de julho de 2024, que instituiu o Plano Federal de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e da Discriminação, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

**CONSIDERANDO** que o assédio e a discriminação no ambiente corporativo são problemas que precisam ser prevenidos e combatidos com afinco pela administração pública, a fim de prevenir impactos diretos na saúde individual, no clima organizacional e na qualidade dos serviços e produtos oferecidos aos cidadãos;

**CONSIDERANDO** a implementação do Programa de Valorização e Bem-Estar dos Servidores, contemplado no Planejamento Estratégico da Procuradoria-Geral do Estado (2022-2027) e regulamentado através da Portaria nº 206/2025-PGE, objetivando aprimorar a gestão e o desenvolvimento de pessoas, a humanização do ambiente e das relações de trabalho, bem como o respeito à diversidade, com o fortalecimento dos princípios da dignidade da pessoa humana, da valorização social do trabalho, da isonomia e da equidade, resolve:

**CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º.** Fica instituído o Plano de Ação contra Assédio e Discriminação da PGE/AP, com a finalidade de promover um ambiente institucional saudável e seguro na Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, por meio da prevenção e do enfrentamento ao assédio moral, ao assédio sexual e a todas as formas de discriminação.

**§1º.** O disposto nesta Portaria Normativa aplica-se a todas as condutas de assédio e discriminação praticadas no âmbito das relações profissionais da Procuradoria-Geral do Estado, ainda que transitórias ou sem remuneração, presencialmente ou por meios virtuais, direcionadas a membros das carreiras jurídicas, servidores efetivos, temporários ou comissionados, prestadores de serviços, estagiários, aprendizes e outros profissionais que atuam no ambiente institucional.

**§2º.** Quando se tratar de trabalhadora ou trabalhador terceirizado, a PGE-AP acompanhará o trâmite da denúncia até que sejam adotadas as medidas adequadas.

**Art. 2º.** O Plano de Ação contra Assédio e Discriminação tem como objetivos:

I - Instituir mecanismos de prevenção, acolhimento e resolução de casos de assédio e discriminação;

II - Promover a construção de uma cultura institucional de respeito mútuo e igualdade;

III - Estimular a busca por soluções dialogadas para o aprimoramento do ambiente de trabalho;

IV - Desenvolver um conjunto de ações coordenadas para prevenir o assédio e a discriminação, por meio de estratégias educativas que abordem tanto a formação quanto a sensibilização de pessoas que exercem atividade pública;

V - Fomentar a gestão humanizada nos espaços institucionais, sejam eles físicos ou virtuais, com foco contínuo na avaliação da cultura organizacional para assegurar que as ações de prevenção promovam a mudança cultural desejada;

VI - Definir e estruturar instâncias direcionadas a promover acolhimento, escuta ativa, orientação e acompanhamento das pessoas afetadas por assédio e discriminação para mitigar os riscos psicossociais da violência no trabalho;

VII - Assegurar às pessoas denunciantes o sigilo dos dados pessoais e a proteção contra ações praticadas em retaliação ao exercício do direito de relatar; e

VIII - Assegurar que os procedimentos administrativos correccionais não promovam a revitimização;

**§1º.** O Plano de Ação contra Assédio e Discriminação tem como finalidade dar cumprimento ao objetivo estratégico nº 9, do Planejamento Estratégico 2022-2027, de forma a fortalecer a qualidade de vida dos Procuradores e Servidores da PGE-AP, elevando o índice de satisfação nas relações laborais e interpessoais de seus integrantes.

**§2º.** Este Plano considerará a proteção de grupos historicamente vulnerabilizados, como mulheres, pessoas negras, indígenas, idosos, pessoas com deficiência e pessoas LGBTQIA+, reconhecendo que esses grupos são desproporcionalmente impactados por processos de trabalho excludentes e discriminatórios.

**§3º.** Todas as fases de execução deste Plano adotarão o uso de linguagem inclusiva e não violenta.

**Art. 3º.** São diretrizes do Plano de Ação contra Assédio e Discriminação:

- I - Compromisso institucional, com base em políticas, estratégias e métodos gerenciais que favoreçam a promoção de ambientes organizacionais seguros, saudáveis e de respeito à diversidade e à inclusão;
- II - Universalidade, igualdade, não discriminação, valorização e respeito à diversidade;
- III - Confidencialidade das informações, proteção à intimidade, à vida privada, à honra e à imagem das pessoas, proteção dos dados pessoais e sigilo do conteúdo das apurações;
- IV - Resolutividade, por meio de tratamento correcional célere, controlado e prioritário das denúncias de assédio e discriminação;
- V - Acolhimento, com ações de escuta ativa, caracterizada por um diálogo com total atenção e interesse pelo assunto, fornecimento e esclarecimento de informações;
- VI - Abordagem centrada na vítima, caracterizada pelo apoio e pela garantia de recebimento de assistência apropriada e de qualidade;
- VII - Comunicação não violenta;
- VIII - Transversalidade;
- IX - Integralização.

## **CAPÍTULO II DO PLANO DE AÇÃO CONTRA ASSÉDIO E DISCRIMINAÇÃO**

**Art. 4º.** Para os fins desta Portaria, consideram-se:

- I - Assédio Moral: conduta praticada no ambiente de trabalho, por meio de gestos, palavras faladas ou escritas ou comportamentos que exponham a pessoa a situações humilhantes e constrangedoras, capazes de lhes causar ofensa à personalidade, à dignidade e à integridade psíquica ou física, degradando o clima de trabalho e colocando em risco sua vida profissional;
- II - Assédio Moral Organizacional: processo de condutas abusivas ou hostis, amparado por estratégias organizacionais ou métodos gerenciais que visem a obter engajamento intensivo ou a excluir pessoas que exercem atividade pública as quais a instituição não deseja manter em seus quadros, por meio do desrespeito aos seus direitos fundamentais;
- III - Assédio Sexual: conduta de conotação sexual praticada no exercício profissional ou em razão dele, manifestada fisicamente ou por palavras, gestos ou outros meios, proposta ou imposta à pessoa contra sua vontade, causando-lhe constrangimento e violando a sua liberdade sexual;
- IV - Outras condutas de natureza sexual inadequadas: expressão representativa de condutas sexuais impróprias, de médio ou baixo grau de reprovabilidade;
- V - Discriminação: compreende toda distinção, exclusão, restrição ou preferência fundada na raça, etnia, cor, sexo, religião, deficiência, opinião política, ascendência nacional, origem social, idade, orientação sexual, identidade e expressão de gênero, ou qualquer outra que atente contra o reconhecimento ou exercício em condições de igualdade de direitos e liberdades fundamentais nos campos econômico, social, cultural, laboral ou em qualquer campo da vida pública;

- VI - Rede de Acolhimento: espaços institucionais responsáveis por realizar uma primeira escuta da situação, prestar informações e esclarecimentos, orientar e acolher as vítimas, informando os princípios deste Plano;
- VII - Organização do Trabalho: conjunto de normas, instruções, práticas e processos que modulam as relações hierárquicas e as competências das pessoas envolvidas, os mecanismos de deliberação, a divisão do trabalho, o conteúdo das tarefas, os modos operatórios, os critérios de qualidade e de desempenho;
- VIII - Saúde no trabalho: dinâmica de construção contínua, em que estejam assegurados os meios e condições para a construção de uma trajetória em direção ao bem-estar físico, mental e social, considerada em sua relação específica e relevante com o trabalho;
- IX - Compromisso Institucional: promoção de ambiente organizacional de respeito à diversidade e à inclusão, baseada em políticas, estratégias e métodos gerenciais que favoreçam o desenvolvimento de ambientes de trabalho seguros e saudáveis;
- X - Universalidade: inclusão de todas as pessoas na esfera de proteção do presente Plano, incluindo servidoras e servidores efetivos, temporárias e temporários, comissionadas e comissionados, estagiárias e estagiários, aprendizes, e trabalhadoras e trabalhadores terceirizados;
- XI - Acolhimento: ações de escuta, fornecimento e esclarecimento de informações sobre caminhos possíveis para soluções focadas na pessoa assediada ou discriminada;
- XII - Comunicação não violenta: utilização de linguagem positiva, inclusiva e não estigmatizante, manifestada pelo compartilhamento da observação de um fato e pela expressão de sentimentos e necessidades;
- XIII - Integralização: o atendimento e o acompanhamento dos casos de assédio e discriminação serão orientados por abordagem sistêmica e fluxos de trabalho integrados entre as unidades e especialidades profissionais;
- XIV - Resolutividade: o tratamento correcional das denúncias de assédio ou discriminação deverá ser célere, controlado e definido como prioritário;
- XV - Confidencialidade: as identidades de todas as partes envolvidas, incluindo as testemunhas, deverão ser protegidas a fim de evitar exposição ou retaliações, assegurando-se o sigilo e a confidencialidade das informações fornecidas;
- XVI - Transversalidade: a abordagem das situações de assédio e discriminação deverá levar em conta sua relação com a organização, a gestão do trabalho e suas dimensões sociocultural, institucional e individual.

### **Seção I Dos eixos e ações**

**Art. 5º.** O Plano de Ação contra Assédio e Discriminação será implementado por meio dos seguintes eixos e ações:

- I - Eixo de sensibilização, cujas ações destinam-se a:
  - a) Sensibilizar todos os profissionais sobre a importância de se promover um ambiente de trabalho saudável, respeitoso e livre de assédio;
  - b) Informar a comunidade, por meio de linguagem não violenta, acessível, inclusiva e não discriminatória, sobre os elementos que caracterizam o assédio e a discriminação, a legislação relevante pertinente ao tema, as políticas de

acolhimento às vítimas e os canais de denúncia;

c) Esclarecer os profissionais acerca das especificidades do assédio em relação às diversas identidades de gênero e orientações sexuais; e

d) Sensibilizar a alta administração sobre o papel que desempenha na promoção de um ambiente de trabalho livre de assédio e discriminação;

II - Eixo de capacitação, cujas ações destinam-se a:

a) Promover ações de capacitação periódicas que abordem modalidades de assédio e discriminação, causas estruturantes, consequências à saúde das vítimas, meios de identificação, direitos das vítimas, canais de denúncia, fluxos de acolhimento e procedimentos de enfrentamento; e

b) Desenvolver habilidades nas lideranças para que sejam capazes de prevenir, identificar e encaminhar casos de assédio e discriminação, garantindo o sigilo e a confidencialidade, para a proteção da vítima e a responsabilização do autor;

III - Eixo de enfrentamento, cujas ações destinam-se a:

a) Estabelecer procedimentos objetivos e acessíveis para a denúncia de casos de assédio e discriminação, assegurando o sigilo;

b) Implementar medidas para a não revitimização e para a proteção contra a retaliação das vítimas ou das pessoas denunciadas, inclusive mediante a adoção de medidas acautelatórias para preservar a integridade física e mental da pessoa afetada;

c) Garantir a imparcialidade e a celeridade na apuração das denúncias, por meio de processos internos que respeitem o devido processo legal e os direitos das partes envolvidas;

d) Aplicar as medidas disciplinares cabíveis para responsabilizar os autores e acompanhar as vítimas para minimizar os riscos de retaliação; e

e) Aplicar medidas de reintegração, quando cabíveis;

IV - Eixo de monitoramento e avaliação, cujas ações destinam-se a:

a) Realizar acompanhamento contínuo para avaliar a efetividade do Plano, com levantamento de riscos e impactos, considerando cargos, setores e atividades mais suscetíveis à ocorrência de assédio;

b) Realizar pesquisas de clima organizacional para identificar a percepção da comunidade em relação ao assédio e à discriminação; e

c) Elaborar relatórios semestrais sobre o andamento do Plano, incluindo estatísticas de denúncias, ações realizadas e resultados alcançados.

## Seção II

### Dos procedimentos administrativos

**Art. 6º.** O tratamento dos casos de assédio e discriminação observará os seguintes procedimentos:

I - Acolhimento;

II - Registro, processamento e acompanhamento da denúncia; e

III - Decisão.

### Subseção I Do acolhimento

**Art. 7º.** Fica instituída a Rede de Acolhimento da PGE-AP, composta por 2 (dois) membros, sendo um titular e um suplente, de cada uma das seguintes setoriais:

I - Ouvidoria;

II - Gabinete do Procurador-Geral do Estado;

III - Núcleo de Pessoal;

IV - Corregedoria;

V - Valorização e Bem-Estar do Servidor.

**Parágrafo único.** A participação nas atividades desenvolvidas pelos membros da Rede de Acolhimento será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada, devendo respeitar a jornada de trabalho no cargo público.

**Art. 8º.** O acolhimento poderá ser individual ou coletivo e será realizado por integrante da Rede de Acolhimento referida no art. 7º, à qual caberá:

I - Realizar escuta ativa qualificada e empática, garantindo o acolhimento, o apoio e a confidencialidade das informações apresentadas pelas pessoas envolvidas;

II - Informar sobre noções gerais acerca da prática de assédio moral, assédio sexual, discriminação e respectivos procedimentos de enfrentamento, sem manifestar avaliações ou impressões próprias sobre o caso concreto;

III - Orientar as pessoas envolvidas sobre os procedimentos e trâmites processuais e as possibilidades de formalização da denúncia via sistema digital de ouvidoria e, quando for o caso, extrainstitucionais;

IV - Acompanhar a vítima, primando por seu bem-estar, mesmo após a formalização da denúncia, e realizar encaminhamentos, se necessário, aos serviços de saúde, social e de segurança pública, respeitadas as escolhas da pessoa; e

V - Orientar e acompanhar os casos de assédio e discriminação no âmbito institucional, resguardado o sigilo profissional.

**§1º.** A escuta ativa de que trata o inciso I do caput poderá ser realizada antes do registro da denúncia, caso a pessoa que se considera vítima busque atendimento para solucionar dúvidas.

**§2º.** Os responsáveis pelo acolhimento não se pronunciarão sobre a caracterização ou não de assédio moral, assédio sexual ou discriminação em relação ao caso concreto apresentado pela pessoa denunciante.

**§3º.** A pessoa denunciante poderá dispensar a etapa de acolhimento caso opte pelo imediato encaminhamento da denúncia às instâncias de processamento.

**Art. 9º.** A escuta ativa e o acompanhamento, observados métodos e técnicas profissionais, propiciarão atenção humanizada e centrada na vítima, respeitando suas decisões e seu tempo de reflexão, bem como fortalecendo sua integridade psíquica, autonomia e liberdade de escolha.

**§1º.** O acompanhamento propiciará informação acerca das possibilidades de encaminhamento previstas neste Plano e das alternativas de suporte e orientação disponíveis, respeitadas as escolhas da vítima quanto ao modo de enfrentar a situação de assédio ou discriminação.

**§2º.** Identificada a necessidade ou havendo pedido por parte da vítima de assédio ou discriminação, a Rede de Acolhimento poderá realizar o seu encaminhamento à atendimento médico ou psicológico especializado, disponibilizado pela própria PGE-AP ou mediante parceria institucional.

**Art. 10.** Havendo necessidade de intervenção no ambiente de trabalho, em razão do relato da vítima e das provas ou evidências apresentadas, a Rede de Acolhimento poderá ser convocada, por um dos seus membros, para sugerir e aconselhar o Procurador - Geral do Estado a adotar medidas cautelares administrativas, diversas das correcionais, devendo constar em ata de reunião

**§1º.** Em caso de denúncia em face de algum dos membros da Rede de Acolhimento, as reuniões ocorrerão sem a presença do referido agente público.

**§2º.** Na hipótese de ausência ou impedimento legal de qualquer dos titulares citados neste artigo, as deliberações serão realizadas com a participação de seus substitutos.

**Art.11.** As medidas acautelatórias se configuram como atos de gestão para preservar a integridade física e mental da pessoa afetada, independentes da atividade correcional.

**§1º.** São exemplos de medidas acautelatórias que não constituem penalidade:

I - Alteração provisória de lotação do denunciado ou vítima;

II - Alteração da localização física do denunciado ou da vítima, mantendo-a vinculado(a) à Unidade Administrativa de origem; e

III - Concessão de teletrabalho, em conformidade com os normativos vigentes;

IV - Comunicação, pelo Gestor ou Fiscal do Contrato, à empresa contratada sobre a denúncia recebida, com a recomendação de adoção de medidas cabíveis, inclusive a avaliação de proteção provisória contra rescisão sem justa causa.

**§2º.** As medidas acautelatórias poderão ser alteradas ou revogadas, de ofício ou a pedido dos interessados, mediante nova deliberação do Procurador-Geral.

**Art.12.** Caso o fato noticiado indique a possibilidade de resolução por meio de técnicas de mediação de conflitos, incluindo as abordagens de práticas restaurativas, será facultado endereçamento do caso específico à Rede de Acolhimento.

### **Subseção II**

#### **Do registro, processamento e acompanhamento da denúncia**

**Art. 13.** O procedimento para registro de denúncia de assédio moral, assédio sexual e discriminação será iniciado:

I - Por pessoa denunciante identificada;

II - Por pessoa denunciante anônima;

III - Por qualquer pessoa que tiver ciência ou notícia da prática de quaisquer condutas que possam configurar

assédio moral, assédio sexual ou discriminação, desde que tenha indícios mínimos de autoria e materialidade, mediante autorização da parte ofendida ou preservando sua identidade.

**Parágrafo único.** Qualquer servidor da Procuradoria-Geral do Estado poderá auxiliar a pessoa denunciante e acompanhá-la para acolhimento e registro de denúncia de assédio e discriminação.

**Art. 14.** O registro de denúncia de assédio moral, assédio sexual e discriminação será realizado mediante formalização em canal digital próprio da Ouvidoria, seja de forma presencial ou utilizando a opção “denúncia” em ambiente virtual ou, ainda, através da plataforma Fala.BR.

**§1º.** A Rede de Acolhimento deve orientar a pessoa sobre os todos os meios disponíveis para registro de denúncia.

**§2º.** Caso a pessoa afetada pelo assédio ou discriminação não se sinta em condições de registrar o ocorrido, a Rede de Acolhimento poderá acionar a Ouvidoria para que a sua equipe possa fazê-lo.

**Art.15.** Todas as denúncias de assédio ou discriminação recebidas pelos diferentes meios, por qualquer pessoa que exerce atividade pública, deverão ser encaminhadas à Ouvidoria.

**§1º.** As denúncias deverão ser categorizadas utilizando as opções “assédio moral”, “assédio sexual” ou “discriminação”, a depender do caso, no campo “descrição” do sistema.

**§2º.** São elementos mínimos para o registro de denúncias:

I - Nome da pessoa assediadora;

II - Conduta; e

III - Local e data em que ocorreu o ato de assédio ou discriminação.

**§3º.** Além dos elementos mencionados no §2º, constituem elementos relevantes para o registro de denúncias, devendo ser apresentados sempre que possível:

I - Nomes e contatos de pessoas que tenham presenciado o ato;

II - Registros e documentos físicos ou eletrônicos que possam comprovar o fato ocorrido; ou

III - Quaisquer outros meios que contribuam para materializar processualmente o assédio, a discriminação ou as situações deles decorrentes.

**Art. 16.** Com o recebimento da denúncia via canal digital ou presencial, a Ouvidora-geral da Procuradoria-Geral do Amapá gerará um número único de protocolo, a fim de possibilitar o acompanhamento do andamento da manifestação.

**§1º.** Após a formalização da denúncia, a Ouvidora-geral procederá à análise preliminar da manifestação, a fim de verificar a existência de elementos mínimos de autoria e materialidade no relato e decidir sobre seu prosseguimento ou arquivamento.

**§2º.** Para as denúncias com identificação do denunciante, haverá a possibilidade deste ser notificado para responder pedido de complementação, para receber resposta conclusiva ou sobre o arquivamento da manifestação e

informações sobre o andamento do processo, o que não será viável em casos de denúncias anônimas.

**Art.17.** Em caso de necessidade de complementação de informações indispensáveis, o denunciante será notificado para prestar as informações complementares dentro do prazo de 20 (vinte) dias. Não havendo resposta dentro do decurso do prazo, o processo será arquivado automaticamente.

**Art.18.** A Ouvidora-geral será responsável, ainda, por verificar preliminarmente a existência de inabilitação explícita nas seguintes situações:

- I - Teor duplicado de um mesmo manifestante;
- II - Falta de precisão, texto confuso, sem sentido ou sem especificação da demanda;
- III - Falta de urbanidade ou civilidade;
- IV - Manifestação imprópria ou inadequada, materializada por afirmações preconceituosas; questionamentos vazios acerca dos atos praticados pela administração pública; ataques à honra ou à conduta de agentes públicos; e outras insinuações de injúria, sem, contudo, em nenhum dos casos, expor ou apresentar elementos sobre os atos ilícitos supostamente praticados; e
- V - Perda de objeto.

**Parágrafo único.** Verificada a existência de qualquer uma das causas de inabilitação explícita, o processo será arquivado, e o denunciante será notificado da decisão, a qual apontará de forma clara o motivo do arquivamento.

**Art. 19.** Presentes os elementos mínimos de autoria e materialidade, a Ouvidora-geral encaminhará a manifestação, imediatamente, à Corregedoria-Geral, para o processamento da denúncia e apuração imediata dos fatos, observados o sigilo e a confidencialidade das informações.

**§1º.** Inicialmente, a autoridade correccional realizará um juízo de admissibilidade, ato através do qual se analisará a notícia de infração e decidir-se-á se ela possui elementos mínimos que justifiquem a apuração dos fatos, ou se, desprovida deles, deverá ser arquivada.

**§2º.** Justificando-se a necessidade de apuração mais detalhada dos fatos, instaurar-se-á um procedimento com a finalidade de coletar elementos que reforcem a ocorrência dos fatos e indiquem a existência de indícios mais robustos sobre a sua autoria, além de apresentar conclusões quanto à possibilidade de punição disciplinar.

**§3º.** Ao final do procedimento, poderá ser sugerida à autoridade competente:

- a) O arquivamento do feito, em razão da ausência de autoria ou materialidade ou ocorrência de prescrição, por exemplo;
- b) A celebração de Termo de Ajustamento de Conduta, caso se constate a ocorrência de infração de menor potencial; ou
- c) A instauração de um processo administrativo disciplinar.

**Art. 20.** Decidindo-se pela instauração de um processo

administrativo disciplinar (PAD) ou sindicância acusatória, este tramitará no âmbito da Corregedoria-Geral, respeitadas as definições, as competências legais e disposições normativas quanto à aplicação das penalidades cabíveis.

**Parágrafo único.** Sendo o investigado membro da carreira de Procurador do Estado, deverão ser observados os regulamentos específicos da carreira, que impõe prévia deliberação do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá (CONSUP) para a instauração de PAD ou Sindicância.

**Art. 21.** Após o encaminhamento e tramitação da denúncia no âmbito da Corregedoria, esta deverá informar a Ouvidora-geral o resultado final da apuração, com os respectivos desdobramentos e justificativas.

**Art. 22.** De posse das informações prestadas pela Corregedoria, a Ouvidora-geral reabrirá a manifestação para cientificar ao denunciante sobre a conclusão do processo.

### Subseção III Da decisão

**Art. 23.** As condutas denunciadas como assédio ou discriminação serão processadas e decididas pelas instâncias competentes para conhecimento da responsabilidade ética e disciplinar, observados o devido processo legal e a ampla defesa.

**§ 1º.** O processamento de que trata este artigo deve ocorrer com celeridade.

**§ 2º.** A aplicação de penalidades para os casos de assédio e discriminação deverá considerar a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os antecedentes funcionais.

**Art. 24.** O processamento dos casos será realizado com cuidados de proteção à vítima, de modo a impedir retaliação e evitar revitimização.

**Art. 25.** A pessoa denunciante ou a vítima não poderá ser constrangida a participar de acareação ou outro contato indesejado com a pessoa denunciada ao longo do processo.

### CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 26.** O Plano de Ação contra Assédio e Discriminação poderá integrar todas as parcerias e contratos de prestação de serviços firmados pelas unidades da Procuradoria-Geral do Amapá, de forma a assegurar o alinhamento institucional entre os colaboradores.

**Art. 27.** As denúncias de assédio e discriminação serão recebidas através de canal próprio da Ouvidora-geral da PGE-AP ou na Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação - Fala.Br.

**Art. 28.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.**

Macapá-AP, 22 de maio de 2026.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE  
Procurador-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 151128

### PORTARIA Nº 358/2026-PGE.

**O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista o **OF. Nº 070101.0077.3814.0041/2026 PPCM-CHEFIA - PGE e a Portaria nº 895/2025 - PGE.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Homologar** a designação da servidora **Maria Eliza de Oliveira Carvalho**, pertencente ao Quadro Estadual, no exercício do Cargo Efetivo de Assistente Administrativo, para exercer em substituição o cargo Comissionado de **Assistente Técnico-Jurídico**, código: CDS-3, durante as férias do titular **Paulo Ronaldo Santos Brasileiro**, no período de **07 a 21 de maio de 2026.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 22 de maio de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO  
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.  
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 151172

### PORTARIA Nº 359/2026-PGE.

**O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **OF. Nº 070101.0077.3814.0042/2026 - PPCM-CHEFIA - PGE e a Portaria nº 302/2026 - PGE.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar** o servidor **Jonathan Marreiro Feitosa**, pertencente ao Quadro Estadual, no exercício do Cargo Efetivo de Assistente Administrativo, para exercer em substituição o cargo Comissionado de **Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo**, Código: CDS-3, durante as férias do titular **Edson Eugênio Ferreira dos Santos**, no período de **22 de maio a 05 de junho de 2026.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 22 de maio de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO  
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.  
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 151179

### PORTARIA Nº 361/2026-PGE

**O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, c/c a Lei nº 1881, de 28 de abril de 2015 e tendo em vista a **Programação de Férias/2026 - PLCC/PGE.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **Alana Coelho Lima**, no exercício do Cargo Comissionado de Assistente Técnico-Jurídico, 30 (trinta) dias de Férias.

**Art. 2º - Defiro** o fracionamento do período de férias no exercício de 2026, sendo:

**I -** O primeiro período **dar-se-á do dia 23 de junho a 07 de julho de 2026.**

**II -** O segundo período **dar-se-á do dia 03 a 17 de novembro de 2026.**

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 22 de maio de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO  
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.  
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 151180

### PORTARIA Nº 362/2026-PGE

**O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo a programação de férias **Programação de Férias/2026 - SEAS/ASS/PGE.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** a servidora **Ana Clara Silva da Silva**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II, 30 (trinta) dias de Férias.

**Art. 2º - Defiro** o fracionamento do período de férias no exercício de 2026, sendo:

I - O primeiro período **dar-se-á do dia 01 a 15 de junho de 2026.**

II - O segundo período **dar-se-á do dia 01 a 15 de outubro de 2026.**

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 22 de maio de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO  
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.  
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 151182

#### PORTARIA Nº 363/2026-PGE

**O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e o art. 218, da Lei Complementar nº 089 e c/c Decreto 1.881 de 28 de abril de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2026 - PJUD/PGE.**

#### RESOLVE:

**Art. 1º - Conceder** a servidora **Ana Sueli Araujo da Costa**, no exercício do Cargo Comissionado de Assistente Técnico-Jurídico, 30 (trinta) dias de Férias, **o gozo dar-se-á do dia 01 a 30 de junho de 2026.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 22 de maio de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO  
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.  
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 151183

#### PORTARIA Nº 364/2026-PGE.

**O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e o art. 218, da Lei Complementar nº 089 e c/c Decreto 1.881 de 28 de abril de 2015.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - Homologar a Licença Maternidade**, da servidora **Mayana Santos Cordeiro**, matrícula nº 0988301-0-01, no exercício do Cargo Comissionado de Assistente Técnico-Jurídico, pelo período de **180 (Cento e Oitenta)**

dias, com início em **13 de abril de 2026** e término em **10 de outubro de 2026**, nos termos da legislação vigente.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 22 de maio de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO  
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.  
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 151184

#### PORTARIA Nº 366/2026-PGE

**O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2026 - BEM-ESTAR/PGE.**

#### RESOLVE:

**Art. 1º - Conceder** a servidora **Bianca Lobato Conceição**, no exercício Cargo Comissionado de Secretário Executivo Nível II, 30 (trinta) dias de Férias.

**Art. 2º - Defiro** o fracionamento do período de férias no exercício de 2026, sendo:

I - O primeiro período **dar-se-á do dia 01 a 15 de junho de 2026.**

II - O segundo período **dar-se-á do dia 20 de julho a 03 de agosto de 2026.**

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 22 de maio de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO  
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.  
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 151185

#### PORTARIA Nº 367/2026-PGE

**O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, tendo em vista a **Programação de Férias/2026 - PTRI - PGE.**

#### RESOLVE:

**Art. 1º - Conceder** a servidora **Caroliny Adria Palheta**

**Duarte**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo, 30 (trinta) dias de Férias.

**Art. 2º - Defiro** o fracionamento do período de férias no exercício de 2026, sendo:

**I - O primeiro período dar-se-á do dia 15 a 29 de junho de 2026.**

**II - O segundo período dar-se-á do dia 01 a 15 de setembro de 2026.**

**Art. 3º - Esta Portaria** entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 22 de maio de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO  
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.  
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 151186

#### PORTARIA Nº 368/2026-PGE

**O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2026 - BSB/ASS/PGE**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** nos termos do Art. 98 da Lei nº 089/2015, ao Procurador de Estado **Davi Machado Evangelista**, no exercício do Cargo Comissionado de **Procurador-Chefe da Procuradoria de Brasília**, 30 (Trinta) dias de Férias.

**Art. 2º - Defiro** o fracionamento do período de férias no exercício de 2026, sendo:

**I - O primeiro período dar-se-á do dia 08 a 22 de junho de 2026.**

**II - O segundo período dar-se-á do dia 04 a 18 de dezembro de 2026.**

**Art. 3º - Esta Portaria** entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 22 de maio de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO  
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.  
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 151187

#### PORTARIA Nº 369/2026-PGE

**O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO**

**ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e o art. 218, da Lei Complementar nº 089 e c/c Decreto 1.881 de 28 de abril de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2026 - SECULT/ASS/PGE**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** a servidora **Débora Oliveira Ferreira**, no exercício do Cargo Comissionado de Assistente Técnico-Jurídico, 30 (trinta) dias de Férias, **o gozo dar-se-á do dia 08 de junho a 07 de julho do corrente ano.**

**Art. 2º - Esta Portaria** entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 22 de maio de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO  
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.  
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 151188

#### PORTARIA Nº 370/2026-PGE

**O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, tendo em vista a **Programação de Férias/2026 - GABINETE - PGE**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** a servidora **Denise Peixoto Gurgel**, no exercício do Cargo Comissionado de Secretário Executivo Nível III, 30 (trinta) dias de Férias.

**Art. 2º - Defiro** o fracionamento do período de férias no exercício de 2026, sendo:

**I - O primeiro período dar-se-á do dia 17 de junho a 01 de julho de 2026.**

**II - O segundo período dar-se-á do dia 03 a 17 de novembro de 2026.**

**Art. 3º - Esta Portaria** entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 22 de maio de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO  
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.  
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 151189

## PORTARIA Nº 371/2026-PGE

**O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, tendo em vista a **Programação de Férias/2026 - PLCC/PPCM - PGE**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder**, nos termos do **Art. 98 da Lei Nº 089/2015**, ao Procurador do Estado **Dirceu Chaves Prata**, no exercício do Cargo Comissionado de Procurador-Chefe do **Núcleo de Licitações Contratos e Convênios da Saúde**, 30 (Trinta) dias de férias.

**Art. 2º - Defiro** o fracionamento do período de férias no exercício de 2026, sendo:

**I - O primeiro período dar-se-á do dia 11 a 25 de junho de 2026.**

**II - O segundo período dar-se-á do dia 04 a 18 de dezembro de 2026.**

**Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.**

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 22 de maio de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO  
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.  
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 151190

## PORTARIA Nº 365/2026-PGE

**O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2026 - BSB/ASS/PGE**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** a servidora **Anny Karolyne Oliveira Silva**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Coordenação, 30 (trinta) dias de Férias.

**Art. 2º - Defiro** o fracionamento do período de férias no exercício de 2026, sendo:

**I - O primeiro período dar-se-á do dia 08 a 22 de junho de 2026.**

**II - O segundo período dar-se-á do dia 09 a 23 de novembro de 2026.**

**Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua**

expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 22 de maio de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO  
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.  
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 151191

## PORTARIA Nº 360/2026 - PGE/AP

**O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, caput, incisos XI e XIII, da **Lei Complementar nº 0089, de 1º de julho de 2015**, e tendo em vista o **Decreto nº 2948 de 22/06/2022 e OFÍCIO Nº 070101.0077.2152.0001/2026 PPCM - PGE**,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 229 da Lei Estadual n.º 0066, de 03 de maio de 1993 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Amapá), que assegura a proteção à maternidade e à primeira infância por meio da concessão de licença remunerada, cujo prazo totalizado de 180 (cento e oitenta) dias atende às diretrizes constitucionais de prioridade absoluta aos direitos da criança;

**CONSIDERANDO** as disposições do artigo 232-A do diploma legal supracitado (incluído pela Lei nº 2.107, de 10/05/2017), que garante explicitamente a extensão do direito à licença parental aos servidores públicos cíveis em união homoafetiva, em estrita observância aos princípios constitucionais da igualdade, da dignidade da pessoa humana e da proibição de qualquer forma de discriminação em razão da orientação sexual;

**CONSIDERANDO** o **OFÍCIO Nº 070101.0077.2152.0001/2026 PPCM - PGE;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** ao Procurador do Estado **PAULO ROBERTO FONTENELE MAIA**, Matrícula nº. 0092756-2-01, lotado na Procuradoria de Licitações Contratos e Convênios - PLCC e Procurador-Chefe para atuar na Secretaria de Estado da Educação-SEED, **Licença Parental**, pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**, com início em **11 de maio** e término em **07 de novembro de 2026**, nos termos do arts. 229 c/c 232-A, da Lei 0066/93.

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.**

**Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.**

Macapá-AP, 22 de maio de 2026.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE  
Procurador-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 151192

## PORTARIA Nº 375/2026-PGE

**O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **OF. Nº 070101.0077.0924.0034/2026 - DAF - PGE**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Autorizar** o deslocamento da servidora **Elione Pinto Nunes**, no exercício do Cargo Comissionado de **Responsável Técnico Nível III - Coordenação Geral/DAF**, da sede de suas atribuições **Macapá/AP**, até o Cidade de **Brasília-DF**, no período de **08 a 12 de junho** do corrente ano, para **participar do XI Fórum Nacional da Rede de Parcerias, Transferências e Compras Públicas - PARCOM 2026**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 25 de maio de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO  
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.  
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 151390

## PORTARIA Nº 391/2026-PGE

**O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **OF. Nº 070101.0077.0924.0034/2026 - DAF - PGE**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Autorizar** o deslocamento da servidora **Cristiane Dias da Silva**, pertencente ao Quadro Estadual, e no exercício do Cargo Comissionado de **Responsável Técnico Nível IV - Chefia de Gabinete**, da sede de suas atribuições **Macapá/AP**, até a Cidade de **Brasília-DF**, no período de **08 a 12 de junho** do corrente ano, para **participar do XI Fórum Nacional da Rede de Parcerias, Transferências e Compras Públicas - PARCOM 2026**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 25 de maio de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO  
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.  
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 151354

**Polícia Militar**

## PORTARIA ORDINÁRIA No 012 - DL, DE 20 DE MAIO DE 2026

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto Governamental nº 0981 de 23 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial nº 8.600 de 23 de fevereiro de 2026**, e com base no que dispõe o Decreto nº 4026 de 06 de novembro de 2009 e suas alterações:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a comissão composta por: **1º TEN QOE JOELMO BATISTA PINTO, matrícula nº 843628, CPF: XXX.XXX.XXX-72** como presidente da comissão, **2º SGT QPC AURIVAN FONSECA POMPEU, matrícula nº 575224, CPF XXX.XXX.XXX-53** e **AL CFES EDNEI SANTOS SANTOS, matrícula nº 937410, CPF: XXX.XXX.XXX-04** como membros, para emitir relatório e parecer técnico de Desfazimento de Bens Patrimoniais de mobiliário geral da Polícia Militar do Amapá.

**Art. 2º** A comissão obedecerá aos critérios do Decreto nº 4026 de 06 de novembro de 2009, que dispõe sobre a gestão e o controle de bens que compõem o acervo patrimonial dos órgãos e entidades do Poder Executivo, e a Consolidação de Pops e Fluxos da Coordenadoria de Gestão Patrimonial e Logística - CGPL.

**Art. 3º** A comissão deverá encaminhar o Relatório e o Parecer Técnico de Desfazimento dos bens à Diretoria de Logística para as providências cabíveis.

B Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 005 - DL, de 07 de abril de 2025.

Quartel em Macapá, 20 de maio de 2026.

*MÁRCIO ALLAN RODRIGUES ASSUNÇÃO - CEL QOEM - PM*  
*Comandante Geral da PMAP*  
*(assinado eletronicamente)*

Protocolo 151254

**Polícia Civil**

## PORTARIA Nº 163, DE 25 DE MAIO DE 2026, DA DELEGACIA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Designa Delegado de Polícia Civil para atuação temporária como Corregedor-Geral de Polícia Civil.

**O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, VII XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005; **CONSIDERANDO** o afastamento do servidor VICTOR CRISPIM VINAGRE, Corregedor-Geral de Polícia, no período de 18/05/2026 a 01/06/2026, em razão de

licença para tratamento de saúde, conforme OFÍCIO Nº 350101.0077.3182.0307/2026 CGPC CARTÓRIO/SECRETARIA - DGPC;

**CONSIDERANDO** os princípios da supremacia do interesse público sobre o privado, bem como continuidade do serviço público;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Designar o **Delegado de Polícia Civil TILLY AGRA MARREIRO**, matrícula nº 1027590, Chefe/Divisão de Feitos Funcionais/Corregedoria-Geral, para responder, em substituição e acumulativamente, pelas atribuições do cargo de Corregedor-Geral de Polícia Civil, durante o período de afastamento do titular, Delegado de Polícia Civil VICTOR CRISPIM VINAGRE, matrícula 1027883.

**Art.2º.** A substituição de que trata esta Portaria ocorrerá no período de **18/05/2026 a 01/06/2026**, em virtude de licença médica concedida ao titular.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos administrativos e financeiros retroativos a 18 de maio de 2026.

Registre-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Macapá/AP, 25 de Maio de 2026.

DANIEL PAES ARAUJO MARSILI  
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 151290

**PORTARIA N.º 162, DE 25 DE MAIO DE 2026, DA DELEGACIA-GERAL DE POLICIA CIVIL - DGPC**

**O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17 da Lei Orgânica 0883, de 23 de março de 2005, e conforme determina a Lei 14.133/2021;

Considerando a necessidade de realizar o **CURSO DE ANÁLISE DE DADOS COM USO DAS FERRAMENTAS IPED E CELLEBRITE**, para policiais civis da Polícia Civil do Amapá, com o objetivo de promover o desenvolvimento da capacidade técnica e investigativa da Polícia Civil, com recursos provenientes do **FUNSEP**;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar as seguintes servidoras para comporem o grupo de trabalho responsável pela elaboração dos documentos técnicos necessários à realização do **CURSO ANÁLISE DE DADOS COM USO DAS FERRAMENTAS IPED E CELLEBRITE**:

**I - OIP KEULICIANE MORAES BAIA - PC/AP**  
**II - OIP SHEILA CHRISTINA DOS SANTOS CORDEIRO - PC/AP**

**Art. 2º** O prazo para a conclusão das atividades é de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período conforme a necessidade

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Registre-se. Publique-se e dê ciência.

DANIEL PAES DE ARAÚJO MARSILI  
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 151312

**Corpo de Bombeiros****PORTARIA Nº 365/2026-FREBOM/CBMAP**

**O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7489, 07 de novembro de 2024 e em conformidade com o que consta no Decreto nº 6604, de 11 de setembro de 2024 que regulamenta a concessão, aplicação e prestação de contas da despesa pública realizada por suprimento de fundos no âmbito do Poder Executivo do Estado do Amapá, de que trata a Lei nº 3.084, de 19 de junho de 2024 e dá outras providências.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder adiantamento em nome do 2º TEN QOE BM JOSÉ NILSON PINHEIRO BORGES JUNIOR, matrícula nº 944939, no valor total de R\$ 19.909,90 (dezenove mil novecentos e nove reais e noventa centavos), para custear despesas de pronto pagamento. O referido valor tem por finalidade atender às necessidades do 1º Simpósio de Combate a Incêndio Urbano do CBMAP.

**Art. 2º -** O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

**Art. 3º- A** referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso **759**, Programa de trabalho **1.06.122.0006.2504**, elemento de despesa:

• **33.90.30 - Material de consumo - R\$ 19.909,90** (dezenove mil novecentos e nove reais e noventa centavos).

**Art. 4º -** O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de conta junto ao Fundo de Reequipamento do **CBMAP (FREBOM)**, dentro de 15 (quinze) dias, contados a partir do término do período de aplicação estabelecido no Art. 2º desta Portaria.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 22 de maio de 2026.

PELSONDRÉ MARTINS DA SILVA - CEL QOCBM  
Comandante Geral do CBMAP

Protocolo 151205

**PORTARIA Nº 367/2026-FREBOM/CBMAP**

**O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe**

são conferidas pelo Decreto nº 7489, 07 de novembro de 2024 e em conformidade com o que consta no Decreto nº 6604, de 11 de setembro de 2024, que regulamenta a concessão, aplicação e prestação de contas da despesa pública realizada por suprimento de fundos no âmbito do Poder Executivo do Estado do Amapá, nos termos da Lei nº 3.084, de 19 de julho de 2024, e demais disposições correlatas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder adiantamento em nome do 2º TEN QOE BM FEM JOYCE DA SILVA LEITE, matrícula nº 682608, no valor total de **R\$ 31.997,98** (trinta e um mil novecentos e noventa e sete reais e noventa oito centavos), para custear despesas de pronto pagamento. Esse valor visa atender às necessidades da COORDENADORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS (CPRP).

**Art. 2º** - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

**Art. 3º**- A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 759, Programa de trabalho 1.06.122.0006.2504, elementos de despesas:

• **33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - R\$ 31.997,98** (trinta e um mil novecentos e noventa e sete reais e noventa oito centavos)

**Art. 4º** - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de conta junto ao Fundo de Reequipamento do CBMAP (FREBOM), dentro de 15 (quinze) dias, contados a partir do término do período de aplicação estabelecido no Art. 2º desta Portaria.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 25 de maio de 2026.

Pelsondré Martins da Silva - CEL QOCBM  
Comandante Geral do CBMAP

Protocolo 151231

**DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - DCC/  
CBMAP****EXTRATO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2026 48ª  
CORRIDA DO FOGO 2026 - CBMAP E IPMB**

PROCESSO Nº 0015.2936.6422.0001/2026 - CORRIDADOFOGO/CBMAP. **Objeto:** cooperação institucional entre o CBMAP e o IPMB para apoio à organização, execução, logística, mobilização social e gestão financeira privada da 48ª Corrida do Fogo 2026. **Valor/dotação:** O instrumento não resulta em ônus financeiro, econômico ou de qualquer outra natureza para nenhuma das instituições envolvidas. **Vigência:** 22/05/2026 a 31/12/2026.

**Data de Assinatura:** 22 de maio de 2026.

Pelsondré Martins da Silva - CEL BM  
Comandante Geral do CBMAP

Protocolo 151232

**Polícia Científica****PORTARIA Nº 062/2026/PCIAF**

**A DIRETORA GERAL DA POLICIA CIENTIFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0911 de 19 de fevereiro de 2026, tendo em vista o ofício nº370101.0077.0576.0315/2026-GAP/PCIAF.**

**RESOLVE:**

**ART. 1º- DESIGNAR a servidora MARILENE PINTO BARROS - AGENTE ADMINISTRATIVO, para responder pelo Grupo de Atividade de Pessoal/GAP, em virtude de Férias da Titular LILIAN MAIZA RODRIGUES FORTALEZA no período de 22 a 30 de maio de 2026, sem ônus para o estado.**

**ART.2º. REVOGAM-SE as disposições em contrário.**

**ART. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

**Macapá-AP, 25 de maio de 2026.**

JANAINA DE ALMEIDA PEREIRA  
Diretora Geral da Policia Cientifica - AP.

Protocolo 151287

PUBLICIDADE

**DOE SANGUE.  
DOE VIDA.**

**Secretaria de Administração**

**PORTARIA Nº 1017/2026 - SEAD**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020

**Considerando**, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6004315-31.2025.8.03.0002**, e contido no documento **Nº 0019.2855.2095.0012/2026-PJUD-PGE**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Enquadrar** a servidora abaixo relacionada do Grupo **Magistério**, nos termos da sentença proferida nos autos do processo acima citado.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 - 40HS				
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para	
1	0083311-8	ELIANA MACIEL GUIMARÃES	C/14	C/21

**Art. 2º - Esta Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, com prescrição de valores retroativos anteriores a 05.05.2020.

**Macapá-AP, 25 de maio de 2026**

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 151371

**PORTARIA Nº 1018/2026 - SEAD**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Documento nº 0013.2863.0762.0008/2026**,

**RESOLVE:**

Homologar a designação do servidor **Armindo Brasil da Silva**, ocupante do cargo de Responsável por Atividade Nível III - Correição Administrativo Disciplinar/Núcleo de Correição Administrativa Disciplinar/Coordenadoria de Corregedoria, Código CDI-3, que respondeu, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Gerente de Núcleo/Núcleo de Correição Administrativa Disciplinar/Coordenadoria de Corregedoria, Código CDS-2, da Controladoria Geral do Estado - CGE/AP, durante o impedimento da titular **Camila de Araújo Neves Cabral**, afastada por motivo de usufruto de férias regulamentares, no período de **04/05/2026 a 18/05/2026**.

Macapá-AP, 25 de maio de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração  
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 151373

**PORTARIA Nº 1019/2026 - SEAD**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0002.2863.1851.0002/2026**,

**RESOLVE:**

Homologar a designação do servidor **CLAUDINEI SIQUEIRA FERREIRA JÚNIOR**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Nível II/Núcleo de Engenharia e Arquitetura em Saúde/Coordenadoria Administrativa, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Saúde para responder, em substituição, pelo cargo comissionado de Coordenador/Coordenadoria Administrativa, Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Saúde, durante o impedimento do titular **DENILSO TRINDADE DO NASCIMENTO**, que se encontra afastado por motivo de viagem oficial de Macapá/AP para São Paulo/SP, com a finalidade de participação na Hospitalar 2026, no período de **18/05/2026 a 23/05/2026**.

Macapá-AP, 25 de maio de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração  
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 151376

**PORTARIA Nº 1020/2026 - SEAD**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0051.2267.2653.0004/2026**,

**RESOLVE:**

Homologar a designação da servidora **Luana Glayce Ferreira Paz**, ocupante do cargo de Gerente de Núcleo/Núcleo de Finanças/Coordenadoria Administrativa Financeira, Código CDS-2/SEAS para responder, em substituição, pelo cargo comissionado de Coordenador/Coordenadoria Administrativa Financeira, Código CDS-3/SEAS, durante o impedimento da titular **Ivelise do Socorro Silva do Nascimento**, que se encontra afastada por motivo de Férias, no período de **01/07/2026 a 15/07/2026**.

Macapá-AP, 25 de maio de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração  
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 151379

**PORTARIA Nº 1021/2026 - SEAD**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.2127/2026**,

**RESOLVE:**

Homologar a designação da servidora **Layana Nunes Jung**, ocupante do cargo de Responsável por Atividade Nível III - Laboratório/Núcleo de Pré-Medidos/Coordenadoria Técnico-Operacional/IPEM, Código FGI-3, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Assessor Jurídico/Gabinete/IPEM, Código FGS-2, durante o impedimento do titular **Charleston de Moraes Campos**, afastado em razão do usufruto de férias regulamentares, no período de **01/06/2026 a 30/06/2026**.

Macapá-AP, 25 de maio de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração  
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 151384

**PORTARIA Nº 1022/2026 - SEAD**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 0649 de 31/01/2023 e tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 080101.0076.2264.0094/2026**;

**RESOLVE:**

Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, lotados na cidade de **Macapá/AP**, sede de suas atividades laborais, com destino à cidade de **Brasília/DF**, no período de **01 a 05 de junho de 2026**, para participação em reunião técnica a ser realizada na sede da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília - SEAB, com a finalidade de promover o alinhamento de ações relacionadas à gestão de bens móveis e imóveis, logística e gestão patrimonial, bem como o cumprimento de agendas institucionais junto à SPU, IPHAN e MGI:

**Naide Filgueira de Carvalho**  
**João Paulo Belo da Costa**  
**Elaine Cristina Sousa da Silva**  
**Gleice Lene Santos de Oliveira**  
**Terezinha Lima Rodrigues**

Macapá-AP, 25 de maio de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração  
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 151387

**PORTARIA Nº 1023/2026 - SEAD**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0311.0206/2026**;

**CONSIDERANDO** a Portaria de Pessoal CEEXT/SGP/SEDGG/ME nº 5.323, de 12 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 90, de 13 de maio de 2022.

**RESOLVE:**

Lotar o servidor **José Maria Del Castelo da Silva Junior**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, SIAPE nº 3285854, integrante do Quadro do Extinto Território Federal do Amapá, na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar da data de publicação desta Portaria.

Macapá-AP, 25 de maio de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração  
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 151388

**PORTARIA Nº 1024/2026 - SEAD**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, nº0422, de 30 de janeiro de 2019 e nº 1796, de 27 de fevereiro de 2024, tendo em vista o contido no Processo n. **0021.2258.1294.0007/2026**,

**RESOLVE:**

Colocar à disposição da Escola de Saberes Públicos do Amapá - ESAP, a contar de **19/01/2026**, a servidora **Iara Marinho Brito**, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, Matrícula n. 0104571 7-02, integrante da Carreira Gestão Governamental, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEED, na forma estabelecida no art. 40, inciso III, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, c/c art. 2º, inciso II, do Decreto nº 4.810, de 06 de outubro de 2015.

Macapá-AP, 25 de maio de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração  
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 151389

**PORTARIA Nº 1025/2026 - SEAD**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição

do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992; 0422, de 30 de janeiro de 2019, e 1796, de 27 de fevereiro de 2024, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0088.2258.4095.0001/2026**,

**RESOLVE:**

Colocar à disposição do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, a servidora **Maria Eduviges Pereira dos Santos**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, SIAPE 3412026, integrante do Quadro do Governo Federal oriundo do extinto Território Federal do Amapá, lotada na Secretaria de Estado de Assuntos da Transposição - SEAT, a contar da data de publicação da presente Portaria, na forma estabelecida no art. 40, inciso III, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, c/c art. 2º, inciso II, do Decreto nº 4.810, de 06 de outubro de 2015.

Macapá-AP, 25 de maio de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração  
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 151391

**PORTARIA Nº 1026/2026 - SEAD**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e nº 0422, de 30 de janeiro de 2019, pela Lei nº 1.300, de 07 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei nº 3.278, de 22 de julho de 2025, e tendo em vista o conteúdo do **Processo nº 0029.2921.1593.0044/2026**;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Comissão de Avaliação de Gratificação e Titulação (COTIG), designada pela Portaria nº 0444/2026 - SEAD; bem como disposto no art. 20 e §§ da Lei nº 1.300, de 07 de janeiro de 2009, com redação conferida pela Lei nº 3.278, de 22 de julho de 2025, que institui a Gratificação de Titulação aos servidores integrantes das carreiras de nível superior do Grupo de Ciência e Tecnologia e do Grupo de Produção;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Gratificação de Titulação no percentual de **10% (dez por cento)** ao servidor **THYAGO MAGNUN AMORIM MONTEIRO**, matrícula nº **0099619001**, ocupante do cargo de **EXTENSIONISTA AGROPECUÁRIO**, integrante do **Grupo de Ciência e Tecnologia e do Grupo de Produção**, lotado no **Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP**, em razão da conclusão do Curso de **Pós-Graduação Lato Sensu - Especialização em Irrigação e Gestão de Recursos Hídricos**, com efeitos financeiros nos termos dos §§ 10

e 11 do art. 20 da Lei nº 1.300/2009, de **10 de abril de 2026**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 25 de maio de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração  
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 151392

**PORTARIA Nº 1027/2026 - SEAD**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0234.1294.0119/2024**,

**RESOLVE:**

Reduzir a carga horária de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, **sem prejuízo da remuneração**, pelo prazo de 5 (cinco) anos, da servidora **Luana de Souza Santos**, ocupante do cargo de Professor Classe C2-40HS, matrícula nº 0088762-5-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar da data de publicação da presente portaria, na forma estabelecida no art. 116 - A, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, com alterações introduzidas pela Lei nº 3.382, de 04 de dezembro de 2025.

Macapá-AP, 25 de maio de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração  
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 151396

**PORTARIA Nº 1028/2026 - SEAD**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e nº 0422, de 30 de janeiro de 2019, pela Lei nº 1.300, de 07 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei nº 3.278, de 22 de julho de 2025, e tendo em vista o conteúdo do **Processo nº 0029.2921.1593.0005/2026 - NP/RURAP**;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Comissão de Avaliação de Gratificação e Titulação (COTIG), designada pela Portaria nº 0444/2026 - SEAD; bem como disposto no art. 20 e §§ da Lei nº 1.300, de 07 de janeiro de 2009, com redação conferida pela Lei nº 3.278, de 22 de julho de 2025, que institui a Gratificação de Titulação aos servidores integrantes das carreiras de nível superior do

Grupo de Ciência e Tecnologia e do Grupo de Produção;

## PORTARIA Nº 167/05-2026-CGP/SEAD

## RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Gratificação de Titulação no percentual de **10% (dez por cento)** a servidora **HEIDY SUELEM PIRES DE BRITO**, matrícula nº **00995479-01**, ocupante do cargo de **Extensionista Social**, integrante do Grupo de Produção, lotado no Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP, em razão da conclusão do Curso de **Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) em Gestão Ambiental e Sustentabilidade**, realizado na UNIFAEL, com efeitos financeiros a partir **de 14 de abril de 2026**, nos termos dos §§ 10 e 11 do art. 20 da Lei nº 1.300/2009.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 25 de maio de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração  
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 151400

**A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0009.2841.0624.0011/2026, resolve:

Retificar a **PORTARIA DE LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, concedida a (o) servidor (a):

Servidor (a)	Matrícula	Lotação
RAMON DOS ANJOS DOS SANTOS	0084228-1-01	IAPEN
PORTARIA Nº 582/12-2016- DRH/SEAD, 06/12/2016		
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 14/09/2005 a 13/09/2010	
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 18/11/2005 a 17/11/2010	

Macapá-AP, 25 de maio de 2026

CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS  
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 151401

PUBLICIDADE

## Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



**Entre em contato com o Núcleo de  
Imprensa Oficial através do WhatsApp.**

**Secretaria de Comunicação**

**EXTRADO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO  
Nº 004/2024-SECOM PROCESSO PRODOC N.º  
0050.0627.2484.0005/2025 - SECOM**

**PARTES:** O Governo do Estado do Amapá, por intermédio da Secretária de Estado da Comunicação, Sra. ANA GIRLENE DIAS DE OLIVEIRA, e o COMPUSERVICE EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ n.º 02.985.578/0001-70, neste ato representado por VITOR CESAR MARTINS BATISTA.

**DA FUNDAMENTO LEGAL:**

O presente termo aditivo tem respaldo legal no § 1º, Artigo 65, da Lei nº 8.666/1993 e posteriores alterações, no Processo PRODOC PRODOC: Nº 0050.0627.2484.0005/2025 - SECOM, Número Oficial: 0005/2025-CPL/SECOM, nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis, bem como nos termos das cláusulas e condições seguintes deste Instrumento.

**DO OBJETO:** Presente termo aditivo tem como objeto o 2º TERMO ADITIVO do Contrato nº 004/2024 SECOM, referente à prestação do Serviço de LINK DEDICADO DE INTERNET, visando atender às necessidades do Secretaria de Estado da Comunicação - SECOM.

**DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:** O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, após o regular fornecimento do objeto (precedido da respectiva Ordem de Fornecimento), mediante o processamento normal de liquidação e liberação dos recursos financeiros pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ-AP), perfazendo o valor de para **R\$ 56.107.68 (Cinquenta e seis mil cento e sete reais e sessenta e oito centavos)**, para sua devida execução.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da presente contratação, correrão por conta do Programa: 1091012412200062405 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA □ SECOM Fonte de Recurso: 500, e Elemento de Despesa: 339040 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica

**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura. O Cronograma de Desembolso e o Plano de Aplicação serão apresentados anualmente de acordo com o exercício financeiro.

Macapá-AP, 25 de maio de 2026

ANA GIRLENE DIAS DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO  
DECRETO Nº 4361/2025-GEA

Protocolo 151262

**Secretaria de Desenvolvimento Rural**

**P O R T A R I A N.º 350/2026-SDR**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.3589.0033/2026 - COAGRO/SDR de 22 de Maio de 2026.

**R E S O L V E:**

Designar os servidores, **MAX AMEIDA DE AZEVADO**, Coordenador de Agronegócios, CDS-3 e **ROSIVALDO DIAS DA SILVA**, Responsável por Atividades de Feiras, CDI-3, para viajarem até o Município de Cutias do Araguaí, a fim de participarem da entrega de insumos NPK aos associados contemplados pelo **Programa Amapá Mais Produtivo**, vinculados à **Associação AGRIFAL**, no dia 24 de Maio de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 22 de Maio de 2026.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR  
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 151291

**P O R T A R I A N.º 351/2026-SDR**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.3590.0100/2026 - CODER/SDR de 22 de Maio de 2026.

**R E S O L V E:**

Designar o servidor **ELCIO ROSA DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para viajar até o Município de Mazagão, a fim de participar e realizar levantamento dos índices de mortalidade das mudas e plantas de cacau implantadas pelo **Programa Amapá Cacau**, junto aos associados da **COOPMARACÁ**, na comunidade Lago do Ajuruxi, no período de 25 a 29 de Maio de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 22 de Maio de 2026.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR  
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 151292

**P O R T A R I A N.º 352/2026-SDR**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.3590.0100/2026 - CODER/SDR de 22 de Maio de 2026.

**R E S O L V E:**

Designar o servidor **REINALDO DA SILVA SANTOS**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajar até o Município de Mazagão, conduzindo o veículo Pick-up L 200 MITSUBISHI TRITON, placa QLT

- 5G66, Patrimônio da SDR, com o servidor do NPR/CODER/SDR **ELCIO ROSA DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, no período de 25 a 29 de Maio de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 22 de Maio de 2026.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR  
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 151293

### **P O R T A R I A N.º 353/2026-SDR**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.5019.0027/2026 - TRANSPORTE/SDR de 22 de Maio de 2026.

#### **R E S O L V E:**

Designar o servidor **SIDNEY SILVA DE ALMEIDA**, Responsável por Atividade - Transporte, CDI-3, para viajar até o Município de Cutias do Araguaí, conduzindo o veículo RENAULT/OROCH PRO 16, PLACA - SAL6G81, Patrimônio da SDR, juntamente com os servidores, **MAX AMEIDA DE AZEVADO**, Coordenador de Agronegócios, CDS-3 e **ROSIVALDO DIAS DA SILVA**, Responsável por Atividades de Feiras, CDI-3, a fim de participarem da entrega de insumos NPK aos associados contemplados pelo **Programa Amapá Mais Produtivo**, vinculados à **Associação AGRIFAL**, no dia 24 de Maio de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 22 de Maio de 2026.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR  
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 151294

### **P O R T A R I A N.º 354/2026-SDR**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.6513.0008/2026 - GT AGROINDÚSTRIA/SDR de 22 de Maio de 2026.

#### **R E S O L V E:**

Designar os servidores, **SAULO LIMA DO ROSÁRIO**, ocupante do cargo de Extensionista Agropecuário/RURAP, à disposição da SDR, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá e **HÉRINA SILVA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Agente de Atividades em Agropecuárias, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajarem até a Região do Distrito de São Joaquim

do Pacuí, Município de Macapá, a fim de participarem e executar atividades no âmbito do Grupo de Trabalho (GT) Agroindústria, no atendimento às demandas da Associação Quilombola de São Francisco do Matapi e da Associação dos Agricultores, Psicultores, Produtores e Moradores da Comunidade do Igarapé das Armas e entorno - **AMIASIM**, no dia 26 de Maio de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 22 de Maio de 2026.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR  
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 151296

### **P O R T A R I A N.º 355/2026-SDR**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.6513.0008/2026 - GT AGROINDÚSTRIA/SDR de 22 de Maio de 2026.

#### **R E S O L V E:**

Designar o servidor **KLEBER LUIZ DAS GRAÇAS LEITE**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajar até a Região do Distrito de São Joaquim do Pacuí, Município de Macapá, conduzindo o veículo RENAULT/OROCH PRO 16, PLACA - SAL6G79, Patrimônio da SDR, com os servidores da COAGRO/SDR, **SAULO LIMA DO ROSÁRIO**, ocupante do cargo de Extensionista Agropecuário/RURAP, à disposição da SDR, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá e **HÉRINA SILVA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Agente de Atividades em Agropecuárias, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, no dia 26 de Maio de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 22 de Maio de 2026.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR  
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 151297

### **P O R T A R I A N.º 356/2026-SDR**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.6513.0010/2026 - GT AGROINDÚSTRIA/SDR de 22 de Maio de 2026.

#### **R E S O L V E:**

Designar as servidoras, **GLEEICE CARLLY CÔRTEZ MACHADO**, ocupante do cargo de Analista de

Desenvolvimento Rural, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá e **HÉRINA SILVA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Agente de Atividades em Agropecuárias, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajarem até a Região do Distrito de São Joaquim do Pacuí, Município de Macapá, a fim de participarem e executar atividades no âmbito do Grupo de Trabalho (GT) Agroindústria, no atendimento às demandas da Associação dos Agricultores, Psicutores, Produtores e Moradores da Comunidade do Igarapé das Armas e entorno - **AMIASIM**, Associação de Agricultores e Produtores Rurais e Remanescentes do Quilombo do Rosa - AAPRU/QR e Associação dos Descendentes e Remanescente Quilombola da Comunidade da Resseca da Pedreira, no dia 28 de Maio de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 22 de Maio de 2026.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR  
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 151298

#### **P O R T A R I A N.º 357/2028-SDR**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.6513.0010/2026 - GT AGROINDÚSTRIA/SDR de 22 de Maio de 2026.

#### **R E S O L V E:**

Designar o servidor **KLEBER LUIZ DAS GRAÇAS LEITE**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajar até a Região do Distrito de São Joaquim do Pacuí, Município de Macapá, conduzindo o veículo RENAULT/OROCH PRO 16, PLACA - SAL6G79, Patrimônio da SDR, com as servidoras da COAGRO/SDR, **GLEEICE CARLLY CÔRTEZ MACHADO**, ocupante do cargo de Analista de Desenvolvimento Rural, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá e **HÉRINA SILVA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Agente de Atividades em Agropecuárias, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, no dia 28 de Maio de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 22 de Maio de 2026.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR  
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 151301

#### **P O R T A R I A N.º 358/2026-SDR**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e

atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.6513.0009/2026 - GT AGROINDÚSTRIA/SDR de 22 de Maio de 2026.

#### **R E S O L V E:**

Designar os Colaboradores, **CLEIBIONE FERREIRA COSTA**, ocupante do cargo Assistente Social/Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Amapá/SESA e **SAULO LIMA DO ROSÁRIO**, ocupante do cargo de Extensionista Agropecuário/RURAP, à disposição da SDR, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para viajarem até as Regiões dos Distritos do Maruanum, Município de Macapá e do Alto Pirativa, Município de Santana, a fim de participarem e executar atividades no âmbito do Grupo de Trabalho (GT) Agroindústria, no atendimento às demandas da Associação Quilombola dos Remanescentes do Quilombo do Alto Pirativa e Associação dos Moradores e Agricultores do Quilombo de São José do Matapi, no dia 27 de Maio de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 22 de Maio de 2026.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR  
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 151304

#### **P O R T A R I A N.º 359/2026-SDR**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.6513.0009/2026 - GT AGROINDÚSTRIA/SDR de 22 de Maio de 2026.

#### **R E S O L V E:**

Designar o servidor **KLEBER LUIZ DAS GRAÇAS LEITE**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajar até as Regiões dos Distritos do Maruanum, Município de Macapá e do Alto Pirativa, Município de Santana, conduzindo o veículo RENAULT/OROCH PRO 16, PLACA - SAL6G79, Patrimônio da SDR, com os Colaboradores da COAGRO/SDR, **CLEIBIONE FERREIRA COSTA**, ocupante do cargo Assistente Social/Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Amapá/SESA e **SAULO LIMA DO ROSÁRIO**, ocupante do cargo de Extensionista Agropecuário/RURAP, à disposição da SDR, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, no dia 27 de Maio de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 22 de Maio de 2026.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR  
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 151305

**P O R T A R I A N.º 360/2026-SDR**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.2531.0032/2026 - GAB/SDR de 25 de Maio de 2026.

**R E S O L V E:**

Homologar o deslocamento dos Colaboradores, **BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA**, Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR, **WERVERTON BRITO FAÇANHA**, ocupante do cargo de Assessor Técnico em Comunicação/SECOM, à disposição da SDR e **OLIVIA SOARES BARROS**, acompanhando os colaboradores, que viajaram até o Município de Amapá, a fim de garantir o adequado cumprimento das atividades institucionais programadas, nos dias 23 e 24 de Maio de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 25 de Maio de 2026.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR  
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 151307

**P O R T A R I A N.º 361/2026-SDR**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.2531.0032/2026 - GAB/SDR de 25 de Maio de 2026.

**R E S O L V E:**

Homologar o deslocamento do servidor **ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA LOPES**, Motorista do Secretário, CDI-2, que viajou até o Município de Amapá, conduzindo o veículo Pick-up Ford RANGER, PLACA - TGO-6B60, Patrimônio da SDR, com os Colaboradores, **BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA**, Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR, CDS-5, **WERVERTON BRITO FAÇANHA**, ocupante do cargo de Assessor Técnico em Comunicação/SECOM, à disposição da SDR e **OLIVIA SOARES BARROS**, acompanhando os colaboradores, nos dias 23 e 24 de Maio de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 25 de Maio de 2026.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR  
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 151316

**Secretaria de Desporto e Lazer****PORTARIA Nº 043/2026-GAB-SEDEL**

A Secretaria de Estado do Desporto e Lazer/SEDEL, no

uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 6370 de 05 de junho de 2025 e pelo Art. 68 da lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e Decreto Estadual nº 4278, de 14 de setembro de 2005 e, em especial a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, nas diretrizes constantes na Lei Estadual nº 3.084 de 19 de junho de 2024 e no Decreto Estadual nº 6.604 de 11 de setembro de 2024, que regulamenta a concessão, aplicação e prestação de contas de adiantamento dentre outros normativos, e Conforme solicitação constante no Ofício nº 290101.0077.7502.0002/2026 - GAB. ADJ/SEDEL e,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder a servidora MARIA DOS SANTOS MORAIS, matrícula nº 3493867, ocupante do cargo de Auxiliar de Assuntos Educacionais, pertencente a transposição do Governo do Ex Território do Amapá, Suprimento de Fundo no valor de R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), atender à solicitação de aquisição de material de expediente na Solicitação de Concessão de Suprimento de Fundos.

Prazo de aplicação: 60 (sessenta) dias. A contar da data de emissão da ordem bancária; Prazo para Prestação de Contas: Até 30 dias após o término do prazo de aplicação

**Art. 2º** - Que o recurso deverá ser aplicado no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data do recebimento.

**Art.3º** - Que as despesas deverão ser empenhadas Classificação de despesa: 33.90.36 - Ação: 2034 Fonte: 500.

**Art. 4º** - Que o Responsável pelo Suprimento deverá apresentar pessoalmente, prestação de contas dos serviços recebidos, na Unidade Financeira da SEDEL, dentro de 10 (dez) dias a contar do término do prazo de aplicação constante no Artigo 2º desta Portaria.

**Art. 5º** - Eu, MARIA DOS SANTOS MORAIS, me comprometo a atestar a veracidade e legitimidade das despesas a serem pagas com os recursos do Suprimento de Fundos - Adiantamentos

**Art. 6º** - De Ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 25 de maio de 2026

MAJ QOEM-PM WANDERSON PANTOJA DA SILVA  
SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEDEL  
DECRETO Nº 3228/2026-GEA

Protocolo 151313

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2023/SEDEL/GEA**

**PROCESSO Nº 0027.2872.1583.0006/2026 - UCC/SEDEL - SEDEL**

Termo Aditivo que entre si celebram o **ESTADO DO AMAPÁ**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER - SEDEL**, inscrita no CNPJ nº 11.762.196/0001-78, situada na Rua Tiradentes 1335 - Centro - CEP 68.900-098 - Macapá/AP, representada

pela secretária Sr<sup>a</sup>. **CIBELY FRANCELLY COSTA SOUZA**, nomeada pelo Decreto nº 6370/2025, publicado no DOE/AP nº 8.425, de 06 de junho de 2025, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **OI S A**, inscrita no CNPJ nº 76.535.764/0001-43, com sede na Rua Lavradio - nº 71, 2º andar, Centro, CEP 20230-070 - Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada pelo sr. **FAGNER NASCIMENTO SILVA** doravante denominada **CONTRATADA** para os fins nele declarados.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Em observância nos termos do art. 57, IV, § 2º da Lei 8.666/93 e da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006; Lei Complementar Estadual nº 108/2018; Decreto Federal nº 8.538/2015; Decreto Estadual nº 2.648/2007 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990 (CDC), de acordo com o Parecer Jurídico nº 261/2026-GAB/PGE/AP.

**OBJETO:** O presente Termo tem por objeto o 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2023 - SEDEL, de prazo de vigência com prorrogação de 12 (doze) meses, que tem por objeto prestação de serviços de Comunicação Corporativa de Link de Internet, Serviço SDWAN, Gerencia de Rede Proativa, Solução de Conectividade WIFI Lane Serviço de NOC (Network Operation Center), visando atender as necessidades da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL.

**VALOR:** O Valor deste Termo fica mantido o valor do contrato, de R\$ 36.530,76, (trinta e seis mil e quinhentos e trinta reais e setenta e seis centavos), que será pago de acordo com a certificação do serviço, conforme dotação orçamentária Unidade Gestora: 290101 - Fonte: 500 - Programa: 27.122. 0006 2034 - Ação: 2034 e Elemento de Despesa: 33 90 39.

**DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original nº 013/2023 SEDEL/GEA/AP, com o presente instrumento.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 013/2023, por mais 12 (doze) meses, com o período de 23/05/2026 a 22/05/2027, com sua publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado.

**PUBLICAÇÃO:** Incumbira a contratante de providenciar a publicação deste 3º Termo Aditivo de Prazo de vigência por extrato, no Diário Oficial do Estado do Amapá, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**FORO:** O Foro deste Termo Aditivo é o da Comarca de Macapá-AP com exclusão total de qualquer outro que seja invocável.

DATA DA ASSINATURA: 22 de maio de 2026.

CIBELY FRANCELLY COSTA SOUZA  
Secretária de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL  
Decreto nº 6370/2025  
CONTRATANTE

Protocolo 151300

## Secretaria de Educação

### PORTARIA Nº 150/2026 - SAGEP/SEED

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0068.1597.0861/2026 - SFE-SEED** de 30 de janeiro de 2026,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 40, inciso II, da Lei nº 066/1993, que "relocação é a movimentação do servidor a pedido ou "ex-officio", de uma unidade administrativa para outra do mesmo órgão por ato do titular do órgão sem alteração de sua situação funcional";

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Parecer Jurídico nº 0074/2017 PPCM/PGE/AP e a Recomendação nº 01/201 do Ministério Público do Estado do Amapá - MP-AP, que têm como objeto relocação de professores aprovados para localidades específicas;

#### RESOLVE:

**Art. 1º - Autorizar** temporariamente, a pedido e sem ônus para o Estado, a transferência de Município do servidor **ALLAN IAGO DO NASCIMENTO SOUZA**, matrícula nº 0988215-4-01, Professor de Educação Física C1, 40h, pertencente ao Quadro Civil de Servidores Efetivos do Governo do Estado, do Município de Amapá-AP, conforme Decreto nº 0352/2024, para exercer suas atividades laborais no Município de Macapá-AP.

**Parágrafo único** - A transferência tem como prazo final o término do ano letivo de 2026.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 13 de abril de 2026.

IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas  
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 151243

### PORTARIA Nº 260/2026 - SAGEP/SEED

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0068.1597.3184/2026 - SFE-SEED**, 24 de março de 2026,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 40, inciso II, da Lei nº 066/1993, que "relocação é a movimentação do servidor a pedido ou "ex-officio", de uma unidade administrativa para outra do mesmo órgão por ato do titular do órgão

sem alteração de sua situação funcional”;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Parecer Jurídico nº 0074/2017 PPCM/PGE/AP e a Recomendação nº 01/201 do Ministério Público do Estado do Amapá - MP-AP, que têm como objeto relocação de professores aprovados para localidades específicas;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Autorizar** temporariamente, a pedido e sem ônus para o Estado, a transferência de Município da servidora **DIANNE ALVES ARAÚJO**, matrícula nº 0996568-8-01, Pedagogo, Classe MP1/01, 40h, pertencente ao Quadro Civil de Servidores Efetivos do Governo do Estado, do Município de Mazagão-AP, conforme Decreto nº 8654/2024, para exercer suas atividades laborais no Município de Macapá.

**Parágrafo único** - A transferência seja concedida até o final do calendário letivo do ano de 2026.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 20 de maio de 2026.

IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas  
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 151246

**PORTARIA Nº 261/2026 - SAGEP/SEED**

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0068.1597.0980/2026 - SFE-SEED**, 13 de janeiro de 2026,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 40, inciso II, da Lei n.º 066/1993, que “relocação é a movimentação do servidor a pedido ou “ex-officio”, de uma unidade administrativa para outra do mesmo órgão por ato do titular do órgão sem alteração de sua situação funcional”;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Parecer Jurídico nº 0074/2017 PPCM/PGE/AP e a Recomendação nº 01/201 do Ministério Público do Estado do Amapá - MP-AP, que têm como objeto relocação de professores aprovados para localidades específicas;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Autorizar** temporariamente, a pedido e sem ônus para o Estado, a transferência de Município da servidora **NEURACI DE MORAIS NUNES**, matrícula nº 0085968-0-01, Professor, Classe 4C2/14, 40h, pertencente ao Quadro Civil de Servidores Efetivos do Governo do Estado, do Município de Pedra Branca-AP, conforme Decreto nº 0354 /2006, para exercer suas atividades laborais no Município de Santana-AP.

**Parágrafo único** - A transferência seja concedida até o final do calendário letivo do ano de 2026.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 20 de maio de 2026.

IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas  
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 151250

**PORTARIA Nº 262/2026 - SAGEP/SEED**

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0068.1597.3100/2026 - SFE-SEED**, 20 de março de 2026,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 40, inciso II, da Lei n.º 066/1993, que “relocação é a movimentação do servidor a pedido ou “ex-officio”, de uma unidade administrativa para outra do mesmo órgão por ato do titular do órgão sem alteração de sua situação funcional”;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Parecer Jurídico nº 0074/2017 PPCM/PGE/AP e a Recomendação nº 01/201 do Ministério Público do Estado do Amapá - MP-AP, que têm como objeto relocação de professores aprovados para localidades específicas;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Autorizar** temporariamente, a pedido e sem ônus para o Estado, a transferência de Município da servidora **JÚLIO CEZAR AVIS DOS SANTOS**, matrícula nº 0988256-1-01, Pedagogo, Classe MP1/01, 40h, pertencente ao Quadro Civil de Servidores Efetivos do Governo do Estado, do Município de Amapá, conforme Decreto nº 0205 /2024, para exercer suas atividades laborais no Município de Macapá-AP.

**Parágrafo único** - A transferência seja concedida até o final do calendário letivo do ano de 2026.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 20 de maio de 2026.

IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas  
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 151255

**PORTARIA Nº 263/2026 - SAGEP/SEED**

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0068.1597.3188/2026 - SFE-SEED**, 20 de março de 2026,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 40, inciso II, da Lei n.º 066/1993, que “relocação é a movimentação do servidor a pedido ou “ex-officio”, de uma unidade administrativa para outra do mesmo órgão por ato do titular do órgão sem alteração de sua situação funcional”;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Parecer Jurídico nº 0074/2017 PPCM/PGE/AP e a Recomendação nº 01/201 do Ministério Público do Estado do Amapá - MP-AP, que têm como objeto relocação de professores aprovados para localidades específicas;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Autorizar** temporariamente, a pedido e sem ônus para o Estado, a transferência de Município da servidora **ELSON BELO LOBATO**, matrícula nº 0087130-3-01, Professor, Classe 4A1/08, 40h, pertencente ao Quadro Civil de Servidores Efetivos do Governo do Estado, do Município de Serra do Navio., conforme Decreto nº 1142 /2024, para exercer suas atividades laborais no Município de Mazagão-AP.

**Parágrafo único** - A transferência seja concedida até o final do calendário letivo do ano de 2026.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 20 de maio de 2026.

IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas  
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 151258

**PORTARIA Nº 254/2026 - SAGEP/SEED**

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0068.1597.14801/2025 - SFE-SEED**, 11 de dezembro de 2025,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 40, inciso II, da Lei n.º 066/1993, que “relocação é a movimentação do servidor a pedido ou “ex-officio”, de uma unidade administrativa para outra do mesmo órgão por ato do titular do órgão sem alteração de sua situação funcional”;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Parecer Jurídico nº 0074/2017 PPCM/PGE/AP e a Recomendação nº 01/201 do Ministério Público do Estado do Amapá - MP-AP, que têm como objeto relocação de professores aprovados para localidades específicas;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Autorizar** temporariamente, a pedido e sem ônus para o Estado, a transferência de Município da servidora **LIZIEUX MENDES MACIEL**, matrícula nº 0988755-5-01, Pedagogo, Classe MP1/01, 40h, pertencente ao Quadro Civil de Servidores Efetivos do Governo do Estado, do Município de Mazagão-AP, conforme Decreto nº 0250/2024, para exercer suas atividades laborais no Município de Macapá.

**Parágrafo único** - A transferência seja concedida por um ano a contar da data da carta de apresentação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 19 de maio de 2026.

IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas  
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 151274

**EXTRATO AO CONTRATO Nº 026/2026-SEED**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, **CONTRATADA:** JAMILLY FERREIRA CARNEIRO, inscrita no CPF nº 011.\*\*\*.\*\*\*-19.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** PRODOC nº 0021.0078.1299.0007/2025 - CPL/SEED.

**OBJETO** Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Escola Estadual Pracuúba do Araguari, localizada na Comunidade Pracuúba do Araguari, área ribeirinha do Município de Cutias/AP.

**VALOR TOTAL:** R\$ 24.650,28 (vinte e quatro mil seiscentos e cinquenta reais e vinte e oito centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa: Educa Amapá, Ação: Manter as Atividades Pedagógicas do Ensino Fundamental, Código: 12.361.0020.2211, Natureza da Despesa: 3390.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; Fonte: 550 - Transferência do Salário-Educação - TSE.

**SIGNATÁRIOS:** FRANCISCA ANTONIA DA COSTA OLIVEIRA, pela Contratante, JAMILLY FERREIRA CARNEIRO, pela contratada.

Macapá-AP, 06 de maio de 2026.

FRANCISCA ANTONIA DA COSTA OLIVEIRA  
Secretária de Estado da Educação  
Decreto nº 2051/2026 - GEA  
LOCATÁRIA

Protocolo 151283

## ERRATA

**Do Extrato do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 013/2026-CPL/SEED e do Termo de Homologação Chamada Pública Nº 002/2024-SEED/AP de 27 de abril de 2026, publicados no Diário Oficial nº 8.647, de 30 de abril de 2026.**

**Onde se lê:**

TOTAL GERAL R\$ 256.591,06

**Leia-se**

TOTAL GERAL R\$ 256.682,16

Macapá-AP, 19 de maio de 2026

FRANCISCA ANTÔNIA DA COSTA OLIVEIRA  
Secretária de Estado da Educação  
Decreto nº 2051/2026- GEA

Protocolo 151228

**ERRATA A PORTARIA Nº 052/2026-GAB/SEED**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2051, de 30 de março de 2026, com fundamento na Lei 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação.

**RESOLVE:**

I - Retificar o **ART. 1º** da Portaria nº 052/2026-GAB/SEED, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.642, de 23 de abril de 2026.

**Onde se lê:**

**Art. 1º** Designar os servidores, **MARSEL PIRES DIAS**, CPF nº 848.\*\*\*-34 (Fiscal Titular), e **LOURIVAL DA SILVA TRINDADE**, CPF nº 415.\*\*\*-00 (Fiscal Suplente), para atuarem como fiscais do **Contrato nº 018/2026-SEED**.

**Leia-se:**

**Art. 1º** - Designar os servidores, **MARSEL PIRES DIAS**, CPF nº 848.\*\*\*-34 (Fiscal Titular), e **LOURIVAL DA SILVA TRINDADE**, CPF nº 415.\*\*\*-00 (Fiscal Suplente), para atuarem como fiscais do **Contrato nº 018/2024-SEED**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 06 de maio de 2026.

FRANCISCA ANTÔNIA DA COSTA OLIVEIRA  
Secretária de Estado da Educação  
Decreto nº 2051/2026 - GEA

Protocolo 151256

**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2026-SEED/SEDEL/GEA**

**PROCESSO:** PRODOC Nº 280101.0077.1354.0003/2026;  
**PARTICIPÉES:** Secretaria de Estado da Educação - SEED,

CNPJ nº 01.517.658/0001-38 e a Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL, CNPJ nº 11.762.196/0001-78;  
**OBJETO DO TERMO:** O presente Acordo de Cooperação Técnica tem como objeto a elaboração e execução do Projetos Jogos Escolares Amapaenses - JEA'S, a ser realizado anualmente em período compatível com o calendário escolar da Rede de Ensino Estadual, nos termos do art. 2º da Lei nº 3.331 de 22 de Outubro de 2025, publicada no D.O.E. nº 8.520 de 22/10/2025, do art. 4º da Lei nº 2.568 de 15 de Junho de 2021, publicada no D.O.E. nº 7.439 de 15/06/2021, e em observância à Lei nº 1.907 de 24 de Junho de 2015 - Plano Estadual de Educação, publicada no D.O.E. nº 5.982 de 24/06/2015.  
**VALOR DO TERMO:** O acordo não gerará repasse de recursos orçamentários/financeiros aos partícipes, correndo as despesas com a execução do presente instrumento, por conta e ordem das respectivas instituições envolvidas e parceiros.

**VIGÊNCIA:** o presente acordo terá vigência de 1 (um) ano, a contar da data de assinatura.

**DATA DE ASSINATURA:** 06 de abril de 2026.

**ASSINATURAS:** pela Secretaria de Estado da Educação - SEED, a Sra. Francisca Antonia da Costa Oliveira - Secretária de Estado. Pela Secretaria de Estado do Desporto e Lazer, a Sra. Cibley Francely C. Peixoto - Secretária de Estado.

Macapá/AP, 25 de maio de 2026.

FRANCISCA ANTONIA DA COSTA OLIVEIRA  
Secretária de Estado da Educação  
Decreto nº 2051/2026-GEA

Protocolo 151319

**Conselho Estadual de Educação**

<b>Interessada:</b> Adma Leoni Silva		<b>UF:</b> AP
<b>Assunto:</b> Cessação voluntária das atividades.		
<b>Relator:</b> Conselheiro Paulo de Tarso Smith Neves		
<b>Assessoria Técnica:</b> Gracilene Camarão e Francisca Balieiro		
<b>Processo nº</b> 0040.0662.2122.0001/2021		
<b>Parecer CEE/CEB Nº</b> 030/2026	<b>Câmara de Educação Básica</b>	<b>Deliberada em:</b> 05 de maio de 2026

**I. HISTÓRICO**

A Senhora Adma Leoni Silva, em 19 de julho de 2021, protocolou neste Conselho de Educação, pedido de cessação voluntária da Instituição de ensino Prisma - Centro Educacional, contendo relatório de conclusão de atividades. Informa, também, que toda a documentação dos alunos será entregue no Núcleo de Inspeção e Organização Escolar - NIOE/SEED. O pedido foi transformado no Processo nº 0040.0662.2122.0001/2021 PROT CEE/AP.

O Processo em pauta contém a seguinte documentação:  
- Pedido acompanhado do Relatório de conclusão de atividades. Não constam número do documento, endereço da Instituição ou da requerente, nem qualquer logomarca que a identifique;  
- Parecer nº 07/2003 - CEE/AP, que autoriza o funcionamento da 1ª a 4ª série do Ensino Fundamental da

Escola Nosso Amiguinho;  
- Parecer nº 34/2010 - CEE/AP, que autoriza a oferta do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental no Prisma Centro Educacional;  
Resolução nº 58/2008 - CEE/AP, que reconhece o Ensino Fundamental de 5ª a 8ª série;  
- Parecer nº 15/2008 - CEE/AP, que reconhece o Ensino Fundamental da 1ª a 4ª série na Escola Prisma Centro Educacional;  
- Resolução nº 55/2010 - CEE/AP, que trata da recusa do pedido de revisão no Parecer nº 03/2010-CEE/AP que indefere o pedido de autorização para implantação da 5ª a 8ª série do Ensino Fundamental.  
- Parecer nº 04/2011- CEE/AP, que autoriza o funcionamento da 5ª a 8ª série do Ensino Fundamental do Prisma Centro Educacional;  
- Análises Técnicas emitidas pela assessoria técnica deste CEE;  
- Despachos que justificam o trâmite processual

## II. ANÁLISE DA MATÉRIA

Após análise da documentação constante dos autos, temos o seguinte a esclarecer:

Quanto ao relatório apresentado pela Adma Leoni Silva; ela indica que esteve como diretora da citada Instituição no período de 2003 a 2012.

Em 2007, sofreu a mudança de denominação, passando então, a se chamar Prisma - Centro Educacional, sendo autorizado a funcionar as séries iniciais do Ensino Fundamental pelo Parecer nº 07 - CEE/AP, de 11 de junho de 2003;

Em 2013, o Prisma Centro Educacional passou a ter como sua mantenedora DELMA ROCHA SOUSA - ME, CNPJ nº 17.620.308/0001-32, fato que foi informado ao CEE pelo Ofício nº 02/2015 em 16 de março de 2015. A partir de então a direção da Instituição passou a ser a Delma Rocha Sousa;

A requerente informa que a partir de 2013 deixou de ser responsável pela Instituição de ensino, sentindo-se desobrigada de qualquer responsabilidade.

Que a Instituição encerrou suas atividades em dezembro de 2019, e todos os documentos dos alunos, da sua gestão, no período (2003 a 2012), serão enviados ao NIOE para o arquivamento. Ressalta ainda, que todos os alunos do referido período (2003 a 2012) tiveram suas transferências expedidas;

Ao analisar as cópias dos atos regulatórios presentes nos autos, observa-se que:

A Escola Nosso Amiguinho tem como mantenedor Vilandir Ismael Gonçalves do Nascimento, CNPJ 03.842.423/0001-47.

A Resolução nº 55/2010 CEE/AP, determina que até o final de 2010, a Instituição deveria encaminhar a relação dos alunos de 5ª e 6ª série, para que fosse validado estudos, após o encerramento do ano letivo. Que o pedido de funcionamento de 5ª a 8ª série foi indeferido e, que a instituição em parceria com o NIOE/SEED, deve encaminhar os alunos para outras instituições. Ou seja, o CEE deliberou pela cessação deste segmento.

Por outro lado, pelo Parecer nº 04, de 31 de março de 2011 o CEE deliberou pela continuidade do funcionamento

de 5ª a 8ª série depois de constatar que a Instituição cumpriu com a exigências, saneando suas irregularidades estruturais e organizacionais, permitindo, assim, que tais séries funcionassem até o ano de 2014.

Pelo Parecer nº 15/2008 CEE/AP, foi relatado a ocorrência da mudança de mantenedora de VILANDIR ISMAEL G. DO NASCIMENTO, CNPJ 03.842.423/0001-47, tendo como mantida a Escola Nosso Amiguinho, para LIZIE G. NASCIMENTO CNPJ 08.631.683/0001-97, tendo como mantida Prisma - Centro Educacional, posteriormente mudando, para mantenedora DELMADA ROCHA SOUSA, CNPJ 17.620.308/0001-32, mantida Centro Educacional Prisma.

Em consulta ao portal <https://consultacnpj.redesim.gov.br>, constatou-se que o CNPJ correspondente a empresa VILANDIR ISMAEL G. DO NASCIMENTO, encontra-se com situação cadastral baixada. A empresa LIZIE G. NASCIMENTO encontra com sua situação cadastral INAPTA. A empresa DELMA DA ROCHA SOUSA, encontra-se com situação cadastral baixada.

Resta claro, A senhora Adma Leoni Silva não é mais a representante legal da Instituição, portanto, não poderia requerer neste Conselho de Educação, a cessação do Prisma - Centro Educacional. A última mantenedora, Delma Rocha de Souza, no período (2013 a 2019), não foi a autora do pedido de cessação, sendo assim, inválido o presente pedido de cessação voluntária.

Vale esclarecer, todas as diligências, na tentativa de manter contato com alguém que possa esclarecer o que aconteceu com a documentação escolar dos alunos, foram infrutíferas.

Até o presente momento este CEE não foi procurado por algum aluno, à procura por seus documentos escolares.

## III. VOTO DO RELATOR

Com base na análise dos fatos constantes nos documentos do processo, este Relator recomenda ao Colegiado da Câmara de Educação Básica.

Pela cessação compulsória das atividades educacionais de Prisma - Centro Educacional e o imediato envio de toda a documentação escolar ao Núcleo de Inspeção e Organização Escolar - NIOE/SEED.

Pela Representação ao Ministério Público do Estado do Amapá contra a Mantenedora, a Mantida e seus representantes legais, abaixo indicadas, para que possam esclarecer sobre a guarda da documentação escolar dos alunos.

- Mantenedora LIZIE G. NASCIMENTO CNPJ 08.631.683/0001-97, tendo como mantida Prisma - Centro Educacional

- Mantenedora DELMA DA ROCHA SOUSA, CNPJ 17.620.308/0001-32, tendo como mantida Centro Educacional Prisma

É o parecer.

**Cons. Paulo de Tarso Smith Neves - Relator**

## IV. DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

A Câmara de Educação Básica vota favoravelmente e

adota como seu o voto do Relator:

Presentes o (as) Conselheiro(as);

Delma Quaresma de Oliveira de Santana, Fábio Richard Pereira da Silva, Francileia Oliveira da Silva, Joyce Lobato Novais, Kelson Luiz de Almeida Cardoso, Laudia Silva de Oliveira Goes, Oberdan Amoras Alves Junior, Paulo de Tarso Smith Neves e Synthia Lopes Colares Costa.

Macapá, Sala de Reuniões Professor Mário Quirino da Silva, em 05 de maio de 2026.

KELSON LUIZ DE ALMEIDA CARDOSO  
Presidente da Câmara de Educação Básica - CEB/CEE - AP

Protocolo 151269

### RESOLUÇÃO Nº 063/2026 - CEE/AP, DE 25 DE MAIO DE 2026

*Cessa as atividades educacionais do Prisma - Centro Educacional, situado na Rua Zeca Serra, nº 1056, Anexo A, Bairro Universidade, Macapá/AP, CEP: 68.903-742.*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 211 da Constituição Federal, nos arts. 8º e 10 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), no Decreto nº 5.236, de 30 de dezembro de 2010, que aprova o Regimento do Conselho Estadual de Educação, e considerando o Processo nº 0040.0662.2122.0001/2021 - PROT /CEE, bem como o Parecer nº 030/2026 - CEE/CEB/AP, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Cessar em caráter compulsório as atividades educacionais do estabelecimento de ensino Prisma - Centro Educacional, situado na Rua Zeca Serra, nº 1056, Anexo A, Bairro Universidade, Macapá/AP, CEP: 68.903-742.

**Art. 2º** Determinar o imediato envio de toda a documentação escolar ao Núcleo de Inspeção e Organização Escolar - NIOE/SEED.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo de Tarso Smith Neves  
Presidente do CEE/AP  
Decreto nº 6455/2025

Protocolo 151268

### RESOLUÇÃO Nº 065/2026-CEE/AP, DE 18 DE MAIO DE 2026

*Reconhece o Ensino Fundamental (Anos Finais) e o Ensino Médio e Convalida os Estudos realizados na Escola Estadual Professora Risalva Freitas do Amaral, no Município de Macapá - AP.*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE**

**EDUCAÇÃO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 211 da Constituição Federal, nos arts. 8º e 10 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Leis de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), na Resolução CEE/AP nº 060/2023, de 02 de janeiro de 2024, bem como o Processo nº 0021.1430.1177.0001/2025 - GAB/SEED e o Parecer CEB/CEE nº 032/2026, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Reconhecer o Ensino Fundamental (Anos Finais) e o Ensino Médio ofertados pela Escola Estadual Professora Risalva Freitas do Amaral, localizada na Avenida Cecília Vicente da Paixão, nº 10, Bairro Pantanal, Município de Macapá - AP, mantida pela Secretaria de Estado da Educação do Amapá - SEED.

**Art. 2º** Convalidar os estudos realizados de 1º de agosto de 2025 até a publicação desta, pelos estudantes da Escola Estadual Prof.<sup>a</sup> Risalva Freitas do Amaral, garantindo validade jurídica e acadêmica às formações concluídas, com direito à emissão e registro dos respectivos certificados e diplomas, em conformidade com a legislação vigente.

**Art. 3º** O ato de reconhecimento terá vigência de sete anos, devendo a instituição solicitar sua renovação até seis meses antes do término da vigência, conforme dispõe a Resolução CEE/AP nº 060/2023, publicada em 02 de janeiro de 2024.

**Art. 4º** Determinar que a instituição atenda às recomendações constantes no Parecer, especialmente:

**I** - Revisão teórica do Projeto Político-Pedagógico (PPP), adequando à base teórica e filosófica ao modelo de escola;

**II** - Utilização apenas da sigla oficial da escola (E.E.P.R.F.A), nos documentos escolares, evitando referências a ensino militar ou gestão compartilhada sem processo de mudança de denominação formal;

**III** - Encaminhamento para homologação dos documentos disciplinares e de uniformes, caso existam, junto ao Conselho Estadual de Educação;

**IV** - Apresentação de quadro atualizado especificando militares e civis, com suas respectivas habilitações correspondentes às funções exercidas no âmbito escolar.

**Art. 5º** A direção da instituição deverá afixar em local visível e de fácil acesso ao público cópia do presente ato, atestando a regularidade do funcionamento do curso autorizado.

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO DE TARSO SMITH NEVES  
Presidente - CEE/AP  
Decreto nº. 6455/2025

\*Republicada por haver saído incorreções no D.O.E nº 8.657, de 18 de maio de 20256.

Protocolo 151276

## PORTARIA (T) 009/2026 - SEFAZ

## Secretaria de Fazenda

ACÓRDÃO: 017/2026

RECURSO VOLUNTÁRIO: 008/2026

PROCESSO: 3982932025-1

PARECER Nº: 2025.01.00.00138- COTRI/SEFAZ

REC: JOSÉ SINÉSIO T. GONÇASLVES FILHO

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: FRANCISCO ROCHA DE ANDRADE

DECISÃO: CERF-PLENO

DATA DO JULGAMENTO: 06/05/2026

**EMENTA: ICMS. ISENÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS ÀS PESSOAS PORTADORAS DE PATOLOGIA (CID H90.3 - PERDA DE AUDIÇÃO BILATERAL NEUROSENSORIAL). LISTA TAXATIVA. PARECER COTRI/SEFAZ. INDEFERIMENTO. AUSÊNCIA DE AMPARO LEGAL.** O pedido do requerente de isenção de ICMS para pessoa portadora de deficiência patologia (CID H90.3 - Perda de audição bilateral neurossensorial), não se enquadra nas hipóteses de isenção de ICMS para aquisição de veículos novos, prevista na legislação tributária estadual no art. 1º, caput e art. 2º do Decreto nº 0007/2013 e a interpretação desta norma deve ser realizada de forma literal, conforme dispõe o art. 111, II da Lei 5.172/66 - CTN.

**ACÓRDÃO**

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, o Conselho Estadual de Recursos Fiscais - CERF/AP, por unanimidade de votos de seus membros, conheceu do recurso voluntário, para, no mérito, negar-lhe provimento, e **INDEFERIR O RECURSO ADMINISTRATIVO VOLUNTÁRIO**, ratificando os termos do Parecer nº 2025.01.00.00138, emitido pela COTRI/SEFAZ, mantendo o indeferimento do pedido de Isenção de ICMS para aquisição de veículo novo às pessoas portadoras de deficiência patologia (CID H90.3 - Perda de audição bilateral neurossensorial), ante ausência de amparo legal.

Participaram do julgamento o Presidente do CERF/AP, Luiz Vanderlei de Almeida Costa, o Procurador Fiscal, Dr. Victor Morais Carvalho Barreto e demais conselheiros: Francisco Rocha de Andrade (Conselheiro Relator), Paulo Roberto Penha Tavares, Lana de Nazaré Teles do Nascimento, Franck José Saraiva de Almeida, João Bittencourt da Silva, Moacir Coutinho Ribeiro, Fernando Antônio Santos da Cunha e Ubiracy de Azevedo Picanço Junior.

Sala de seções do Conselho Estadual de Recursos Fiscais - CERF/AP, em Macapá-AP, 08/05/2026.

FRANCISCO ROCHA DE ANDRADE  
Conselheiro - CERF/AP

LUIZ VANDERLEI DE ALMEIDA COSTA  
Presidente do CERF/AP

Protocolo 151261

**Dispõe sobre a constituição de Comissão Técnica destinada à revisão e adequação da Instrução Normativa nº 005/2021 - GAB/SEFAZ em conformidade com o Convênio ICMS nº 101/1997.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DO AMAPÁ**, no uso das competências, das atribuições e das responsabilidades que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** a edição do Decreto nº 2368/2026, que promoveu a adequação do Decreto nº 2.047/2010 ao Convênio ICMS nº 101/1997;

**CONSIDERANDO**, ainda, o disposto na INFORMAÇÃO FISCAL Nº 2025.COTRI.1074 e na INFORMAÇÃO FISCAL Nº 2026.COTRI.0423;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Constituir Comissão Técnica destinada à revisão e adequação da Instrução Normativa nº 005/2021 - GAB/SEFAZ aos termos do Convênio ICMS nº 101/1997 e do Decreto nº 2368/2026.

**Art. 2º** A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

I - representantes da Coordenadoria de Tributação - COTRI:

a) Hallana de Sousa Almeida;

b) Carolina Urcino Idehara;

II - representantes da Coordenadoria de Fiscalização - COFIS:

a) Lucas Cardoso Gomes D'Angelo;

b) Thiago Henrique Neves Viana Bravo.

**Art. 3º** Compete à Comissão:

I - analisar os produtos e insumos constantes dos anexos da IN nº 005/2021;

II - verificar a compatibilidade dos itens previstos na referida Instrução Normativa com o Convênio ICMS nº 101/1997;

III - propor a exclusão de itens não abrangidos pelo Convênio;

IV - sugerir os ajustes normativos necessários à adequação da legislação estadual às disposições constitucionais e infraconstitucionais aplicáveis.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 22 de maio de 2026.

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 151132

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 006/2026-JUPAF**

O Presidente da Junta de Julgamento de Processo Administrativo Fiscal da Secretaria de Estado da Fazenda - JUPAF, de acordo com o que determina o inciso III do art. 195, da Lei nº 0400/97 - CTE, intima o titular e/ou preposto da empresa abaixo relacionada para tomar

ciência sobre o resultado da diligência proferida por esta Secretaria, no prazo de (10) dez dias, consoante os ditames do parágrafo único do art. 20 da Portaria nº 134/2005 - Regimento JUPAF, a contar desta publicação, na sala da Junta, localizada no prédio da Secretaria de Estado da Fazenda, na Av. Procópio Rola nº 90, Centro, no horário das 08h às 12h.

O não comparecimento no prazo assinalado implicará ciência ficta do sujeito passivo, previsto no inciso III, § 2º, do art. 195 da Lei nº 0400/97.

Macapá, 25 de maio de 2026.

JEAN CARLOS DE OLIVEIRA ÁLVARESDA SILVA  
Presidente da JUPAF/SEFAZ  
Portaria nº 002/2025-SEFAZ

Processo nº 28730.0161712018-9  
Auto de Infração nº 10900000.09.0000044/2018-05  
Autuado: AVON COSMÉTICOS LTDA  
CAD-ICMS nº 03.028561-5  
Informação Fiscal nº 2019.NUSEG.0628

Processo nº 28730.0161702018-4  
Auto de Infração nº 10900000.09.0000043/2018-52  
Autuado: AVON COSMÉTICOS LTDA  
CAD-ICMS nº 03.028561-5  
Informação Fiscal nº 2019.NUSEG.0629

Protocolo 151252

## Secretaria de Infraestrutura

### PORTARIA ( P ) Nº 193/2026 - SEINF

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1003, de 24 de fevereiro de 2026, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2059.0095/2026 NFO - SEINF, de 21 de maio de 2026 e Autorizações nº 065/2026 - NFO/COB/SEINF e nº 066/2026 - NFO/COB/SEINF, constantes no PROCESSO Nº 0038.2897.2022.0086/2026 - GAB/SEINF.**

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Autorizar o deslocamento dos servidores **CLENER BELEZA SOARES** - Analista em Infraestrutura/Engenheiro Civil e **MARCELO DE MELO BARBOSA** - Técnico em Infraestrutura/Eletrônica, até o Município de **Vitória do Jari/AP**, no período de **27/05/2026 a 29/05/2026**, objetivando respectivamente:

SERVIDOR	OBJETIVO
CLENER BELEZA SOARES	Realizar a vistoria técnica na obra do Contrato nº 006/2025 - SEINF/GEA. Construção da Nova Escola Estadual Teotônio Vilela no município Vitória do Jari/AP, objeto da Ordem de Serviço nº 006/2026 - NFO/COB/SEINF.
MARCELO DE MELO BARBOSA	Acompanhar e dar apoio ao fiscal na vistoria técnica na obra do Contrato nº 006/2025 - SEINF/GEA. Construção da Nova Escola Estadual Teotônio Vilela no município Vitória do Jari/AP, objeto da Ordem de Serviço nº 006/2026 - NFO/COB/SEINF.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 22 de maio de 2026.

Odailson Picanço Benjamin  
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 151204

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 044/2025 - SEINF/GEA

Processo nº 0038.2658.2030.0106/2026 - PROTOCOLO/SEINF.

DAS PARTES: CONTRATANTE GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINF. CONTRATADA: A Empresa MARVIVA PROJETOS DE INFRAESTRUTURA LTDA, CNPJ (MF) 19.445.350/0001-90

#### DO OBJETO DO CONTRATO:

**1.1.** Credenciamento de Empresas de Arquitetura e Engenharia para a Elaboração de Estudos Preliminares, Anteprojetos, Projetos Básicos, Executivos, Estudos e Levantamentos Técnicos, sempre que houver Interesse previamente manifestado da Secretaria de Estado da Infraestrutura do Amapá - SEINF/AP, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento e seus Anexos, que o integram e complementam, seus anexos e na documentação da Contratada, que são partes integrantes e indissociáveis deste instrumento. **1.2.** Projeto para Construção de Passarela em Concreto Armado no Município de Santana, nos bairros Hospitalidade, Fonte Nova, Remédios I e II e Provedor I - Eixo 10.

**DO OBJETO DESTES ADITIVO:** **2.1.** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato no 044/2025 - SEINF/GEA, por mais 90 (noventa) dias.

**2.2.** O acréscimo de 24,54 (vinte e quatro vírgula cinquenta e quatro por cento) do valor inicial do contrato, com fundamento no art. 124, inciso I, "a" e "b" e art. 125 da Lei 14.133/2021 e valores descritos na tabela abaixo:

VALOR INICIAL DO CONTRATO	% ACRESCIDO	VALOR DO ACRÉSCIMO	VALOR DO CONTRATO ATUALIZADO
343.541,29	24,54	84.305,79	427.847,08

**DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** **3.1.** O Prazo da Vigência do Contrato, que expira em 17/07/2026, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a contar de 18/07/2026 prorrogando seu prazo de vigência para **15/10/2026**, nos termos do artigo 111 da Lei nº 14.133, de 2021.

**DO PREÇO:** **4.1.** Após a implementação do acréscimo previsto na Cláusula Segunda do presente Termo Aditivo o valor total do contrato passará de **R\$ 343.541,29** (trezentos e quarenta e três mil, quinhentos e quarenta e um reais e vinte e nove centavos) fica acrescido de **R\$**

**84.305,79** (oitenta e quatro mil, trezentos e cinco reais e setenta e nove centavos), correspondente a **24.54%** (vinte e quatro vírgula cinquenta e quatro por cento), passando ao montante de **R\$ 427.847,08** (quatrocentos e vinte e sete mil, oitocentos e quarenta e sete reais e oito centavos).

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5.1.** As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária 200101 - Secretária de Estado da Infraestrutura; Fonte 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos; Programa de Trabalho nº 1.15.451. 0036. 2098.- Construção de Equipamento Públicos; Natureza de Despesa nº 4490.51 - Obras e Instalações. Nota de Empenho nº 2026NE00313, emissão dia 21/05/2026.

Macapá-AP, 25 de maio de 2026.

ODAILSON PICANÇO BENJAMIN  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA  
DECRETO Nº 1003/2026

Protocolo 151237

#### **TERMO DE RETOMADA DO CONTRATO Nº 062/2025 - SEINF/GEA**

##### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES:**

**Contratante: O ESTADO DO AMAPÁ**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINF**,

**Contratada: CONSÓRCIO NOVA GOIABAL (FORMADO PELAS EMPRESAS CONCRETA ENGENHARIA LTDA, LÍDER DO CONSÓRCIO, E CONSTRUPAV ASFALTOS LTDA) - CNPJ (MF) 63.361.607/0001-17.**

##### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

O presente Termo tem por objeto a retomada do prazo de execução e do prazo de vigência do **Contrato nº 062/2025 - SEINF/GEA**, cujo objeto consiste na **Contratação Integrada de Empresa Especializada para Elaboração de Projetos Executivos, Reurbanização e Construção da Rodovia do Goiabal, no Município de Macapá/ AP**, anteriormente paralisado por meio do **Termo de Paralisação** firmado em 31 de março de 2026.

##### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RETOMADA**

Fica autorizada a retomada da execução dos serviços e da contagem dos **prazos de execução e vigência contratual**, a partir de 25 de maio de 2026, data em voltam a correr os prazos de execução e de vigência do contrato.

##### **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

Fica estabelecido que o prazo de **EXECUÇÃO** do Contrato, suspenso desde 31 de março de 2026 será retomado a contar da data de 25 de maio de 2026. Fica estabelecido como novo prazo final da **EXECUÇÃO** o **dia 17 de dezembro de 2026**.

##### **CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Fica estabelecido que o prazo da **VIGÊNCIA** do Contrato, suspenso desde 31 de março de 2026 será retomado a

contar da data de 25 de maio de 2026. Fica estabelecido como novo prazo final de **VIGÊNCIA** o **dia 15 de julho de 2027**.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 062/2025 - SEINF/GEA e do Termo de Paralisação anteriormente firmado, no que não conflitarem com o presente instrumento.

Macapá, 25 de maio de 2026.

ODAILSON PICANÇO BENJAMIN  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA  
DECRETO Nº 1003/2026

Protocolo 151284

#### **TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 024/2025 - SEINF/GEA**

**CONTRATANTE: O Estado do Amapá**, situada à Avenida FAB nº. 1276 Centro, em Macapá/AP, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o nº 00.394.577/0001-25 por intermédio da **Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF**, neste ato representada pelo seu Secretário Sr. **ODAILSON PICANÇO BENJAMIN**, brasileiro, casado, arquiteto e urbanista, RG nº 01\*\*44 SSP-AP, CPF nº 375.\*\*\*.272-\*\*, conforme atribuição constante do **DECRETO nº 1003/2026**, de 24 de fevereiro de 2026.

**CONTRATADA: LINE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ (MF) 02.374.697/0001-96, com. Sede na Cidade de Macapá, situada a Av. Raimundo Perais Nunes de Ataíde, Nº 373, Bairro: Jardim Marco Zero, CEP:68.903-440, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Administrador Sr. **WELTON BARREIROS ALVINO**, portador da Carteira de Identidade \*\*\*001-PTC/AP, e CPF nº \*\*\*.473.\*\*\*-\*\*, residente e domiciliada nesta cidade de Macapá, na Avenida: Stephan Houat, 201, Apart. E, Bairro: Jardim Marco Zero, CEP: 68.903-193.

#### **PROCESSO Nº 0038.1105.5919.0012/2024 - SAGP/ SEINF.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a retificação da nomenclatura do objeto contratual e a consolidação do valor revisado da planilha orçamentária constante do Contrato nº 024/2025 - SEINF, referente à contratação da empresa LINE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO DA NOMENCLATURA DO OBJETO:** Fica retificada a nomenclatura do objeto contratual, constante no Contrato nº 024/2025 - SEINF, Ordem de Serviço, planilhas e demais documentos correlatos, passando de: **“URBANIZAÇÃO ENTORNO MACAPÁ HOTEL”** para: **“PROJETO EXECUTIVO PARA INTERVENÇÕES NO ENTORNO DO MACAPÁ HOTEL”**.

**Parágrafo único.** A presente retificação possui caráter

exclusivamente formal e administrativo, não implicando alteração do escopo originalmente contratado, tampouco modificação das obrigações assumidas pelas partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO VALOR REVISADO:** Em decorrência da revisão técnica e compatibilização orçamentária realizada nos autos, fica consolidado o valor contratual em: R\$ 195.856,75 (cento e noventa e cinco mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

**Parágrafo único.** A revisão decorre exclusivamente de adequação técnica das planilhas e composição orçamentária, sem inclusão de novos serviços ou alteração qualitativa do objeto contratado.

**CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente apostilamento é formalizado com fundamento no art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, por tratar-se de alteração que não modifica substancialmente o contrato administrativo, consistindo em ajuste formal e atualização administrativa decorrente de revisão técnica processual.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 024/2025 - SEINF, não modificadas por este instrumento.

**CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:** A eficácia do presente Termo de Apostilamento fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Macapá, 21 de maio de 2026.

ODAILSON PIKANÇO BENJAMIN  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA  
DECRETO Nº 1003/2026

Protocolo 151202

## Secretaria de Meio Ambiente

### OUTORGA PRÉVIA DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS PORTARIA (P) SEMA nº 018/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO AMAPÁ (SEMA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 1640, de 29 de janeiro de 2025, e

CONSIDERANDO o Art. 8º da Resolução CERH nº 015/2023, e nos elementos constantes no Processo nº 0037.02710.2002.008/2026-RDD /SEMA.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Emitir a Outorga Prévia de Direito de Uso de Recursos Hídricos, para perfuração de 01(um) poço tubular ao Município de Laranjal do Jari, CNPJ nº 23.066.905/0001-60, localizado na Av. Tancredo Neves s/n, bairro Agreste Município de Laranjal do Jari/AP. CEP: 68.945-000 estado do Amapá, obedecendo às seguintes condições e características:

Tipo: Perfuração de Poço Tubular

Número de poços: 01 (um)

Coordenadas Geográficas: Lat./Long.: 00°34'51,18"S 52°17'46,76"W.

Aquífero: Alter do Chão

Bacia Hidrográfica: Bacia Hidrográfica do Rio Cajari

Finalidade: Abastecimento Público

Vazão Estimada do Poço: 10,00 m³/h

Vazão Requerida: 1,00 m³/h

**Art. 2º** A outorga, objeto desta Portaria, vigorará pelo prazo de 03 anos, contados da data de recebimento do respectivo ato administrativo.

**Art. 3º** O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

**Art. 4º** Esta Outorga não dispensa nem substitui a obtenção pelo outorgado de certidões, alvarás ou licenças de quaisquer naturezas, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

**Art. 5º** O Outorgado deverá apresentar requerimento junto a autoridade outorgante com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do término da validade da outorga, quando da renovação da mesma.

**Art. 6º** O Outorgado estará sujeito à fiscalização da SEMA, por meio de seus agentes fiscalizadores a qualquer momento, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida, bem como atender a quaisquer outras exigências relativas ao uso.

**Art. 7º** O(s) usuário(s) deverá(ão) observar os dados técnicos, condições e condicionantes constantes do anexo.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 20 de maio de 2026

Taisa Mara Morais Mendonça  
Secretária de Estado do Meio Ambiente  
Decreto nº. 1640/2025

#### ANEXO

Condicionantes:

1. O poço deve ser perfurado de acordo com seu Projeto Construtivo apresentado;
2. Apresentar no prazo de 30 (trinta) dias após a perfuração do poço, Relatório de Perfuração do Poço com Registro Fotográfico do poço já perfurado, mostrando as condições sanitárias e de instalação do poço, que deve estar de acordo com as normas técnicas vigentes;
3. Solicitar a Outorga de Direito de Uso de Água ou Declaração de Dispensa de Outorga no prazo de 30 (trinta) dias após a conclusão da perfuração do poço;

4. Instalar Hidrômetro na boca do poço, se for o caso, e apresentar registro fotográfico no prazo de 30 (trinta) dias após a perfuração do poço;

5. Manter o poço livre de contaminantes que possam comprometer a qualidade da água;

6. Fossas posicionadas nas proximidades do poço deverão ser desativadas e tamponadas, visando evitar a contaminação do aquífero;

7. Efetuar a manutenção e a operação do poço com critérios de segurança e segundo as normas técnicas específicas, mantendo os bens e instalações vinculadas à outorga em perfeito estado de conservação e funcionamento.

Observação: O não cumprimento das condicionantes estabelecidas implicará na suspensão parcial ou total da Portaria de Outorga Prévia em conformidade com Art. 20 da Lei nº 0686/2002, podendo ainda, ser penalizado de acordo com o Art. 60. desta mesma lei.

Protocolo 151247

### OUTORGA DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS PORTARIA (P) SEMA nº 017/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 1640, de 29 de janeiro de 2025, e CONSIDERANDO o Art. 8º da Resolução CERH nº 015/2023, e nos elementos constantes no Processo nº 0037.2709.2002.0006/2026 - RDD /SEMA.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Emitir Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos à ASSOCIAÇÃO RESIDENCIAL VERANA MACAPÁ, CNPJ Nº 20.019.438/0001-29, para uso de recursos hídricos na modalidade de AUTORIZAÇÃO para a finalidade de abastecimento de Condomínio e Residenciais, localizada na Rodovia Josmar Chaves Pinto S/N, Bairro Murici, CEP: 68.903-970, Macapá, estado do Amapá, obedecendo às seguintes condições:

Tipo: Captação de água subterrânea

Número de pontos de captação: 01 (um)

Coordenadas Geográficas: Lat./Long.

00°02'29.54"S/51°05'31.70"W

Região hidrográfica: Bacia Amazônica

Bacia Hidrográfica: Igarapé da Fortaleza

Finalidade: Abastecimento de Condomínio e Residenciais

Regime de Captação do Ponto:

Meses	Período dias /mês	Tempo de Captação (h/dia)	Vazão de captação (m³/h)	Volume diário (m³)
Janeiro	31	18,0	7,40	133,20
Fevereiro	28	18,0	7,40	133,20
Março	31	18,0	7,40	133,20
Abril	30	18,0	7,40	133,20
Maio	31	18,0	7,40	133,20
Junho	30	18,0	7,40	133,20
Julho	31	18,0	7,40	133,20
Agosto	31	18,0	7,40	133,20
Setembro	30	18,0	7,40	133,20
Outubro	31	18,0	7,40	133,20
Novembro	30	18,0	7,40	133,20
Dezembro	31	18,0	7,40	133,20

**Art. 2º** A outorga, objeto desta Portaria, vigorará pelo prazo de 10 anos, contado da data de assinatura eletrônica do respectivo ato administrativo.

**Art. 3º** O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

**Art. 4º** Esta Outorga não dispensa nem substitui a obtenção pelo outorgado de certidões, alvarás ou licenças de quaisquer naturezas, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

**Art. 5º** O Outorgado deverá apresentar requerimento junto a autoridade outorgante com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do término da validade da outorga, quando da renovação da mesma.

**Art. 6º** O Outorgado se sujeita à fiscalização da SEMA, por meio de seus agentes fiscalizadores a qualquer momento, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida, bem como atender a quaisquer outras exigências relativas ao uso.

**Art. 7º** O (s) usuário(s) deverá(ão) observar os dados técnicos, condições e condicionantes constantes do anexo.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 20 de maio de 2026

Taisa Mara Morais Mendonça  
Secretária de Estado do Meio Ambiente  
Decreto nº 1640/2025

#### ANEXO

Condicionantes:

1. O Empreendedor deverá requerer a "Taxa Anual de Fiscalização e Monitoramento" enquanto perdurar a validade da licença. O vencimento para o pagamento da "Taxa", obedecerá a proporcionalidade do mês que foi expedida a Portaria (aniversário da Portaria), nos termos do §2º do Art. 10º da Resolução CERH nº 015/2023. A comprovação do atendimento desta condicionante deverá ser protocolada nesta Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do vencimento para o pagamento da taxa.

2. Encaminhar semestralmente a SEMA as informações de captações diárias de água, conforme registrado no hidrômetro.

3. Na utilização da água para consumo humano, o Outorgado deverá se responsabilizar pelo controle e vigilância da qualidade da água e seu padrão de potabilidade, conforme estabelece a Portaria GM/MS nº 888 de 04 de maio de 2021 do Ministério da Saúde;

4. Fossas posicionadas nas proximidades dos poços deverão ser desativadas e tamponadas, visando evitar a contaminação do aquífero;

5. Manter os poços livres de contaminantes que possam comprometer a qualidade da água;

6. Não realizar a captação fora das condições estabelecidas nesta Portaria de Outorga de Uso de Recursos Hídricos, sob pena de incorrer nas penalidades previstas em lei;

7. Caso haja necessidade da implantação de novo ponto de interferência (captação superficial e/ou subterrânea) ou aumento da demanda diária de água, a interessada deverá comunicar imediatamente a SEMA para a devida regularização do uso.

8. Não exaurir em hipótese alguma o poço bombeado, mesmo em caso de eventos críticos extremos (seca).

Observação: O não cumprimento das condicionantes estabelecidas implicará a suspensão parcial ou total da Portaria de Outorga em conformidade com Art. 20 da Lei nº 0686/2002, podendo ainda, ser penalizado de acordo com o Art. 60 desta mesma lei.

Protocolo 151267

## Secretaria de Planejamento

### PORTARIA Nº 066/2026 - SEPLAN

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0161, de 9 de janeiro de 2026 e OFÍCIO Nº310107.0076.2850.0135/2026 GAB - CELGBT.

#### RESOLVE:

**Autorizar** a liberação da servidora **Suely Soares de Moraes**, Conselheira Titular representante da Secretaria de Estado do Planejamento/SEPLAN, para se deslocar até o Município de **Tartarugalzinho-AP**, com o objetivo de participar de reunião ampliada do Conselho Estadual da CELGBT/AP, no período de 29 a 31 de maio de 2026.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 25 de maio de 2026, JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR - SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO.

Protocolo 151322

### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 005/2026

Processo Prodoc nº 0011.2935.0657.0004/2026-SEPLAN CONTRATANTE: Secretaria de Estado do Planejamento CONTRATADA: A J DE SOUZA ALMADA LTDA, CNPJ 18.173.135/0001-14

Objeto: Aquisição de Água mineral .

Fundamento Legal: Art. 86 da Lei nº 14.133/2021, Pregão Eletrônico nº 104/2024 e Ata de Registro de Preço nº 009/2025.

O valor total estimado da contratação será de R\$ 5.340,00 (cinco e mil, trezentos e quarenta reais). O Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, a partir de 25/05/2026 até 24/05/2027. Classificação: Programa de Trabalho:0006; Ação: 2304 - Manutenção de Serviços Administrativos; Natureza da Despesa:3390.30- Material de Consumo, Fonte de Recurso: 500, Nota de Empenho nº 2026NE00040 de 15/05/2026, no valor de R\$ 5.340,00

(cinco mil e trezentos e quarenta reais), para cobrir despesas no presente exercício.

Data da Assinatura: 25/05/2026

Signatários: Jucinete Carvalho de Alencar, Secretária de Estado do Planejamento Contratante  
Anderson José de Souza Almada- Representante Legal - Contratada.

Macapá, 25 de maio de 2026

Jucinete Carvalho de Alencar Secretário de Estado do Planejamento

Protocolo 151219

## Secretaria de Saúde

### PORTARIA Nº 0453/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1852.0189/2026;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar o deslocamento dos servidores Macelir de Assunção Kobayashi, Eliana Almeida Cantuaria e George Costa de Araujo, que viajarão da sede de suas atribuições Macapá/AP até Mazagão Velho/AP, no dia 23 de maio de 2026, a fim de cumprimento de agenda oficial, visando o fortalecimento das ações de gestão e articulação institucional no âmbito da saúde pública.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 22 de maio de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 151139

### PORTARIA Nº 0454/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.3604.0146/2026;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar o deslocamento dos servidores **Elder Marcio Guimarães Cavalcante** e **Nilda Maria Soares Auzier**, que viajarão da sede de suas atribuições Macapá/AP até Oiapoque/AP, no período de 22 a 25 de maio de 2026, a fim de compor a equipe do programa "Mais Sorrisos" durante ação das festividades de aniversário do município.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 22 de maio de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 151181

## PORTARIA Nº 0455/2026-SESA

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0087.0168/2026;

## RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar o deslocamento da servidora **Lediana do Nascimento Silva (Enfermeira)**, que viajará da sede de suas atribuições Oiapoque/AP até Macapá/AP, no período de 27 a 29 de maio de 2026, a fim de participar do 3º Seminário de Prevenção de Mortalidade Materna.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 25 de maio de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 151245

## PORTARIA Nº 0456/2026-SESA

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e considerando o contido no Prodoc nº 30101.0077.1851.0164/2026;

Considerando a instauração da Comissão de Sindicância Investigativa por meio da Portaria nº 0446/2026-SESA de 27/01/2026, publicada no DOE nº 8.584 em 27/01/2026, prorrogada pela Portaria nº 0097/2026-SESA de 26/02/2026, publicada no DOE nº 8.603 com circulação no mesmo dia, reconduzida pela Portaria nº 0190/2026-SESA de 25/03/2026, publicada no DOE nº 8.622 com circulação no mesmo dia e prorrogada pela Portaria nº 0586/2026-SESA de 27/04/2026, publicada no DOE nº 8.644 com circulação no mesmo dia; Considerando o esgotamento dos prazos originais das referidas Portarias, sem a conclusão da referida investigação em razão da complexidade das circunstâncias que envolvem o fato;

## RESOLVE:

**Art. 1º** Reconduzir a Comissão de Sindicância Investigativa composta por servidores pertencentes ao Quadro Civil do Governo do Estado do Amapá, sob a presidência do primeiro, encarregada de apurar o alegado nos autos do Processo PRODOP nº 300101.0077.1851.0164/2026-GABINETE/SESA-AP, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. São eles:

- Yeda Dayana Dias Castro Fernandes (Técnica em Enfermagem - Matrícula nº 0070915-8-01);
- Antônio Marcos de Andrade Ferreira (Enfermeiro - Matrícula nº 469904);
- Valnário Martins (Técnico em Segurança do Trabalho - Matrícula 1135880).

**Art. 2º** A referida Comissão terá prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos apresentando Relatório circunstanciado.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua

publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 25 de maio de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 151277

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 027/2023 - NGC/SESA PROCESSO Nº 0002.2503.1851.0001/2026.**

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **Contratada:** AEROTOP TAXI AÉREO LTDA. **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por finalidade a concessão do reequilíbrio econômico financeiro ao valor unitário do Item 01 - Aeronave Bimotora (KM) e Item 02 - Aeronave Monomotora (KM) em um aumento de 22% do valor atual cobrado, ao Contrato Emergencial nº 027/2023 - NGC/SESA, celebrado com a empresa AEROTOP Táxi Aéreo Ltda, cujo objeto consiste na prestação de serviços de transporte aeromédico (UTI aérea), destinados ao atendimento de pacientes em situação de urgência e emergência, com funcionamento ininterrupto. **Fundamentação legal:** Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 0002.0143.1851.0275/2025 e nº 0002.2503.1851.0001/2026, em observância às disposições contidas no Mandado de Segurança nº 0003469-93.2023.8.03.0000, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, Parecer Jurídico nº 154/2026 - GAB/PGE/AP. **Prazo de Vigência:** 13/06/2026. **Valor Global:** R\$ 3.358.304,21 (três milhões trezentos e cinquenta e oito mil trezentos e quatro reais e vinte e um centavos). **Signatários:** Sr. Carlos Rinaldo Nogueira Martins, nomeado por meio do Decreto nº 1111/2026, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.602, de 25 de fevereiro de 2026, pela contratante e VICTOR FASCIO RECIO pela contratada.

Macapá-AP, 22 de maio de 2026

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS  
Secretário de Estado da Saúde do Amapá

Protocolo 151177

## ERRATA DA PORTARIA Nº 0449/2026-SESA

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0142.0049/2026;

## RESOLVE:

**Art. 1º** Retificar a Portaria nº 0449/2026 SESA de 22 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.661 de 22 de maio de 2026;

**ONDE SE LÊ:** "...no período de 28 a 30 de maio de 2026..."

**LEIA-SE:** "...nos dias 28 e 29 de maio de 2026..."

**Art. 2º** Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 25 de maio de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 151244

## Secretaria de Justiça e Segurança Pública



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**  
**FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**PORTARIA Nº 42/2026-FUNSEP**

O **PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA FUNSEP/AP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3175, de 08/01/2025, Lei Estadual nº 2357, de 23/06/2018 (DOE-AP 6708, de 28/06/2018), Decreto Estadual nº 3452, de 04/09/2018 (DOE-AP 6756, de 05/09/2018); Decreto Governamental nº 8530, de 25/09/2025 (DOE-AP 8.418, 28/05/2025), e de acordo com a Resolução 001/2025-FUNSEP/SEJUSP, publicada no DOE-AP nº 8.509 de 07/10/2025 e Instrução Normativa 001/2025, publicada no DOE-AP nº 8.408, de 17/04/25.

Considerando, ainda, as disposições da Portaria nº 63, de 10 de outubro de 2012 e seguindo orientação contida no Ofício nº 1466/2022-GAB/SEGEN/SEGEN/MJ e nota técnica nº 5/2022 CGTFF/DIGES/SEGEN/MJ, acerca da utilização do Fundo Nacional de Segurança Pública para a execução de encargos, referentes a atividade educacional.

**Art. 1º.** Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem o Corpo Docente do **CURSO DE OPERAÇÕES DE INTELIGÊNCIA - 2026**, a ser realizada no período de 06/04/2026 a 01/04/2026, pelo **Instituto de Ensino de Segurança Pública - IESP**, com recursos do Fundo Estadual de Segurança Pública do Amapá (FUNSEP/AP), repasse 2023, área temática Redução das Mortes Violentas Intencionais, Meta 02, Ação 01:

Nº	NOME COMPLETO	VINCULADA	FUNÇÃO	C/H
01	ODILAN SOUZA DA SILVA	IESP	COORDENADOR	120h
02	EDERDSON MARTEL FERREIRA	PCAP	COORDENADOR	120h
03	MARLON JOSÉ DE SOUZA NOBRE	PMAP	SUPERVISOR	120h

Nº	NOME COMPLETO	VINCULADA	FUNÇÃO	DISCIPLINA	C/H
04	ÉDER MARTINS MORAIS	PMAP	INSTRUTOR	Aula Inaugural com o tema: Operações de Inteligência como estratégia de enfrentamento as ORCRINS	05h
			MONITOR	Prática Dirigida de Técnicas Operacionais de Inteligência e Ações de Busca	40
05	KLÉBER LUÍS MONTEIRO DA SILVA	PMAP	INSTRUTOR	Fundamentos Jurídicos e Doutrinários da Atividade de ISP	10h
06	CLEITON SERRÃO NUNES	PMAP	INSTRUTOR	Metodologia da Produção do Conhecimento	04h
			MONITOR	Prática Dirigida de Técnicas Operacionais de Inteligência e Ações de Busca	40
07	VALDINEI MIRANDA ALFAIA	PMAP	INSTRUTOR	Fundamentos das Operações de Inteligência	10h
			MONITOR	Reconhecimento Operacional	15
			MONITOR	Prática Dirigida de Técnicas Operacionais de Inteligência e Ações de Busca	40
08	GILBERTO DA CRUZ PIMENTEL	PMAP	INSTRUTOR	Fundamentos de Contraineligência	10h
			MONITOR	Vigilância	10h
			MONITOR	Prática Dirigida de Técnicas Operacionais de Inteligência e Ações de Busca	40h

09	WILLIMAN DO NASCIMENTO MARQUES	PMAP	INSTRUTOR	Sobrevivência Policial	<b>10h</b>
			INSTRUTOR	VCQB -Combate Veicular	<b>10h</b>
10	YURI FONSECA LOPES	PPBA Notório Saber	INSTRUTOR	Entrevista	<b>15h</b>
			INSTRUTOR	Análise de Risco das Operações de Inteligência	<b>05</b>
11	NÚBIA DA COSTA DE OLIVEIRA	Notório Saber	INSTRUTORA	Noções de Artes Cênicas Aplicadas às Operações de Inteliência	<b>10h</b>
12	LUCAS DA SILVA MILHOMEM	PMDF Notório Saber	INSTRUTOR	Inspeções Técnicas de Contrameditadas	<b>5h</b>
			INSTRUTOR	Comunicação Sigilosa	<b>5h</b>
			INSTRUTOR	Recrutamento Operacional	<b>5h</b>
13	ÉDER LUISI PRADO RIBEIRO	PMAP	INSTRUTOR	Operações Aéreas Aplicadas às Operações de Inteligência	<b>10h</b>
14	PEDRO HENRIQUE DE SOUSA DIAS	CBMAP	INSTRUTOR	Operações Aéreas Aplicadas às Operações de Inteligência	<b>10h</b>
15	CLARINDO ALVES DE CASTRO	PMMT RR Notório Saber	INSTRUTOR	Disfarce	<b>10h</b>
			INSTRUTOR	Observação Memorização e Descrição	<b>15h</b>
16	EDUARDO PEREIRA AQUINO	PMDF Notório saber	INSTRUTOR	Planejamento das Operações de Inteligência	<b>5h</b>

			INSTRUTOR	Vigilância	<b>10h</b>
			INSTRUTOR	Reconhecimento Operacional	<b>15h</b>
			INSTRUTOR	Prática Dirigida de Técnicas Operacionais de Inteligência e Ações de Busca	<b>40h</b>
			MONITOR	Estória-Cobertura	<b>10h</b>
17	WALDICHARBEL GOMES MOREIRA	PMDF RR Notório saber	INSTRUTOR	Vigilância	<b>04h</b>
			INSTRUTOR	Estória-cobertura	<b>10h</b>
			INSTRUTOR	Prática Dirigida de Técnicas Operacionais de Inteligência e Ações de Busca	<b>10h</b>
18	TARCÍSIO ANDERSON LOPES SILVA	PMAP	INSTRUTOR	Emprego de Meios Eletrônicos	<b>5h</b>
			INSTRUTOR	Noções de Pesquisa em Fontes Abertas	<b>5h</b>
			MONITOR	Reconhecimento Operacional	<b>15h</b>
19	DORIWENDEL SÁ DE SOUZA	PMAP RR Notório saber	INSTRUTOR	Fotografia Operacional	<b>5h</b>
20	SABRINA PASSOS BRITO	PCAP	MONITORA	Vigilância	<b>15h</b>
			MONITORA	Reconhecimento Operacional	<b>15h</b>
			MONITORA	Prática Dirigida de Técnicas Operacionais de	<b>40h</b>

				Inteligência e Ações de Busca	
21	TATIANA NOGUEIRA DA SILVA	PCAP	MONITORA	Estória-cobertura	10h
			MONITORA	Prática Dirigida de Técnicas Operacionais de Inteligência e Ações de Busca	40h
22	EDWALD DOS SANTOS JUNIOR	PMPA	MONITOR	Sobrevivência Policial	10h
			MONITOR	VCQB-Combate Veicular	10h
23	EMERSON DO NASCIMENTO SILVA	PMPA	MONITOR	Sobrevivência Policial	10h
			MONITOR	VCQB-Combate Veicular	10h
24	RAFAEL FIGUEIREDO NUNES	Notório saber	MONITOR	Noções Artes Cênicas Aplicadas às Operações de Inteligência	10h

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Macapá-AP, datado eletronicamente.

**Cezar Augusto Vieira**  
Secretário de Justiça e Segurança Pública

## PORTARIA Nº 026/2026-GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei no 3.175, de 08/01/2025 e o e pelo Decreto Governamental nº 8530 de 25 de setembro de 2025 (DOE 8501, de 25/09/2025) e em observância às disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016 e Decreto Estadual nº 6.795, de 31 de julho de 2023.

**CONSIDERANDO** os termos do Decreto Estadual nº 7.101 de 14 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá 7981, que institui junto à Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, o Programa de Proteção à Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte - PPCAAM/ AP;

**CONSIDERANDO** o Termo de Convênio nº 005/2023 - MDH, de 17 de dezembro de 2023, celebrado entre a UNIÃO, por meio do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania e a Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública do Amapá - SEJUSP/AP que tem por objeto a execução do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte no Estado do Amapá - PPCAAM/ AP;

**CONSIDERANDO** o Termo de Colaboração nº 001/2024 celebrado entre o Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/AP e o Instituto Terre Des Hommes Brasil - TDH, que tem por objeto a execução do Programa de Proteção a Criança e Adolescentes Ameaçados de Morte no Estado do Amapá, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho e demais peças do Processo Administrativo nº 0023.0604.1243.0001/2024-CAF/SEJUSP/AP;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **FELIPE SANTOS VIEIRA NOGUEIRA**, Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública Adjunto, matrícula 1008725-7-01, como **Gestor da Parceria**, com poderes de controle e fiscalização, o qual ficará responsável pelas obrigações previstas no Art. 61 da Lei nº 13.019, de 2014, e no Art. 51-A, §§ 1º a 5º do Decreto nº 8.726, de 2016, devendo observar os deveres de supervisionamento, monitoramento, análise de relatórios e prestação de contas, bem como as demais responsabilidades inerentes ao cargo.

**Art. 2º - NOMEAR Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração nº 001/2024 - TDH/SEJUSP** celebrado entre o Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/AP e o Instituto Terre Des Hommes Brasil - TDH, que tem por objeto a execução do Programa de Proteção a Criança e Adolescentes Ameaçados de Morte no Estado do Amapá, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve

a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- RENAN RICHARD DE OLIVEIRA ISACKSSON - matrícula 0089612-8, Presidente
- MARIA DE JESUS CORREA MALCHER - matrícula 0094776-8, Membro Titular
- HERISVANE MEDINA - matrícula 0063885-4-03, Membro Titular
- ANDRESSA DE MIRANDA BAIA - matrícula 0973956-4-01, Membro Suplente
- BERNARDO BRUNO CRAVEIRO DE OLIVEIRA - matrícula 0094457-2-03, Membro Suplente
- LOURENNA CARVALHO DA SILVA - matrícula 0997792-9-01, Membro Suplente
- ROMOLO ELCIO DIAS COSTA - matrícula 0997184-0-01, Membro Suplente
- LUIZ CARLOS CARDOSO FERREIRA - matrícula 0092310-9-01, Membro Suplente

**Art. 3º** - A comissão de monitoramento e avaliação é a instância administrativa colegiada responsável pelo monitoramento e avaliação da execução da parceria firmada pelo Termo de Colaboração nº 001/2024 - TDH/SEJUSP, pela proposta de aprimoramento dos procedimentos, pela padronização de objetos, custos e indicadores e pela produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e a homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, e demais competências previstas na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016 e Decreto Estadual nº 6.795, de 31 de julho de 2023.

**Art. 4º** - A comissão se reunirá periodicamente a fim de avaliar a execução das parcerias por meio da análise das ações de monitoramento e avaliação previstas no Termo de Colaboração, podendo solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro deste colegiado para subsidiar seus trabalhos.

**Art. 5º** - A Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração nº 001/2024 - TDH/SEJUSP terá total autonomia para buscar informações, consultar especialistas e colaborar com outras entidades, sempre que necessário, para o cumprimento de suas atribuições.

**Art. 6º** - A vigência da Comissão de Monitoramento e Avaliação será restrita à vigência do Termo de Colaboração nº 001/2024 - TDH/SEJUSP.

**Art. 7º** - A presente Portaria poderá ser modificada a qualquer tempo, mediante ato administrativo, em razão de alterações nas normas que regem as parcerias celebradas pela SEJUSP/AP ou por solicitação fundamentada do Gestor da Parceria ou da Comissão de Monitoramento e Avaliação, que justifique a necessidade de revisão dos seus termos.

**Art. 8º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 9º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 035/2024-GAB/SEJUSP/AP, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.265, de 09 de outubro de 2024.

**Art. 10º** - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 25 de maio de 2025.

Documento assinado eletronicamente

CÉZAR AUGUSTO VIEIRA

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Protocolo 151236

## Secretaria de Transporte

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2025-SETRAP

**PARTES:** CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP, **CONTRATADA:** R. LIMA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA. **OBJETO:** Contratação do(s) serviço(s) e locação de veículos pesados, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Transportes do Amapá - SETRAP. **RENOVAÇÃO DO PRAZO** ao Contrato nº 007/2025-SETRAP por mais 12 (doze) meses, com início em 23/05/2026 e **novo término:** 22/05/2027. **DOTAÇÃO:** 21.101.1.26.782.0062.2415; 339039; e 0.5.00. **FUNDAMENTO LEGAL:** Em conformidade com o disposto no Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, constantes nos Processos nº 0044.0886.2193.0001/2025-SETRAP, SIGA nº 00003/SETRAP/2025. **ASSINAM:** Marcos Alberto de Souza Jucá - Secretário/SETRAP e Rosivaldo Lima do Nascimento - R. Lima Serviços e Comércio Ltda. **ASSINATURA:** 22/05/2026.

Marcos Alberto de Souza Jucá  
Secretário/SETRAP

Protocolo 151209

## Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo

### PORTARIA Nº. 038/2026 - SETE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos dos artigos 122 e 123 e seus incisos, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o disposto no OFÍCIO Nº 240101.0077.2173.0032/2026 CT - SETE;

#### RESOLVE:

**Art. 1º DESIGNAR** a servidora Marilene Socorro Ferreira de Souza, ocupante do Cargo em Comissão de Gerente Geral do Projeto "Apoio aos Programas de Geração de Emprego e Renda", Código CDS-2, para deslocar-se da cidade de Macapá/AP até Tartarugalzinho/AP, no período de 29 a 31 de maio de 2026, com o objetivo de participar de reunião ampliada descentralizada no município de Tartarugalzinho, representando o CELGBT/

AP, com a finalidade de articular junto à gestão municipal o fortalecimento da rede de promoção e proteção dos direitos humanos, bem como prestar apoio técnico para criação e consolidação de conselhos municipais no interior do Estado.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 25 de maio de 2026.

Marcelino da Rocha Flexa

Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo  
Decreto nº 4915 de 24 de abril de 2025

Protocolo 151229

### RETIFICAÇÃO Nº 002 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026 - SETE

O Governo do Estado do Amapá, por intermédio do Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **RETIFICAÇÃO Nº 002** do Edital de Chamamento Público nº 003/2026 - SETE, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.635 de 13 de abril de 2026, e a Retificação nº 001, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.657 de 18 de maio de 2026, para seleção de Projetos, tendo por objeto a execução de ações que venha ofertar uma melhor estrutura para o processo de comercialização dos empreendedores populares, do tipo ambulantes, estimulando e valorizando essa atividade, proporcionando a geração de trabalho e renda, especificamente no item que trata da **Análise dos documentos de habilitação e avaliação das propostas (projeto) pela Comissão de Seleção**, conforme as deliberações abaixo:

#### 1. Onde se lê:

#### 8. DA FASE DE SELEÇÃO

8.1 A fase de seleção observará as seguintes etapas:

#### QUADRO 2 - DESCRIÇÃO DAS ETAPAS

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATA
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	13 de abril de 2026
2	Interposição de impugnação contra o Edital de Chamamento Público	05 (cinco) úteis, contados da data de publicação do Edital
3	Envio das propostas e documentos de habilitação pelas OSCs	30 (trinta) dias, contados da data de publicação do Edital
4	Análise dos documentos de habilitação e avaliação das propostas (projeto) pela Comissão de Seleção.	Até 12 (doze) dias, contados após o fim do prazo de envio das propostas
5	Divulgação do resultado preliminar	1 (um) dia útil após o término da análise pela Comissão de Seleção
6	Interposição de recursos contra o resultado preliminar	5 (cinco) dias, contados da divulgação do resultado preliminar

7	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção (se houver)	Até 3 (três) dias, após o fim do prazo de interposição de recursos
8	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver)	1 (um) dia útil após a decisão final dos recursos

**2. Leia-se:**

3.

**8. DA FASE DE SELEÇÃO**

8.1 A fase de seleção observará as seguintes etapas:

**QUADRO 2 - DESCRIÇÃO DAS ETAPAS**

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATA
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	13 de abril de 2026
2	Interposição de impugnação contra o Edital de Chamamento Público	05 (cinco) úteis, contados da data de publicação do Edital
3	Envio das propostas e documentos de habilitação pelas OSCs	30 (trinta) dias, contados da data de publicação do Edital
4	Análise dos documentos de habilitação e avaliação das propostas (projeto) pela Comissão de Seleção.	Até 17 (dezesete) dias, contados após o fim do prazo de envio das propostas
5	Divulgação do resultado preliminar	1 (um) dia útil após o término da análise pela Comissão de Seleção
6	Interposição de recursos contra o resultado preliminar	5 (cinco) dias, contados da divulgação do resultado preliminar
7	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção (se houver)	Até 3 (três) dias, após o fim do prazo de interposição de recursos
8	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver)	1 (um) dia útil após a decisão final dos recursos

3. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Edital original não modificadas por este instrumento.

Macapá-AP, 25 de maio de 2026

Marcelino da Rocha Flexa  
Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo  
Decreto nº 4915 de 24 de abril de 2025

Protocolo 151324

**Secretaria de Assistência Social****RESOLUÇÃO Nº 007/2026 - CELGBT/AP**

Dispõe sobre a nomeação da secretaria executiva do CELGBT/AP.

**O CONSELHO DOS DIREITOS DA POPULAÇÃO DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS DO ESTADO DO AMAPÁ - CELGBT/AP** no uso de suas atribuições legais, com fulcro no disposto pela Lei nº 1.999 de 21 de março de 2016 e alterada pela Lei nº 2.589 de 09 de setembro de 2021.

**CONSIDERANDO** a deliberação ocorrida na 5ª Reunião Ordinária do CELGBT-AP datada de 08 de maio de 2026.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear para exercer a função de Secretária Executiva do Conselho Estadual LGBT - CELGBT-AP gestão 2025-2027, a conselheira Jackeline Corrêa Brandão Chiquitin, representante da Secretaria Estadual de Assistência Social - SEAS.

**Art. 2º** - A conselheira nomeada por este Decreto deverá fazer cumprir as determinações da Lei Estadual nº 1.999 de 21/03/2016, alterada pela Lei nº 2.589 de 09 de setembro de 2021 e o Regimento Interno do CELGBT/AP artigos 32 e 33, atualizado através da resolução nº 003/2026 - CELGBT-AP.

**Art. 3º** - A membra do Conselho dos Direitos da População LGBT - CELGBT-AP, nomeada por esta Resolução, em conformidade com norma prevista no art. 4º, § 1º da Lei Estadual nº 1.999/2016, não será remunerada, sendo considerado o exercício do mandato como atividade de relevante interesse público.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência e cumpra-se.

Renato Nascimento dos Santos  
Presidente do CELGBT/AP  
Decreto nº 9374/2025 - CELGBT/AP

Protocolo 151325

**RESOLUÇÃO Nº 006/2026 - CELGBT/AP**

Dispõe sobre o desligamento da conselheira da Sociedade Civil do CELGBT/AP.

**O CONSELHO DOS DIREITOS DA POPULAÇÃO DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS DO ESTADO DO AMAPÁ - CELGBT/AP** no uso de suas atribuições legais, com fulcro no disposto pela Lei nº 1.999 de 21 de março de 2016 e alterada pela Lei nº 2.589 de 09 de setembro de 2021.

**CONSIDERANDO** o art. 7: O exercício do mandato no CELGBT/AP exige assiduidade, sendo dever dos representantes da sociedade civil e do Poder Público o comparecimento às reuniões Plenárias. §1º Perderá o mandato o(a) conselheiro(a) que faltar a 03 (três) reuniões Plenárias consecutivas ou 05 (cinco) alternadas no período de 02 (dois) anos, sem justificativa formal aceita pela Plenária; §2º A ausência será computada para fins de registro de falta quando tanto o(a) conselheiro(a) titular quanto o(a) respectivo(a) suplente estiverem ausentes na mesma reunião Plenária; §3º O disposto neste artigo aplica-se, no que couber, aos integrantes das Comissões Permanentes, Grupos de Trabalho e Câmaras Técnicas, no âmbito das reuniões de que participem.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Desligar do CELGBT/AP, a conselheira do segmento abaixo relacionada:

**Segmento Travesti:** Olinda Gypsy.

**Art. 2º** Foi aprovado o desligamento compulsório da conselheira relacionado acima, em decisão proferida durante a quinta reunião ordinária realizada em 08 março de 2026.

Dê-se ciência e publique-se.

Macapá-AP, 22 de maio de 2026.

Renato Nascimento dos Santos  
Presidente do CELGBT/AP  
Decreto nº 9374/2025 - CELGBT/AP

Protocolo 151326

## Secretaria da Pesca e Aquicultura

### PORTARIA N.º 121/2026-GAB/SEPAq/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do Decreto nº 3714 de 18 de março de 2025 e **CONSIDERANDO** o **OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.0589/2026 GAB - SEPAQ,**

#### RESOLVE:

**Art.1º - HOMOLOGAR** o deslocamento do servidor **FÁBIO DOS SANTOS BAIA**, Motorista/Gabinete, que viajou da sede de suas atribuições, em **Macapá-AP**, até o município de **Amapá-AP**, com o objetivo de acompanhar o Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura, **FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA**, bem como assessorar o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Amapá, Clécio Luís, durante a agenda governamental "Maratonando Municípios", **no dia 14 de maio de 2026.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 25 DE MAIO DE 2026.

FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA  
Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá-SEPAq/AP  
Decreto Nº 3714/2025-GEA

Protocolo 151272

### PORTARIA N.º 122/2026-GAB/SEPAq/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do Decreto nº 3714 de 18 de março de 2025 e **CONSIDERANDO** o **OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.0562/2026 GAB - SEPAQ,**

#### RESOLVE:

**Art.1º - HOMOLOGAR** o deslocamento do servidor **FRANCISCO PEREIRA CANAFÍSTULA**, Extensionista em Pesca e Aquicultura, que viajou da sede de suas atribuições, em **Macapá-AP**, até o município de **Cutias-AP**, com o objetivo de ministrar o Curso de Boas Práticas no Beneficiamento de Peixes da Piscicultura, realizado em parceria com o SEBRAE/AP, **no período de 19 a 23 de maio de 2026.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 25 DE MAIO DE 2026.

FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA  
Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá-SEPAq/AP  
Decreto Nº 3714/2025-GEA

Protocolo 151279

### PORTARIA Nº 123/2026 - GAB/SEPAq/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do **DECRETO Nº 3714 DE 18 DE MARÇO DE 2025,** e **CONSIDERANDO** os **PROCESSOS:**

**Nº 0076.2921.5819.0001/2026 - UP/SEPAQ;**  
**Nº 0076.2921.5819.0005/2026 - UP/SEPAQ;**  
**Nº 0076.2921.5819.0010/2026 - UP/SEPAQ;**  
**Nº 0076.2921.5819.0019/2026 - UP/SEPAQ.**

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 20 e respectivos parágrafos da Lei nº 1.300, de 07 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei nº 3.278, de 22 de julho de 2025, que institui a Gratificação de Titulação para servidores integrantes das carreiras de nível superior do Grupo de Ciência e Tecnologia e do Grupo de Produção;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 20-A da Lei nº 1.300, de 07 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei nº 3.278, de 22 de julho de 2025, que institui a Gratificação de Aperfeiçoamento - GA aos servidores de nível médio integrantes dos referidos grupos;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº 0444/2026-SEAD, que institui a Comissão no âmbito da Secretaria de Estado da Administração responsável pela análise da documentação comprobatória e manifestação conclusiva quanto à concessão da Gratificação de Titulação;

**CONSIDERANDO** a necessidade de organizar, no âmbito da SEPAQ, os procedimentos de recebimento, instrução e encaminhamento dos requerimentos administrativos formulados pelos servidores interessados na concessão das referidas gratificações;

**CONSIDERANDO** a necessidade da emissão de manifestação técnica acerca da correlação entre o curso apresentado e as atribuições do cargo e área de atuação do servidor;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - INSTITUIR a Comissão Interna de avaliação dos requerimentos de gratificação do Grupo de Ciência e Tecnologia e do Grupo de Produção no âmbito da Secretaria de Pesca e Aquicultura - SEPAQ.

**Art. 2º** - A Comissão terá como finalidade receber, instruir e emitir manifestação técnica preliminar nos processos administrativos de solicitação, formuladas pelos servidores integrantes do Grupo de Ciência e Tecnologia e do Grupo de Produção, lotados e em exercício nesta Secretaria, das seguintes vantagens:

I - Gratificação de Titulação, prevista no art. 20 da Lei nº 1.300, de 2009;

II - Gratificação de Aperfeiçoamento - GA, prevista no art. 20-A da Lei nº 1.300, de 2009.

**Art. 3º** - Compete à Comissão Interna realizar o seguinte rito procedimental:

I - Receber e analisar preliminarmente os requerimentos, verificando a regularidade formal da documentação apresentada;

II - Emitir manifestação técnica quanto à correlação entre o curso apresentado, as atribuições do cargo efetivo e a área de atuação do servidor;

III - Elaborar Nota Técnica acerca do atendimento aos requisitos legais;

IV - Remeter os processos de Gratificação de Titulação à Secretaria de Estado da Administração (SEAD) para análise conclusiva, conforme a Portaria nº 0444/2026-SEAD;

V - Remeter os processos de Gratificação de Aperfeiçoamento (GA), com parecer opinativo, ao Secretário da SEPAQ para deliberação final.

**Art. 4º** - No exercício de suas funções, a Comissão poderá solicitar:

I - Documentos complementares ao servidor requerente;

II - Informações técnicas às unidades administrativas da Secretaria;

III - Esclarecimentos adicionais sobre o conteúdo programático ou a natureza dos cursos apresentados.

**Art. 5º** - A Comissão será composta pelos seguintes membros:

**I - DILENE SILVA DOS SANTOS** - CHEFE DA UNIDADE DE PESSOAL, EM EXERCÍCIO;

**II - ERCÍLIO RAMOS DE LIMA** - EXTENSIONISTA EM PESCA E AQUICULTURA;

**III - CLÉSIO DE LIMA CARDOSO** - EXTENSIONISTA EM PESCA E AQUICULTURA;

**IV - IVANÉIA DE SOUZA ALVES** - PROFESSORA.

**Parágrafo único.** A Comissão será presidida pela chefia da Unidade de Pessoal da SEPAQ.

**Art. 6º** - A concessão das gratificações obedecerá aos seguintes critérios de competência:

I - Gratificação de Titulação: Concedida por ato do Secretário de Estado da Administração, mediante publicação de Portaria no Diário Oficial do Estado.

II - Gratificação de Aperfeiçoamento: Concedida por ato

do Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura-SEPAQ, fundamentado no parecer favorável desta Comissão, mediante publicação de Portaria no Diário Oficial do Estado.

**Art. 7º** - Compete ao setor de pessoal da SEPAQ, realizar o lançamento financeiro no Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento (SIGRH) relativo à concessão de Gratificação de Aperfeiçoamento.

**Art. 8º** - As atividades dos membros da Comissão serão exercidas sem prejuízo das atribuições de seus cargos de origem e não serão remuneradas, sendo considerado serviço público relevante.

**Art. 10º** - Esta Portaria terá vigência de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogada por igual período mediante ato do Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura-SEPAQ.

**Art. 11º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 13º** - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MACAPÁ/AP, 25 DE MAIO DE 2026

FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA  
Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá-SEPAQ/AP  
Decreto Nº 3714/2025-GEA

Protocolo 151323

**ERRATA**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA**, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do DECRETO Nº 3714 DE 18 DE MARÇO DE 2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Retificar a **PORTARIA N.º 113/2026-GAB/SEPAQ/AP**, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.659, pág. 104, de quarta-feira, 20 de maio de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**ONDE SE LÊ:**

- Valor total: R\$ 15.285,11
- Material de Consumo: R\$ 4.440,00
- Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica: R\$ 10.845,11

**LEIA-SE:**

- Valor total: R\$ 15.265,11
- Material de Consumo: R\$ 4.420,00
- Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica: R\$ 10.845,11

Assim, a classificação da despesa passa a vigorar da seguinte forma:

Elemento de Despesa	Valor
3.3.90.30.97	R\$ 4.420,00
3.3.90.39.97	R\$ 10.845,11
Total	R\$ 15.265,11

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MACAPÁ-AP, 25 DE MAIO DE 2026.

FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA

Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá-SEPAq/AP

Decreto Nº 3714/2025-GEA

Protocolo 151278

## Secretaria do Bem-Estar Animal

**Secretaria do Bem-Estar Animal**  
**PORTARIA Nº 27/2025 - SECBEA/GEA**

Nomeia a Comissão de Inventário de Bens Móveis, Imóveis, Material de Consumo e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis da Secretaria de Estado do Bem-Estar Animal.

A Secretária do Bem-Estar Animal, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 9.114, de 21 de outubro de 2025, e considerando que a Administração Pública deve observar o Princípio da Eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear a Comissão de Inventário de Bens Móveis, Imóveis, Material de Consumo e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis da Secretaria de Estado do Bem-Estar Animal.

**Art. 2º** - A Comissão referida no artigo anterior será composta pelos seguintes servidores:

Presidente:

Emilly Caroline Santos da Silva, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe de Unidade / Unidade de Administração

/ Núcleo Administrativo e Financeiro, código CDS-1.

Membros:

Vanja Cristine Furtado da Silva, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, Matrícula: 3432265.

Lilian Vieira de Souza, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, Matrícula: 09955424-4-01.

**Art. 3º** - Compete à Comissão de Inventário e Avaliação Patrimonial:

I - Realizar o inventário de todos os bens integrantes do patrimônio da Secretaria de Bem-Estar Animal;

II - Identificar o estado de conservação dos bens patrimoniais;

III - Reavaliar os bens móveis sempre que necessário, conforme normativos e procedimentos vigentes;

IV - Especificar a classificação contábil dos bens de acordo com a Portaria STN nº 448, de 13 de setembro de 2002;

V - Juntar cópia de nota fiscal e/ou documentos que comprovem a

propriedade dos bens móveis inventariados que ainda não estejam incorporados ao sistema de gestão e controle

patrimonial;

VI - Emitir relatório de conclusão dos trabalhos, contendo recomendações necessárias para manter atualizado o registro dos bens no sistema de gestão patrimonial do GEA.

**Art. 4º** - A Comissão deverá atuar nas atividades designadas nesta Portaria até 31/12/2025, para atender aos prazos estabelecidos pelos órgãos competentes para entrega do relatório de inventário e reavaliação.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria do Bem-Estar Animal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Protocolo 151227

## Secretaria de Cultura

**PORTARIA Nº 246/2026 - SECULT**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ**, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.2889.2361.0110/2026 - URDD/SECULT

### RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **CLOTILDE NAZARE NAZARIO DAVID**, Gerente do Núcleo de Planejamento/FEC/SECULT, Código CDS-2, para atuar como Fiscal dos Termos de Execução Cultural - TECs Nº 199 203 204 205 206 207 208 210 211 212 213 214 e 215 a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 25 de maio 2026.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 151270

**PORTARIA Nº 247/2026 - SECULT**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ**, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Ofício Nº 380101.0077.2360.0033/2026 NUPES - SECULT.

**CONSIDERANDO** o afastamento legal por motivo de

gozo de férias regulamentares do titular do cargo de Gerente de Núcleo e garantir a continuidade dos serviços administrativos e o regular funcionamento do setor;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** a servidora **VERA CRISTINA QUARESMA BRANDÃO**, Assessor Técnico Nível I, para responder, em caráter de substituição e cumulativamente, pelo cargo de **Gerente de Núcleo** desta Secretaria de Estado da Cultura.

**Parágrafo único.** A substituição de que trata o *caput* deste artigo ocorrerá no período de **19 de junho de 2026 a 03 de julho de 2026**, em virtude das férias regulamentares do titular do cargo, o servidor **SANDRO FABIO FERNANDES FREIRE**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros a contar de 19 de junho de 2026.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 25 de maio de 2026.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI  
Secretária de Estado da Cultura  
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 151271

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 283/2026 - FEC/SECULT/AP.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº. 0054.2889.2361.0150/2026 - URDD/SECULT

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:** Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

**CONCEDENTE:** Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

**PROPONENTE:** INSTITUTO MEIO DO MUNDO - IMM, neste ato representado pelo Sr. **JEFERSON IASUHIRO LEAL ISHIKAWA**.

**OBJETO:** apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “**CIA ELERRANDRO MARQUES**”, no evento “**DANÇA SANTANA - AULÃO AO AR LIVRE**”, a ser realizado no dia 29 de maio de 2026, na Escola Estadual Maria Catarina - Novo Horizonte - Santana.

**VALOR GLOBAL: R\$6.000,00 (seis mil reais)**, conforme Plano de Trabalho.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

**VIGÊNCIA:** 22 de maio a 29 de junho de 2026.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 22 de maio de 2026.

Macapá/AP, 22 de maio de 2026.

Protocolo 151235

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 008/2026 - SECULT.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 0054.2904.2361.0012/2026 - URDD/SECULT.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, Decreto Estadual nº 6.525 de 10 de junho de 2025, Parecer Jurídico nº 560/2025-GAB/PGE e Inexigibilidade de Chamamento Público contida no respectivo Processo.

**CONCEDENTE:** Estado do Amapá, por intermédio da **Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP**, representada pela Secretária, a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

**PROPONENTE:** Associação De Produção Cultural, Artística, Musical, Educacional, Desportiva, Recreativa E De Promoção E Proteção Social Do Amapá - **MUSART** (CNPJ 31.008.335/0001-80) neste ato representada pela sua Presidente, a Sra. **SANDRA DO NASCIMENTO MELO**.

**OBJETO:** Execução do Projeto Cultural, por meio da realização do Projeto “**III FESTIVAL AMAZÔNIA - ECO MÚSICA**”, conforme o contido no plano de trabalho.

**VALOR TOTAL: R\$ 647.860,00 (seiscentos e quarenta e sete mil, oitocentos e sessenta reais)**, conforme Plano de Trabalho.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho 1.13.392.0059: (Valorização da cultura popular, criativa e do patrimônio histórico-cultural do Estado do Amapá), Natureza da Despesa 33.50.41, Fonte 500, Unidade Gestora 38101, Plano Orçamentário 000001 - Não Definido, Cadastro SIAFE/AP nº 260068, Nota de Empenho nº 2026NE00167 de , conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho.

**VIGÊNCIA DO TERMO:** 22/05/2026 à 01/08/2026

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 22 de maio de 2026.

Macapá/AP, 22 de maio de 2026.

Protocolo 151275

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 277/2026 - FEC/SECULT/AP.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº. 0054.2889.2361.0117/2026 - URDD/SECULT

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:** Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

**CONCEDENTE:** Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

**PROPONENTE:** **EVANDRO DA SILVA DA CUNHA**.

**OBJETO:** concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “**OLÍVIA PONDERATTO**” no evento “**MISS PRIMAVERA**” a ser realizado no dia 30 de maio de 2026, na quadra de esportes da Escola Municipal Analice Maciel de Jesus, às 22h00, no município de Tartarugalzinho.

**VALOR GLOBAL: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos**

reais), conforme Plano de Trabalho.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.

**VIGÊNCIA:** 25 de maio a 30 de junho de 2026.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 25 de maio de 2026.

Macapá/AP, 25 de maio de 2026.

Protocolo 151299

### EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 278/2026 - FEC/SECULT/AP.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** n.º 0054.2889.2361.0117/2026 - URDD/SECULT

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:** Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

**CONCEDENTE:** Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

**PROPONENTE:** R SERVICOS & COMERCIO LTDA (URUCAIA), representado neste ato pela Sr.ª. **KAYTIANE PICANÇO DA SILVA**.

**OBJETO:** apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “BANDA CUNHA DO NORTE” no evento “MISS PRIMAVERA” a ser realizado no dia 30 de maio de 2026, na quadra de esportes da Escola Municipal Analice Maciel de Jesus, às 22h00, no município de Tartarugalzinho.

**VALOR GLOBAL: R\$7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)**, conforme Plano de Trabalho.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39

**VIGÊNCIA:** 25 de maio a 30 de junho de 2026.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 25 de maio de 2026.

Macapá/AP, 25 de maio de 2026.

Protocolo 151303

### EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 287/2026 - FEC/SECULT/AP.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** n.º 0054.2889.2361.0149/2026 - URDD/SECULT

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:** Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

**CONCEDENTE:** Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

**PROPONENTE:** INSTITUTO MEIO DO MUNDO - IMM, neste ato representado pelo Sr. **JEFERSON IASUHIRO LEAL ISHIKAWA**.

**OBJETO:** apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “JOSIVAN AZEVEDO - PAGODEIRO - BANDA” no evento “SAMBA DE CASA - MAIO”, a ser realizado no dia 29 de maio de 2026, Rua Mar Cáspio, 559, Acquavile, às 20h00 - Santana/AP.

**VALOR GLOBAL: R\$6.000,00 (seis mil reais)**, conforme Plano de Trabalho.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

**VIGÊNCIA:** 25 de maio a 29 de junho de 2026.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 25 de maio de 2026.

Macapá/AP, 25 de maio de 2026.

Protocolo 151321

### ERRATA AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 - SECULT

#### *Termo de Execução Cultural - IV Arraiá do Povo 2026*

A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ - SECULT, por sua titular, no uso das atribuições legais, torna pública a presente ERRATA ao Edital de Chamamento Público nº 001/2026 - SECULT, publicado no Diário Oficial do Estado nº 8.660, de 21 de maio de 2026, para adequação do prazo de inscrição de propostas ao mínimo de 5 (cinco) dias úteis exigido pelo art. 9º, inciso I, da Lei Federal nº 14.903/2024, com o consequente reajuste, em 1 (um) dia útil, das etapas subsequentes do cronograma, observado o feriado de Corpus Christi (4 de junho de 2026) e mantida a data de realização do evento principal.

#### **1. No item 3.3, alínea “a”**

#### **Onde se lê:**

“a) a primeira parcela será liberada em 10 de junho de 2026, em conta bancária específica do agente cultural;”

#### **Leia-se:**

“a) a primeira parcela será liberada em 12 de junho de 2026, em conta bancária específica do agente cultural;”

#### **2. No item 4.2 (cronograma)**

**Leia-se o cronograma com a seguinte redação:**

Etapa	Data / Período
Publicação do edital	20/05/2026
Período de inscrição	21 a 28/05/2026
Análise das propostas e publicação do resultado provisório	29/05/2026
Prazo recursal (3 dias úteis) e contrarrazões (2 dias úteis)	01/06 a 03/06/2026
Julgamento dos recursos, homologação e convocação para habilitação	05/06/2026
Análise da documentação de habilitação e eventual recurso de inabilitação (3 dias úteis)	08 a 10/06/2026
Celebração do TEC e publicação do extrato no DOE	11/06/2026
Liberação da primeira parcela	12/06/2026
Realização do evento principal	25 a 30/06/2026

**3. No item 7.1****Onde se lê:**

“7.1. As inscrições serão realizadas no período de 21 a 27 de maio de 2026, mediante apresentação dos seguintes documentos: (...)”

**Leia-se:**

“7.1. As inscrições serão realizadas no período de 21 a 28 de maio de 2026, mediante apresentação dos seguintes documentos: (...)”

**4. No item 10.1****Onde se lê:**

“10.1. O resultado provisório será publicado no Diário Oficial do Estado e no sítio eletrônico da SECULT em 28 de maio de 2026, com a respectiva ata de julgamento.”

**Leia-se:**

“10.1. O resultado provisório será publicado no Diário Oficial do Estado e no sítio eletrônico da SECULT em 29 de maio de 2026, com a respectiva ata de julgamento.”

**5. No item 10.5****Onde se lê:**

“10.5. O resultado final, após o julgamento dos recursos e a homologação pela autoridade competente, será publicado no Diário Oficial do Estado em 03 de junho de 2026.”

**Leia-se:**

“10.5. O resultado final, após o julgamento dos recursos e a homologação pela autoridade competente, será publicado no Diário Oficial do Estado em 05 de junho de 2026.”

**6. No item 12.1****Onde se lê:**

“12.1. O Termo de Execução Cultural - TEC será celebrado em 09 de junho de 2026 entre a SECULT e o agente cultural habilitado, conforme minuta constante do Anexo II.”

**Leia-se:**

“12.1. O Termo de Execução Cultural - TEC será celebrado em 11 de junho de 2026 entre a SECULT e o agente cultural habilitado, conforme minuta constante do Anexo II.”

**7. No Anexo I (Modelo de Plano de Trabalho), item 5 -****Cronograma de Desembolso****Onde se lê:**

“Apresentar o cronograma de liberação dos recursos pela SECULT, observando que a 1ª parcela será liberada em 10 de junho de 2026, antes da realização do evento principal. (...)”

**E na linha da 1ª parcela:**

“1ª parcela - 10/06/2026”

**Leia-se:**

“Apresentar o cronograma de liberação dos recursos pela SECULT, observando que a 1ª parcela será liberada em 12 de junho de 2026, antes da realização do evento principal. (...)”

“1ª parcela - 12/06/2026”

**8. No Anexo II (Minuta do Termo de Execução Cultural), item 5.3****Onde se lê:**

“5.3. A liberação dos recursos será parcelada, observado o cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, com a primeira parcela liberada em 10 de junho de 2026.”

**Leia-se:**

“5.3. A liberação dos recursos será parcelada, observado o cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, com a primeira parcela liberada em 12 de junho de 2026.”

**9. No Anexo II (Minuta do Termo de Execução Cultural), fecho****Onde se lê:**

“Macapá/AP, 09 de junho de 2026.”

**Leia-se:**

“Macapá/AP, 11 de junho de 2026.”

**10. Disposições finais**

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital de Chamamento Público nº 001/2026 - SECULT e de seus anexos.

Os atos praticados até a presente data ficam ratificados, e o curso do certame seguirá nos termos do cronograma retificado por esta Errata.

Esta Errata produz efeitos a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Macapá/AP, 25 de maio de 2026.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Protocolo 151393

PUBLICIDADE



WhatsApp do Núcleo de Imprensa Oficial.  
Atendimento das 8h às 18h.

**Escola de Saberes Públicos**

PORTARIA Nº 062/2026- ESAP/AP,  
DE 25 DE MAIO DE 2026.

A PRESIDENTE DA ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO AMAPÁ - ESAP no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0319, de 16 de janeiro de 2026 e o Decreto nº 10117 de 05 de dezembro de 2025, que aprova o Estatuto da Escola de Saberes Públicos do Amapá,

**CONSIDERANDO** o Planejamento Anual da Escola de Saberes Públicos do Estado do Amapá e considerando o disposto no Ofício nº 130101.0076.0277.1188/2026 GAB-SEAD, que autoriza a execução do planejamento no que se refere às ações de formação dos servidores públicos. estaduais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a **Equipe de Planejamento e Fiscalização de Contratação**, com a finalidade de conduzir o processo de contratação/chamamento de facilitadores para a oferta dos **Cursos do mês de junho**.

**Art. 2º** - A **Equipe de Planejamento** será responsável pela condução dos procedimentos internos, necessários à contratação, assegurando a observância das normas aplicáveis, a eficiência no processo e a transparência nas etapas, alinhando a execução às diretrizes estabelecidas nos editais nº 001/2026-ESAP e n.º 002/2026-ESAP e legislação pertinente.

**Art. 3º** - O **Fiscal da Contratação** acompanhará a execução do processo de contratação, monitorando todas as ocorrências e prestando orientações sempre que necessário.

**Equipe de Planejamento:**

**André Luiz Brito do Carmo** - Gerente de Núcleo de Planejamento e Controle - CPAI/ESAP;

**Leila da Costa Nunes** - Gerente do Núcleo de Programa de Estágios - NPE/CAD/ESAP;

**Geferson Farias dos Passos** - Assistente Administrativo - CAF/ESAP.

**Fiscais de Contrato:**

**Michel Roger dos Santos** - Assessor Técnico Nível I - CAD/ESAP;

**Maria Iranilda Gama Garcia** - Assessora Técnica Nível I - CAD/ESAP;

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 25 de maio de 2026.

JOANNE PAES DOS SANTOS NAHUM  
Presidente da ESAP

Protocolo 151318

**Instituto de Administração Penitenciária do Amapá**

PORTARIA Nº 205 DE 25 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de Suprimento de Fundos, para atender as despesas de pronto pagamento, conforme art. 9º inciso V- despesas com serviços técnicos e especializados em favor da Gerência de Informática - GEINF/IAPEN.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, LUIZ CARLOS GOMES JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 5848/2025 - GEA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder adiantamento, nos termos da Lei nº. 3.084 de 19 de junho de 2024 e Decreto nº 6.604 de 11 de setembro de 2024, em nome do servidor **WILLIAN ANDERSON DOS REIS PEREIRA**, Matrícula nº 106599801, Cargo/Função: Policial Penal - Geral Gerente da Gerência de Informática - GEINF/IAPEN, no valor global de **R\$ 22.494,19 (vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e dezenove centavos)**, com o objetivo de atender despesas de pronto pagamento referente a aquisição de material de consumo e contratação de serviços para a Gerência de Informática - GEINF/IAPEN, conforme PROCESSO Nº 0009.2573.6742.0001/2026 - NAF/IAPEN.

**Art. 2º** - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de emissão da ordem bancária.

**Art. 3º** - As referidas despesas deverão ser empenhadas no Programa de Trabalho: 33.202.1.14.421.0006.2241 - Manutenção de Serviços Administrativos do IAPEN - Fonte: 500, RTU, conforme especificação abaixo:

330202 - Instituto de Administração Penitenciária do Amapá;  
33.90.30 - Material de Consumo: R\$ 9.294,19 (Nove mil e duzentos e noventa e quatro reais e dezenove centavos);  
33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

**Art. 4º** - Vencido o prazo de aplicação, o saldo remanescente do valor do adiantamento deverá ser restituído pelo próprio suprido, no prazo máximo de 10 (dez) dias à Fazenda Pública do Governo do Estado do Amapá.

**Art. 5º** - A prestação de contas do adiantamento será apresentada pelo agente suprido em até 15 (quinze) dias, contados do término do período de aplicação.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Macapá-AP, 25 de maio de 2026.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR  
Diretor-Presidente do IAPEN  
Decreto nº 5848/2025 - GEA

Protocolo 151308

### **EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2025 - IAPEN.**

PRODOC nº 0009.2837.0607.0005/2026 - GECON/  
IAPEN

**CONTRATANTE:** Instituto de Administração  
Penitenciária do Amapá - IAPEN. CNPJ:  
04.615.070/0001-05.

**CONTRATADA:** CONSTEC COMÉRCIO E  
CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ  
nº.08.938.283/0001-29, neste ato representada  
por LAURA ESTER SOUSA DA SILVA, resolvem  
celebrar o presente Termo de Aditivo ao Contrato nº.  
015/2025-IAPEN, mediante as cláusulas e condições a  
seguir enunciadas.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo de 25% ao quantitativo contratado, elevando de 12.000 para 15.000 unidades, com acréscimo financeiro de R\$ 19.500,00 sobre o valor inicialmente contratado de R\$ 78.000,00, passando o valor global do Contrato nº 015/2025-IAPEN para R\$ 97.500,00, com fundamento no art. 124, I, "b", c/c art. 125 da Lei nº 14.133/2021;

1.2 O presente Termo Aditivo tem, ainda, por objeto a prorrogação da vigência contratual pelo período de 03/06/2026 a 02/06/2027, com fundamento no art. 107 da Lei nº 14.133/2021;

1.3 O presente Termo Aditivo também promove a adequação da disciplina de REAJUSTE do Contrato nº 015/2025-IAPEN, nos termos de sua CLÁUSULA QUARTA, incluindo os seguintes itens;

1.3.1 "4.3 Os preços contratados poderão ser reajustados após o interregno mínimo de 12 meses, contado da data do orçamento estimado da contratação, mediante aplicação da variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, desde que demonstrada a manutenção da vantajosidade para a Administração e observadas as condições previstas no edital, no termo de referência, na proposta, na ata de registro de preços e no contrato originário."

1.3.2 "4.4 O reajuste, quando cabível, será formalizado por apostilamento, nos termos do art. 136, I, da Lei nº 14.133/2021, vedada sua concessão em periodicidade inferior a 12 meses. "

1.3.3 "4.5 A concessão de reajuste não afasta a possibilidade de revisão contratual para recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, desde que presentes os pressupostos legais e devidamente comprovados nos autos

1.4 Por fim o presente termo incluirá na CLÁUSULA NONA do contrato os seguintes itens:

1.4.1 "9.3 A CONTRATADA deverá fornecer água mineral própria para consumo humano, em conformidade com as normas sanitárias aplicáveis, garantindo a integridade do

lacre, validade, acondicionamento adequado e ausência de vícios, contaminação, adulteração ou qualquer irregularidade que comprometa a segurança e a qualidade do produto, respondendo pela substituição imediata do item recusado e pelos danos eventualmente causados."

1.4.2 "9.4 A CONTRATADA responsabiliza-se pela origem, procedência, transporte, armazenamento e entrega da água mineral fornecida, devendo assegurar que o produto seja proveniente de empresa envasadora regularmente autorizada pelos órgãos competentes, apresentando, sempre que solicitado pela fiscalização, documentação comprobatória da regularidade sanitária e da conformidade do produto."

1.4.3 "9.5 Toda água mineral fornecida deverá conter identificação adequada, incluindo fabricante ou envasador, marca, lote, data de envase e prazo de validade, permitindo a rastreabilidade do produto. É vedado o fornecimento de água sem comprovação de origem, com lacre violado, produto vencido, suspeita de reenvaso, contaminação ou qualquer indício de desconformidade sanitária ou contratual, podendo a Administração recusar o recebimento e adotar as medidas administrativas cabíveis."

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

3.1 Em razão do acréscimo quantitativo previsto neste Termo Aditivo, o valor global do Contrato nº 015/2025-IAPEN passa de R\$ 78.000,00 para R\$ 97.500,00, mantido o valor

#### **CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 As despesas para atender a aquisição estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado do Amapá para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

UG: 330202 (IAPEN)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO  
PROGRAMA DE TRABALHO: 1.14.421. 0061. 2235 - OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL  
NATUREZA DE DESPESA: 339039

FONTES 500 - Outros Recursos Não Vinculados de Impostos

SALDO ORÇAMENTÁRIO DISPONÍVEL: R\$ 8.101.160,13.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

5.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

6.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, nos termos da lei 14.133/2021

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes e testemunhas, após lido e achado em ordem..

**DATA DA ASSINATURA:** 25 de maio de 2026.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR  
Diretor Presidente do IAPEN  
Dec.5848/2025

Protocolo 151306

**EXTRATO TERMO DE INEXIGIBILIDADE**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:** Nº 01/2026 - CPC/IAPEN

**PROCESSO ADMINISTRATIVO /SIGA** Nº 00011/IAPEN/2026

**PROCESSO PRODOC** Nº 0003/2026-CAF/IAPEN

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTO DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO PARA COMPOR O ACERVO DE MATERIAIS DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO AMAPÁ (IAPEN), VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS DO INSTITUTO.

**FUNDAMENTAÇÃO:** ART. 74, INCISO I da Lei nº 14.133/2021

**CONTRATADO:** CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA

**CNPJ:** 30.092.431/0001-96

**VALOR GLOBAL:** R\$ 443.700,00 (quatrocentos e quarenta e três mil e setecentos reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 25 de maio 2026

**STEPHANNY GARRETO - Agente de contratação / IAPEN**

Ratificado pelo Diretor / presidente - IAPEN  
LUIS CARLOS GOMES JUNIOR

Protocolo 151216

**Departamento Estadual de Trânsito do Amapá****PORTARIA Nº 0331/2026 - DETRAN-AP, DE 25 DE MAIO DE 2026**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 8830 de 10 de outubro de 2025 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

**CONSIDERANDO** o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

**CONSIDERANDO** os incisos III e X do Art. 22 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

**CONSIDERANDO** os artigos 74 e 75 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, bem como os artigos 148 e 152 do CTB.

**CONSIDERANDO** a Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025, que normatiza os procedimentos sobre a aprendizagem, a habilitação e a expedição de documentos de condutores e o processo de formação do candidato à obtenção da habilitação.

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº 0192/2024-DETRAN-AP, de 15 de março de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.124, que dispõe sobre as diretrizes para o credenciamento de examinadores de trânsito do DETRAN-AP, CIRETRANS e nos municípios do Estado do Amapá, quando da realização das provas práticas para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação;

**CONSIDERANDO**, que a documentação apresentada através do Processo nº **0053.2841.2804.0064/2026** -

CCRED/DETRAN, atende a todas as exigências contidas na Portaria nº 0192/2024-DETRAN-AP.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CREDENCIAR o Sr. JOSÉ WILLYAM RAMOS FERREIRA** como examinador(a) de trânsito do DETRAN-AP, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, caso haja necessidade e interesse da administração pública.

**Art. 2º -** Este 1º credenciamento não confere investidura em cargo ou emprego público, mas apenas habilita provisoriamente o examinador para a atividade a ser desempenhada, de modo que não incide a regra contida no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

**Art. 3º -** A convocação ocorrerá conforme a necessidade do DETRAN-AP e será efetuada de forma progressiva, respeitado o limite estabelecido e a ordem de classificação.

**Art. 4º -** O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 26/05/2026 a 26/05/2027.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CEL.PM EDVALDO LIMA MAFRA  
Diretor-Presidente do DETRAN-AP  
Decreto nº 8830 de 10 de outubro de 2025

Protocolo 151207

**PORTARIA Nº 0332/2026- DETRAN/AP, 25 DE MAIO DE 2026.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 8.830 de 10 de outubro de 2025 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP.

**CONSIDERANDO** o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações;

**CONSIDERANDO** os incisos III e X do Art.22 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução CONTRAN nº 941, de 28 de março de 2022, alterada pela Resolução CONTRAN nº 977, de 18 de julho de 2022, que estabelece procedimentos para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular a ser realizada pelos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, habilitada para a prestação dos serviços de vistoria veicular;

**CONSIDERANDO**, que o credenciamento do Vistoriador, junto ao DETRAN-AP é específico, intransferível e renovável e suas atividades não podem ser delegadas, sendo estas restritas ao município de credenciamento, conforme os termos da Portaria DETRAN/AP nº 1574, de 30 de outubro de 2019, que regulamenta o credenciamento Vistoriador no Departamento Estadual de Trânsito do

Amapá - DETRAN/AP e dá outras providências, além de suas alterações;

**CONSIDERANDO**, que o Vistoriador credenciado deverá apresentar anualmente, 30 (trinta) dias antes de completar 01 (um) ano de vigência do credenciamento, a documentação constante do art. 24º da Portaria DETRAN/AP nº 1574, de 30 de outubro de 2019, sob pena de suspensão preventiva dos registros de suas operações nos sistemas do DETRAN/AP, até o respectivo saneamento processual;

**CONSIDERANDO**, que fica vedado credenciar Vistoriador suspenso ou cassado, bem como transferir cadastro suspenso ou afastado para outro Vistoriador, ou qualquer modalidade de credenciamento do DETRAN/AP;

**CONSIDERANDO**, por derradeiro, que a documentação apresentada pelo Vistoriador atende às exigências contidas na referida Portaria e suas alterações, conforme o contido no Processo nº **0053.2841.2804.0056/2026**- CCRED/DETRAN;

**RESOLVE,**

**Art. 1º - CREDENCIAR JENNYFER LORRANA SERRÃO DE SOUZA**, para atuar como **VISTORIADORA** cadastrada junto à empresa **VISTOCAR VISTORIA VEICULAR LTDA** sob o nome fantasia **VISTOCAR**, CNPJ: **44.455.620/0001-90**, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

**Art. 2º** - O presente credenciamento terá vigência de 25/05/2026 até 25/05/2027.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA  
Diretor-Presidente do DETRAN-AP  
Decreto nº 8.830 de 10 de outubro de 2025

Protocolo 151208

**PORTARIA Nº 0333/2026 - DETRAN-AP,  
DE 25 DE MAIO DE 2026**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 8830 de 10 de outubro de 2025 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

**CONSIDERANDO** o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

**CONSIDERANDO** os incisos III e X do Art. 22 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

**CONSIDERANDO** os artigos 74 e 75 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, bem como os artigos 148 e 152 do CTB.

**CONSIDERANDO** a Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025, que normatiza os procedimentos sobre a aprendizagem, a habilitação e a expedição de documentos de condutores e o processo de formação do candidato à obtenção da habilitação.

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº

0192/2024-DETRAN-AP, de 15 de março de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.124, que dispõe sobre as diretrizes para o credenciamento de examinadores de trânsito do DETRAN-AP, CIRETRANS e nos municípios do Estado do Amapá, quando da realização das provas práticas para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação;

**CONSIDERANDO**, que a documentação apresentada através do Processo nº **0053.2841.2804.0065/2026**-CCRED/DETRAN, atende a todas as exigências contidas na Portaria nº 0192/2024-DETRAN-AP.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CREDENCIAR a Sra. PEDRO LEÃO RAAD** como examinador(a) de trânsito do DETRAN-AP, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, caso haja necessidade e interesse da administração pública.

**Art. 2º** - Este 1º credenciamento não confere investidura em cargo ou emprego público, mas apenas habilita provisoriamente o examinador para a atividade a ser desempenhada, de modo que não incide a regra contida no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

**Art. 3º** - A convocação ocorrerá conforme a necessidade do DETRAN-AP e será efetuada de forma progressiva, respeitado o limite estabelecido e a ordem de classificação.

**Art. 4º** - O presente 1º credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 26/05/2026 a 26/05/2027.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CEL.PM EDVALDO LIMA MAFRA  
Diretor-Presidente do DETRAN-AP  
Decreto nº 8830 de 10 de outubro de 2025

Protocolo 151212

**PORTARIA Nº 0334/2026 - DETRAN/AP,  
DE 25 DE MAIO DE 2026**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 8.830 de 10 de outubro de 2025 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

**CONSIDERANDO** o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

**CONSIDERANDO** os incisos III e X do Art.22 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução CONTRAN nº 1.016, de 11 de dezembro de 2024, que altera a Resolução CONTRAN nº 807, de 15 de dezembro de 2020, que dispõe sobre os procedimentos para o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo nos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, para anotação no Certificado de Registro de Veículos (CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual

(CLA).

**CONSIDERANDO**, a necessidade de ampliar a segurança dos proprietários de veículos, que celebram financiamentos contraídos com alienação, penhor, arrendamento e reserva, com vistas ao registro desses contratos;

**CONSIDERANDO**, os termos da Portaria nº 732/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, Cadastramento e Renovação anual de Agentes Financeiros, para efeito de inclusão e/ou exclusão de gravames no Sistema Nacional de Gravames - SNG, bem como do registro de Contrato de veículos, junto ao DETRAN/AP;

**CONSIDERANDO**, por derradeiro que a documentação apresentada pelo agente financeiro **FERRAZ ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, CNPJ: 00.600.262/0001-97**, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Processo nº 0053.2841.2804.0046/2026 - CCRED/DETRAN;

**RESOLVE:**

**Art. 1º CREDENCIAR FERRAZ ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, CNPJ: 00.600.262/0001-97**, com endereço na **ST SHC/SUL CR QUADRA 516 BLOCO C, SN, LOJA 75, ASA SUL, BRASILIA/DF, CEP: 70.381-535**, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

**Art. 2º** O presente cadastramento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses a contar do dia 22/05/2026 a 22/05/2027.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA  
Diretor-Presidente do DETRAN-AP  
Decreto nº 8.830 de 10 de outubro de 2025

Protocolo 151213

**PORTARIA Nº 0335/2026- DETRAN/AP,  
25 DE MAIO 2026.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 8830 de 10 de outubro de 2025 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

**CONSIDERANDO** o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

**CONSIDERANDO** os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148, e artigo 15, §§ 1 e 2 da Resolução 927/2022 - CONTRAN;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº 487/2023-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 8038, 09 de novembro 2023, que estabelece as normas e os procedimentos para credenciamento, renovação do credenciamento, execução operacional, exames e fiscalização de Clínicas Médicas e Psicológicas, bem como dos profissionais vinculados ao Departamento

Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP;

**CONSIDERANDO** que a documentação apresentada pela empresa **J & D DO NASCIMENTO GARCIA**, sob o nome fantasia **CENTRO DE SAÚDE JULIANA GARCIA**, atende as exigências contidas na Portaria nº 487/2023-DETRAN/AP e suas alterações, conforme o contido no **PROCESSO Nº 0053.2865.3174.0002/2026 - COOPER/DETRAN**;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o **CREDENCIAMENTO** de **CENTRO DE SAÚDE JULIANA GARCIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ: 40.887.250/0001-00**, com sede na AV MENDONÇA FURTAD, nº 2130, Bairro SANTA RITA, CEP 68.901-254, Macapá/AP.

**Art. 2º** O presente credenciamento autoriza a clínica a realizar exames de avaliação psicológica e psicanálise conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN Nº 927/2022 tratados no art. 147, I e §§ 1º a 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

**Art. 3º** O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, com início na data de 26/05/2026 e término em 26/05/2027.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

EDVALDO LIMA MAFRA  
Diretor-Presidente  
DETRAN/AP

Protocolo 151248

**PORTARIA Nº 0336/2026- DETRAN/AP,  
25 DE MAIO 2026.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 8830 de 10 de outubro de 2025 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

**CONSIDERANDO** o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

**CONSIDERANDO** os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148, e artigo 15, §§ 1 e 2 da Resolução 927/2022 - CONTRAN;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº 487/2023-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 8038, 09 de novembro 2023, que estabelece as normas e os procedimentos para credenciamento, renovação do credenciamento, execução operacional, exames e fiscalização de Clínicas Médicas e Psicológicas, bem como dos profissionais vinculados ao Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP;

**CONSIDERANDO** que a documentação apresentada pela empresa **R S AMORIM ME**, sob o nome fantasia **CLÍNICA DR AMORIM**, atende as exigências contidas na Portaria nº 487/2023- DETRAN/AP e suas alterações, conforme

o contido no **PROCESSO Nº 0053.2866.3174.0006/2026**  
- PERÍCIAS/DETRAN;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o **RECREDECIMENTO** da **CLÍNICA R S AMORIM ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no **CNPJ 07.509.529/0001-84**, com sede na AV MENDONCA JUNIOR Nº 543, BAIRRO CENTRO, CEP 68.900-020, Macapá/AP.

**Art. 2º** O presente recredenciamento autoriza a clínica a realizar exames de aptidão física e mental, conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN nº 927/2022 tratados nos artigos 147, inciso I, §§ 1º a 4º e 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

**Art. 3º** O presente recredenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, com início na data de 26/05/2026 e término em 26/05/2027.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

EDVALDO LIMA MAFRA  
Diretor-Presidente  
DETRAN/AP

Protocolo 151251

**PORTARIA Nº 0337 - DETRAN/AP,  
DE 25 DE MAIO DE 2026.**

**O DIRETOR - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto Nº8830/2025 de 10 de outubro 2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar sem efeito a **PORTARIA Nº 0728/2024-DETRAN/AP, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024**, publicada no DOE nº 8.282, página 47.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA  
Diretor-Presidente do DETRAN-AP  
Decreto nº 8830 de 10 de outubro de 2025.

Protocolo 151285

**PORTARIA Nº 0338/2026 - DETRAN/AP,  
DE 25 DE MAIO DE 2026.**

Dispõe sobre designação de Policiais Militares, lavratura de auto de infração de trânsito como agentes da autoridade de trânsito, conforme prevê o § 4º do art. 280 da Lei 9.503/97 no exercício regular do poder de polícia de trânsito nos termos do inciso V do art. 22 do CTB, em decorrência do convênio previsto no art. 23, inciso III do Código de Trânsito Brasileiro.

**O DIRETOR - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO**

**ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto Estadual n.º 0591 de 30 de janeiro de 2023, com fulcro no § 4º do art. 280, inciso V do Art. 22 e art. 23 do Código de Trânsito Brasileiro cc Art. 2º da Lei nº 1.453/10 - Estatuto do DETRAN/AP;

**CONSIDERANDO** o 2º termo aditivo ao convênio nº 002/2021 - DETRAN/AP x PM/AP;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os policiais militares abaixo relacionados, para exercer a atividade de fiscalização como Agente Policial Militar (AGPM) para autuar Auto de Infração de Trânsito - AIT, de acordo com competência estabelecida no art. 22, V, do Código de Trânsito Brasileiro:

Ord.	AGPM	Posto/Grad.	NOME
1.	252	TEN CEL QOPMC	Israel Coutinho dos Santos
2.	659	MAJ QOPMC	Josevilma Pereira Gama Kawakami
3.	2659	MAJ QOPMC	Rodrigo Souza Pinto
4.	2658	CAP QOPMC	Carlos Benedito Caldas Júnior
5.	1069	CAP QOPMC	Ana Gabriela Serra Mendes da Silva
6.	2654	CAP QOPMC	Railene Daniele Santos Lopes
7.	839	CAP QOPMA	Jorge Reinaldo Monteiro Costa
8.	106	CAP QOPMA	Josué De Souza Gomes
9.	2633	1º TEM QOPMC	Adriano Pinheiro Dos Santos
10.	707	1ºTEN QOPMA	Valdenis Pacheco De Souza
11.	2632	2º TEN QOPMA	Jeanne Almeida De Souza Gonçalves
12.	657	2º TEN QOPMA	Anderson Roberto Melo Sena
13.	363	2º TEN QOPMA	Fábio Queiroz Pastana
14.	2644	2º TEN QOPMA	José Salomão De Moraes Gomes
15.	2146	2º TEN QOPMA	Milson Rodrigues Dos Santos
16.	260	2º TEN QOPMA	Cláudio Mendes Júnior
17.	2359	2º TEN QOPMA	Alessandro Kennedy Brazão Farias
18.	2300	SUB TEN QPPMC	Rafaela Sara Ferreira Da Silva Pacheco
19.	241	SUB TEN QPPME	Cleudo Sousa Rocha
20.	2672	SUB TEN QPPMC	Antônio Márcio Moreira Cardoso
21.	2340	1º SGT QPPMC	Jardel De Souza Da Silva
22.	618	2º SGT QPPMC	Wilker Sathoro Pinheiro Kawakami
23.	2350	2º SGT QPPMC	Geison Gomes Lopes
24.	614	2º SGT QPPMC	Ubaldo Fabrício Assunção De Abreu
25.	2311	2º SGT QPPMC	Thiago Furtado Lopes
26.	2309	2º SGT QPPMC	Lee Ewerton Santos Da Silva
27.	649	2º SGT QPPMC	Elizeu Pantoja De Souza
28.	1066	2º SGT QPPMC	Tatiane De Lima Lima
29.	3065	2º SGT QPPMC	Diego Bruno De Melo Brito
30.	2307	2º SGT QPPMC	Lucielson Da Silva Luz
31.	2322	2º SGT QPPMC	Fabian Costa Da Silva
32.	2628	2º SGT QPPMC	Julienne Freitas De Oliveira Miranda
33.	1070	2º SGT QPPMC	George Ramon Baia Rodrigues
34.	2975	2º SGT QPPMC	Rayanne Andrade Belfor
35.	2313	2º SGT QPPMC	Olavo Chermont Da Silva Júnior
36.	2314	2º SGT QPPMC	Daniel Cunha Alves
37.	1072	2º SGT QPPMC	Patrícia Ramos De Farias Pantoja
38.	217	2º SGT QPPMC	Alcione Pojo Quaresma
39.	387	2º SGT QPPMC	Danielle Rabelo De Souza
40.	316	2º SGT QPPMC	Márcio Vasconcelos Ferreira
41.	1140	2º SGT QPPMC	Caroline Gomes Alves
42.	2362	2º SGT QPPMC	Helton Douglas Silva Pacheco
43.	2305	2º SGT QPPMC	Nélio Dos Reis Da Silva
44.	2638	2º SGT QPPMC	Núbia Patricia Lira Carvalho
45.	215	3º SGT QPPMC	Dgianny Matos Dos Santos
46.	2160	3º SGT QPPMC	Leyla Homobono Brito Dos Santos

47.	2480	3° SGT QPPMC	Rafael Castro Tork	112.	3086	SD QPPMC	Alexandre Pires Teles
48.	2329	3° SGT QPPMC	Manoel Jeronimo Luma Dos Santos	113.	3083	SD QPPMC	Vera Lúcia Pantoja Maia
49.	646	3° SGT QPPMC	Glauber Saradan Condes Barbosa	114.	3084	SD QPPMC	Jessica Pinheiro Ferreira
50.	115	3° SGT QPPMC	Márcio Farias Barriga	115.	3094	SD QPPMC	Julie Larissa Gemaque De Oliveira
51.	2310	3° SGT QPPMC	Marcos Viana Madureira	116.	3090	SD QPPMC	Kelly Monique Santos Dos Santos
52.	2328	3° SGT QPPMC	Paulo Roberto Rego Cohen Júnior	117.	3087	SD QPPMC	Eline Samara De Souza Santos
53.	2312	3° SGT QPPMC	Josimar De Lima Soares	118.	3089	SD QPPMC	Cleaner Monte Dias
54.	2318	3° SGT QPPMC	Miquéias Teles Monteles	119.	2732	CAP QOPMC	Geimson Carvalho Gama
55.	2320	3° SGT QPPMC	Giusepph Da Silva Araújo	120.	812	CAP QOPMA	José Moisés Guimarães Barros
56.	2560	3° SGT QPPMC	Mayara Stefani Alberto Da Silva	121.	1171	CAP QOPMA	Edilson Alves de Vasconcelos Filho
57.	2325	3° SGT QPPMC	Nailson Vilhena Cabral	122.	109	1° TEN QOPMA	Paulo José Garcia Pacheco
58.	1073	3° SGT QPPMC	Ronaldo Campelo Maia	123.	2233	1° TEN QOPMA	José Francinei Almeida de Souza
59.	2910	3° SGT QPPMC	Aretha Priscilla Batista De Amorim	124.	825	1° TEN QOPMA	Lincoln da Silva Alves Oliveira
60.	1182	3° SGT QPPMC	Mayra Cristiane Aleluia Lemos	125.	111	2° TEN QOPMA	Edmilson Marques Moreira
61.	2642	3° SGT QPPMC	Israel Vilhena Cabral	126.	113	2° TEN QOPMA	Valter Ney Nascimento Sacramento
62.	2656	CB QPPME	Glauber Cristiano Barbosa Ferreira	127.	2452	2° TEN QOPMA	Jacione Monteiro de Moura
63.	2664	CB QPPME	Michele Barbosa Castelo	128.	97	2° TEN QOPMA	José Maria da Silva e Silva
64.	2682	CB QPPME	Márcia Macedo Barbosa	129.	3097	ST QPPMC	Edicélio Pereira da Costa
65.	2316	CB QPPME	Bruno Pena Souto	130.	2477	ST QPPME	Charles François Almeida de Belém
66.	2404	CB QPPME	Mariana Dos Santos De Souza	131.	103	ST QPPMC	Aldemir Nascimento Pereira
67.	2317	CB QPPME	Leandro Abílio De Moraes	132.	3040	ST QPPMC	Paulo Roberto Soares Malcher
68.	2323	SD QPPMC	Rogério Brasil Da Silva	133.	2348	1°SGT QPPMC	Francisco Rodrigues de Paiva Neto
69.	1137	SD QPPMC	Caroline Costa Da Silva	134.	91	1°SGT QPPME	José Maria Ferreira do Nascimento
70.	2758	SD QPPMC	Sthielle Mayra Lopes Boralho	135.	2365	2°SGT QPPMC	Raimundo Viana Cardoso
71.	3045	SD QPPMC	Débora Patricia Rocha Dos Santos	136.	2623	2°SGT QPPMC	Ligia da Costa Pereira
72.	2717	SD QPPMC	Carla Lucilete Silva Aguiar	137.	3098	2°SGT QPPMC	Talita dos Santos Lopes
73.	2775	SD QPPMC	Mateus Junio Fernandes Rezende	138.	2282	2°SGT QPPMC	Samuel Junior Ferreira Campos
74.	2788	SD QPPMC	Thomas Jackson Brito Dos Reis	139.	2935	2°SGT QPPMC	Paulo Pinto da Silva Junior
75.	2787	SD QPPMC	Nayara Barbosa Rocha Macêdo	140.	3059	2°SGT QPPMC	Pablo Patrick Duarte Fernandes
76.	2811	SD QPPMC	Bianca Maia Dos Reis	141.	2759	3°SGT QPPMC	Wilkaren Bararua da Silva
77.	2790	SD QPPMC	Paulo Ricardo Campos De Souza	142.	2424	3°SGT QPPMC	Roseana da Silva Batista
78.	2769	SD QPPMC	Taynara Freitas De Souza	143.	716	3°SGT QPPMC	Hugo Solano da Silva Marques
79.	2771	SD QPPMC	Gabriela Pires Lima	144.	3038	3°SGT QPPMC	Èrica Soares de Souza
80.	2797	SD QPPMC	Talison Da Silva Vilhena	145.	2994	3°SGT QPPMC	José Ribamar da Silva Marques
81.	2801	SD QPPMC	José Amilton Santos Da Costa Júnior	146.	1181	3°SGT QPPMC	Maria Alice Marques Brandão
82.	2785	SD QPPMC	João Paulo Pereira Souza	147.	388	3°SGT QPPME	Socorro dos Santos Gaia Benício
83.	2809	SD QPPMC	Gersom Figueredo Da Silva	148.	3060	3°SGT QPPMC	Emanuel da Silva Picanço
84.	2768	SD QPPMC	Tayná Souza Rodrigues	149.	1146	3°SGT QPPMC	Alisson Gonçalves de Nazaré
85.	2803	SD QPPMC	Raimundo Da Silva Virgolino	150.	2625	3°SGT QPPMC	Fabiola Lima da Silva
86.	2774	SD QPPMC	Rafael Dias De Oliveira	151.	2235	3°SGT QPPMC	Marcos Silva Branco
87.	2802	SD QPPMC	Rosylene Da Silva Esquerdo	152.	1172	3°SGT QPPMC	Rafael Belo de Matos
88.	2789	SD QPPMC	Herick De Oliveira Gama	153.	2280	3°SGT QPPMC	Jordson da Silva Dias
89.	2776	SD QPPMC	Evandro Santos Ferreira	154.	2281	3°SGT QPPME	Maurinei Garcia Machado
90.	2795	SD QPPMC	Jeferson Pinto Alves	155.	102	3°SGT QPPME	Antônio Wesley Silva de Almeida
91.	2810	SD QPPMC	Thais Fonseca Cunha	156.	1187	3°SGT QPPME	Raimundo Hadites da Silva Flexa
92.	2812	SD QPPMC	Diego Cristian Gonçalves Da Silva	157.	2367	CB QPPMC	Hendrickson Silva de Sousa
93.	2798	SD QPPMC	Carla Cristina Oliveira de Lima	158.	2369	SD QPPMC	Lincoln de Freitas Guedes
94.	2773	SD QPPMC	Bárbarah Moura Barbosa	159.	2736	SD QPPMC	Daiana Miranda Furtado
95.	2800	SD QPPMC	Leonardo De Magalhães Leite	160.	2738	SD QPPMC	Jonas da Silva Batista
96.	2779	SD QPPMC	Luan Charles Pacheco Da Silva	161.	2741	SD QPPMC	Luiz Henrique Favacho Guimarães
97.	2794	SD QPPMC	João Gabriel Dos Santos Fonseca	162.	2760	SD QPPMC	Wanderson de Sousa Oliveira
98.	2766	SD QPPMC	Wesneyana Magave Melo	163.	2761	SD QPPMC	Rosenildo de Andrade Monteiro
99.	2804	SD QPPMC	Alexandre Silva Campos	164.	2762	SD QPPMC	Maicon Facundes dos Santos
100.	2767	SD QPPMC	Laryssa Coelho Farias	165.	2838	SD QPPMC	Welisson da Silva Marques
101.	2973	SD QPPMC	Regiana Dos Santos De Aguiar	166.	2839	SD QPPMC	Marília Bastos Campos
102.	3037	SD QPPMC	Raiane Duarte Correa	167.	2842	SD QPPMC	Luiz Carlos Barbosa Sanches
103.	2326	SD QPPMC	Rafael Dias De Oliveira	168.	2843	SD QPPMC	Elma Vieira Santana
104.	3093	SD QPPMC	Eduarda Caroline De Almeida Mendonça	169.	2844	SD QPPMC	Pablo José Reis Duarte
105.	3082	SD QPPMC	Luan Costa Souza	170.	2846	SD QPPMC	Juliane da Silva Barbosa
106.	3088	SD QPPMC	Renata Pires Corrêa	171.	2847	SD QPPMC	Nilton Correa Costa
107.	3081	SD QPPMC	Levi Coutinho Da Silva Júnior	172.	2902	SD QPPMC	José Romário Mendes Rodrigues
108.	3095	SD QPPMC	Alice Souza De Souza	173.	2903	SD QPPMC	Geraldo Pinheiro Souza
109.	3085	SD QPPMC	Karen Judie Dos Santos Rosa	174.	2905	SD QPPMC	Islan Jeferson Mercês Moreira
110.	3092	SD QPPMC	Fernanda Fernandes de Menezes	175.	2930	SD QPPMC	Ana Paula Carvalho Araújo
111.	3091	SD QPPMC	Mayara Magave Ramos	176.	2931	SD QPPMC	Caio Rodrigo Simplício

177.	2933	SD QPPMC	Jamilly Stefane Pena Rocha	240.	2964	SD QPPMC	Alex André Brito Filocreão
178.	2936	SD QPPMC	Valéria Oliveira Pereira	241.	2965	SD QPPMC	Jean Cleverton Teixeira Sanches
179.	2917	SD QPPMC	Luakaleb Willian Braga Silva	242.	2966	SD QPPMC	Maria Daiana do Carmo Sobrinho
180.	2915	SD QPPMC	Sabrina Lima Uchôa	243.	2967	SD QPPMC	Jocivaldo Cardoso Aguiar
181.	2934	SD QPPMC	Dayse Brasil	244.	873	CAP QPPMC	George Danilo Cecilio da Costa
182.	2979	SD QPPMC	Jorge Raylan de Santana Silva	245.	2968	1ºSGT QPPMC	Juscelino Moraes Cardoso
183.	2980	SD QPPMC	Mariany Miranda Coutinho	246.	2673	SUB TEN QPPMC	Gilciane Barros Pureza
184.	2981	SD QPPMC	Aldo Sebastião Rodrigues Rocha	247.	2333	SUB TEN QPPMC	Roziane Maciel de Sousa
185.	2982	SD QPPMC	Jean Cleber de Almeida Viana	248.	2969	SUB TEN QPPMC	Shirley Monteiro Marques
186.	2983	SD QPPMC	Vitor Borges do Nascimento	249.	2696	SD QPPMC	Everton Renam Farias Gonçalves
187.	2984	SD QPPMC	Alcenir Borges do Nascimento	250.	2970	2ºSGT QPPMC	Djane Fabiola dos Santos
188.	2985	SD QPPMC	Brener Carvalho da Silva	251.	2699	SD QPPMC	Evandrielle Santos dos Santos
189.	2988	SD QPPMC	Herivan Sanches Costa	252.	2977	TEM CEL QOPMC	Eliene Gomes Rodrigues Tork
190.	2989	SD QPPMC	Romário Garrido da Silva	253.	309	TEN CEL QOPMC	Gerson Nascimento Costa Bitar Bandeira
191.	2991	SD QPPMC	Evellin Guedes da Silva	254.	794	MAJ QOPMC	Francileide Da Conceição Almeida De Oliveira
192.	2992	SD QPPMC	Gabriel Miguel Palheta Machado	255.	2485	CAP QOPMC	Thiara Santos Cavalcante Aguiar
193.	2995	SD QPPMC	Pedro Renato do Nascimento Monte	256.	3052	CAP QOPMC	Fernanda De Souza Martins
194.	2996	SD QPPMC	Vitor dos Santos Luz	257.	2683	CAP QOPMC	Fábio Luiz da Silva de Lima
195.	2997	SD QPPMC	Elieil Caldas Tavares	258.	2922	CAP QOPMC	Alan Jean de Oliveira Miranda
196.	2998	SD QPPMC	Hugo Jeferson Amaral Azevedo	259.	613	CAP QOPMC	Rafael Coelho Garreto
197.	3035	SD QPPMC	Arthur Vale Martins Xerez	260.	2639	CAP QOPMC	Edson Cardoso Barros Cavalcante Junior
198.	3036	SD QPPMC	Gerson Miranda Costa	261.	2622	CAP QOPMC	Sandro Oliveira Miranda
199.	3042	SD QPPMC	Elielson Miranda David	262.	2640	1º TEN QOPMC	Rosane de Mendonça do Nascimento
200.	3041	SD QPPMC	Saira Peres Melo	263.	2918	1º TEN QOPMC	Delson José Almeida Ribeiro
201.	3043	SD QPPMC	Alessandro de Oliveira Pinheiro Quaresma	264.	1006	1º TEN QOPMC	Ana Paula Souza de Oliveira
202.	2698	SD QPPMC	Giancarlo Barbosa Moro	265.	2814	CAP QOPMC	Paulo Francysco Almeida da Silva
203.	3058	SD QPPMC	Carlos Alberto Ferreira da Silva	266.	2743	CAP QOPMA	Edivaldo Brito da Silva
204.	3096	SD QPPMC	Pedro Abdias Fernandes de F.Aires	267.	024	1º TEN QOPMA	Olinto Cesar da Costa Oliveira RR
205.	2249	CAP QOPMA	Alex Sandro Verçosa de Souza	268.	779	1º TEN QOPMA	Dirceu Costa Oliveira RR
206.	3051	CAP QOPMC	Erick de Souza Farias	269.	62	1º TEN QOPMA	Tachior Furtado dos Santos
207.	189	CAP QOPMC	Jonathas Ross Nazaré Marques	270.	586	2º TEN QOPMA	Jefferson da Conceição Cardoso
208.	95	SUB TEN QPPMC	Wilza Karla Correa de Sousa	271.	1036	2º TEN QPPMA	Jerfson Côrrea RR
209.	2662	SUB TEN QPPMC	Fabielson Pereira de Barros	272.	2619	2º TEN QPPMC	Alinne Fabiula Almeida Santos
210.	2680	2ºSGT QPPMC	Tane Gabriella da Silva Santos	273.	2948	TEN QPPMC	Everton Verne Silva De Sousa
211.	1183	2ºSGT QPPMC	Evandro Cardoso Furtado	274.	63	TEN QPPMC	Marcelo Rodrigues dos Santos
212.	603	2ºSGT QPPMC	Frederico Mendes Dias	275.	74	TEN QPPMC	Andreia dos Anjos Vilhena
213.	2159	2ºSGT QPPMC	Deyvison Douglas Silva da Silva	276.	56	TEN QPPME	Maria Francisca Rodrigues Dias RR
214.	3061	2ºSGT QPPMC	Clara Aurora Barbosa de Araújo Almeida	277.	45	TEN QPPME	Ivan Gomes da Silva RR
215.	2628	2ºSGT QPPMC	Juliene Freitas de Oliveira Miranda	278.	234	SUB TEN QPPMC	José Luiz Calandrini de Azevedo Filho
216.	621	3ºSGT QPPMC	Eduardo Junio Melo Nazaré	279.	2665	2º SGT QPPMC	Rodrigo Gomes Rodrigues
217.	3050	SD QPPMC	Gabriella Silva Monteiro	280.	603	2º SGT QPPMC	Frederico Mendes Dias
218.	2696	SD QPPMC	Everton Renan Farias Gonçalves	281.	2503	2º SGT QOPMC	Josiane Menezes Fontenelle Rodrigues
219.	3062	SD QPPMC	Jucilene Costa Malheiros	282.	390	2º SGT QPPMC	Priscila Silva de Freitas
220.	3064	SD QPPMC	Jamaira Michele da Silva de Carvalho	283.	219	2º SGT QPPMC	Adeliane Santos dos Santos
221.	3063	SD QPPMC	Kamila Maria Penna Batista	284.	2151	2º SGT QPPMC	Paula de Cássia Lôbo Monteiro
222.	2949	2ºTEN QPPME	Márcia Sueli Vilhena Canto Cruz	285.	203	2º SGT QPPMC	Eder de Lima Vasconcelos
223.	299	2ºSGT QPPMC	Anna Cristina Del Castilho Barbosa	286.	2261	2º SGT QPPMC	Luane Priscila Ferreira de Oliveira
224.	2693	2ºSGT QPPMC	Fabricia Amoras Lima	287.	202	2º SGT QPPMC	Michely dos Santos Dias
225.	2015	2ºTEN QOPMA	Marcio Fabricio dos Santos Lobo	288.	2159	2º SGT QPPMC	Deyvison Douglas Silva da Silva
226.	2951	3ºSGT QPPMC	Larissa Azevedo de Castro Teixeira	289.	2937	2º SGT QPPMC	Maikson Oliveira Cunha
227.	2671	2ºTEN QOPMA	Danilo Pantoja Correa	290.	1133	2º SGT QPPMC	Roberta Kelly Pinheiro do Nascimento
228.	2952	SD QPPMC	Patricia Lopes de Oliveira	291.	623	2º SGT QPPMC	Robson Santos Magalhães
229.	2953	SD QPPMC	Marcelo da Silva Branch	292.	2391	2º SGT QPPMC	Alex Rabelo de Sousa
230.	2954	SD QPPMC	Luiz Ribeiro de Sousa	293.	49	2º SGT QPPMC	Micheldon Alex Mendonça dos Santos
231.	2955	SD QPPMC	Joarez Bosco Mattos Netto	294.	2750	2º SGT QPPMC	Cláudio Reis da Silva
232.	2956	SD QPPMC	Clennon de Oliveira	295.	621	3º SGT QPPMC	Eduardo Júnio Melo Nazaré
233.	2957	SD QPPMC	Antonia Eliane Gomes	296.	1062	3º SGT QPPMC	Antônio Douglas Freitas da Silva
234.	2958	SD QPPMC	Francinewlton de Lima Gomes	297.	1148	3º SGT QPPMC	Wellen Eidiane de Lima Gonçalves
235.	2959	SD QPPMC	Márcio José de Oliveira Ribeiro	298.	1060	3º SGT QPPMC	Erison Júnior Araújo Malcher
236.	2960	SD QPPMC	Adriani Barbara Rodrigues Mesquita	299.	1177	3º SGT QPPMC	Davi Vicente de Castro Pinto
237.	2961	SD QPPMC	Tasso Wesley Galeno Barreto	300.	2087	3º SGT QPPMC	Luiz Adriano Lobato Leite
238.	2962	SD QPPMC	Ismael de Almeida Ferreira				
239.	2963	SD QPPMC	Daniel Padilha Garcia				

301.	2919	3º SGT QPPMC	Uillian Rilque Leite Dias
302.	2972	3º SGT QPPMC	Thiago Carvalho Lima
303.	639	3º SGT QPPMC	Rodrigo Coelho Magno
304.	3039	3º SGT QPPMC	Max Alexandre felicio Moura
305.	2100	3º SGT QPPMC	Taiana Maciel Guimarães
306.	1217	3º SGT QPPMC	Paulo Roberto Chagas Gouveia
307.	2481	3º SGT QPPMC	Jean Sérgio Moura Paraense
308.	2374	3º SGT QPPMC	Andre Mourao Mira
309.	2684	3ºSGT QPPMC	Carlos José Nahum de Almeida
310.	2920	3º SGT QPPMC	Corina Barbosa Malheiros
311.	301	3ºSGT QPPME	Naira Farias da Rocha
312.	1079	3ºSGT QPPME	Robson Dias da Rocha
313.	2630	3ºSGT QPPME	Francy Jouse Silva dos Santos
314.	2283	3º SGT QPPMC	Camila Ribeiro Lima
315.	1216	3º SGT QPPMC	Anderson Nunes da Costa
316.	1217	3ºSGT QPPMC	Paulo Roberto Chagas Gouveia
317.	2271	CB QPPMC	Dione Lima Barreto
318.	195	CB QPPME	Francilene Almeida de Souza
319.	2751	CB QPPME	Michel Costa de Carvalho
320.	1135	CB QPPME	Renata Lemos da Silva
321.	2156	CB QPPME	Marlucio Lima de Oliveira
322.	2273	SD QPPMC	Elioenai Uchôa de Souza
323.	433	SD QPPMC	Rodrigo Semblano Manso
324.	2621	3ºSGT QPPMC	Patrick Santana Vilhena
325.	1058	SD QPPMC	Gleidson Ferreira de Oliveira
326.	1065	SD QPPMC	Benedito Balieiro Machado Junior
327.	1194	SD QPPMC	Benedito Lima Neri
328.	2651	SD QPPMC	Wendell Henrique Sousa de Abreu
329.	2440	SD QPPMC	Fernando Rodrigues Ferreira
330.	2921	SD QPPMC	Jonas Do Nascimento Pantoja
331.	2909	SD QPPMC	Amanda Alves Martins
332.	2947	SD QPPMC	Celino Garcia Duarte Junior
333.	2786	SD QPPMC	Naiane Videira Dos Santos
334.	2848	SD QPPMC	Hanna Vanessa Braga Tavares
335.	2849	SD QPPMC	Fernanda Larissa Guedes Vaz
336.	2851	SD QPPMC	Ruam dos Santos Vidal
337.	2852	SD QPPMC	Alessandra dos Santos Ferreira
338.	2853	SD QPPMC	Elder Wallace Coelho da Silva
339.	2854	SD QPPMC	Michelle Nayara Picanço do Rosário
340.	2857	SD QPPMC	Ellen Camilla da Silva Vilhena
341.	2858	SD QPPMC	Aimée Cristina de Oliveira Pereira
342.	2859	SD QPPMC	Rafaela Gôveia Brito
343.	2861	SD QPPMC	Deiverton Marques Castro
344.	2862	SD QPPMC	Fredson Esteves Mendes
345.	2863	SD QPPMC	Tassia Malena Leal Costa
346.	2864	SD QPPMC	Alfredo João Braga Sampaio
347.	2865	SD QPPMC	Renata Ferguson Pimentel
348.	2866	SD QPPMC	Jennifer Evellin Araújo de Lima
349.	2867	SD QPPMC	Janneth Mahara de Lima Barbosa
350.	2868	SD QPPMC	Iany Nery Carmona
351.	2869	SD QPPMC	Luan Carvalho Barbosa
352.	2871	SD QPPMC	Erliane Rodrigues Mendes
353.	2873	SD QPPMC	Ana Paula Pinheiro do Nascimento
354.	2874	SD QPPMC	Idinaldo José Mendes Pereira
355.	2875	SD QPPMC	Rodrigo Pelaes Rodrigues
356.	2877	SD QPPMC	Salomão Warlen de Oliveira Ferreira
357.	2878	SD QPPMC	Yasminy Silva De Moraes
358.	2879	SD QPPMC	Greice Kelle de Souza Coutinho
359.	2881	SD QPPMC	Antônio de Souza Pereira Junior
360.	2882	SD QPPMC	Pablo Filgueiras Batista
361.	2884	SD QPPMC	Marcos Conceição do Vale
362.	2886	SD QPPMC	Rose Mary Melo da Silva
363.	2888	SD QPPMC	Rodrigo Sthefany de Souza Malvão
364.	2889	SD QPPMC	Rafael Goes da Silva de Almeida
365.	2890	SD QPPMC	Alaíze Costa Cardoso

366.	2891	SD QPPMC	Felipe Dutra Alves
367.	2892	SD QPPMC	Walisson Alcântara Mendonça
368.	2893	SD QPPMC	Ailane Pinheiro Sardo
369.	2897	SD QPPMC	Elizete Barbosa da Silva
370.	2894	SD QPPMC	Luenda Crícia Gonçalves
371.	2923	SD QPPMC	Saulo Ramid Figueiredo Gemaque
372.	2924	SD QPPMC	Edson Eugenio Ferreira Dos Santos
373.	2925	SD QPPMC	Jaqueline Gomes Mendonça
374.	2926	SD QPPMC	Cristinete Mira Nascimento Da Silva
375.	2927	SD QPPMC	Pedro Henrique Araújo Monteiro
376.	2928	SD QPPMC	Aldeni Araújo de Almeida
377.	2929	SD QPPMC	Carla De Oliveira Correa Da Costa
378.	2946	SD QPPMC	Caio Lorrان Santos De Souza
379.	2940	SD QPPMC	Dayane Da Silva Campos
380.	2945	SD QPPMC	Elias Gomes Da Silva
381.	2941	SD QPPMC	Victor Diego Sanches Braga
382.	2971	SD QPPMC	Cássio Andersson Costa do Nascimento
383.	2943	SD QPPMC	Jhonatan Barbosa Moraes
284.	2976	SD QPPMC	Eli Viana Leite
385.	2885	SD QPPMC	Mônica Souza De Souza
386.	2944	SD QPPMC	Carina Ferreira Costa
387.	3047	SD QPPMC	Brigitte Ellen Souza Da Gama
388.	3048	SD QPPMC	Kellen Anne Picanço Souto
389.	3049	SD QPPMC	Graziela Soares De Miranda Torres
390.	3066	SD QPPMC	Ana Karolina De Montalvão
391.	3067	SD QPPMC	Leandro Gabriel Borges Ramos
392.	3068	SD QPPMC	Marcio Victor De Souza Amanajas
393.	3069	SD QPPMC	Érica Suzany Almeida P. Da Natividade
394.	3070	SD QPPMC	Karolina Freitas Gomes
395.	3071	SD QPPMC	Cristophy Morman Ferreira Da Silva
396.	3072	SD QPPMC	Yully Karoline Carvalho De Freitas
397.	3073	SD QPPMC	Gizely Pinheiro Da Silva
398.	3074	SD QPPMC	Renata Brito Souza
399.	3075	SD QPPMC	Railana Da Silva Pantoja
400.	3076	SD QPPMC	Thiago Leite Correa Dos Santos
401.	3077	SD QPPMC	Maynara Farias Gonçalves
402.	3078	SD QPPMC	Wilder Dias Santos
403.	3079	SD QPPMC	Dayanna Letícia Silva Santos
404.	3080	SD QPPMC	Ana Luiza De Deus Oliveira

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CEL PM Edvaldo Lima Mafra  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

Protocolo 151286

**PORTARIA Nº 0339/2026- DETRAN/AP,  
25 DE MAIO DE 2026.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ - DETRAN/AP**, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 8.830/2025-GEA, o Regimento Interno da Autarquia e o disposto na Instrução Normativa nº 02/2025 - DETRAN/AP, de 25 de novembro de 2025,

**CONSIDERANDO** a necessidade de atender a NR 1 - Norma regulamentar nº1, do MTE - Ministério do Trabalho e Emprego que versa sobre a existência de um programa de saúde mental nas instituições.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Criar a Comissão de Qualidade de Vida, com a finalidade de promover treinamentos regulares sobre saúde e segurança no trabalho, realizar diagnósticos periódicos sobre as condições de trabalho e saúde dos colaboradores, implementar programas voltados para o bem-estar emocional e físico dos trabalhadores, criar canais de comunicação eficazes para que os colaboradores expressem suas preocupações e sugestões relacionadas ao ambiente de trabalho, assegurar que a empresa esteja em conformidade com as regulamentações e normas vigentes, em especial a NR1 promovendo auditorias e verificações constantes.

**Art. 2º** A Comissão a que se refere o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores:

SERVIDORES	CARGO	FUNÇÃO
Antônio Carlos Elias da Fonseca	Analista Administrativo	Presidente
Thamara Alves Malcher Pereira	Coordenadora de Gestão de Pessoas	Membro
Marina Silva Albuquerque	Assistente Administrativo	Membro
Luan Kairo Quintela Bastos	Analista Administrativo	Membro

**§1º** A Comissão exercerá suas atividades com independência, observando o sigilo e as garantias previstas na legislação.

**§2º** Fica designado a estagiária **Alexia Helena Pereira Sampaio Nascimento** para atuar como secretária da Comissão.

**Art. 3º** A comissão deverá proceder à Medição do Clima no Ambiente de Trabalho, Promoção da Saúde Física e Mental no ambiente de Laboral, Treinamentos e Capacitações, Mediação de Conflitos, Escuta Ativa, Integração da Equipe, Fomento a Diversidade e Inclusão.

**Art. 4º** A Comissão apresentará **relatório periódicos**, pontuando a evolução do Projeto de Qualidade de Vida

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá/AP, 25 de maio de 2026.

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP Decreto nº 8830/2025  
Protocolo 151289

## Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá

### PORTARIA Nº 217/2026-DIAGRO

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR a servidora **ALESSANDRA DI CASSIA PONTES MELO**, matrícula: 1003218-5-01, para desempenhar suas atividades funcionais na Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular - SEMOPP, pelo período de 1 ano a contar de 1º de maio de 2026.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 25 de maio de 2026

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA  
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 151226

### PORTARIA Nº 220/2026-DIAGRO

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.2837.0680.0210/2026 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar o deslocamento dos servidores, **WENDELL DE JESUS LOBO RAMOS**, Auditor Fiscal Estadual Agropecuário, **CHARLES FERREIRA BRITO**, Auditor Fiscal Estadual Agropecuário, que viajaram de sua sede de atribuições, no Município de **Macapá/AP**, até o Município de Itauba do Pírrim/AP (Sede do município e área rural), com a finalidade de realizar atendimentos às notificações de ocorrência e supressão de foco de VBM.

**Art. 2º** A viagem ocorreu do dia 12/05/2026 ao dia 14/05/2026 e as despesas com as diárias ocorreram por conta do Recurso de convênio.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 25 de maio de 2026

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA  
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 151249

### PORTARIA Nº 222/2026-DIAGRO

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.2837.0680.0212/2026 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar o deslocamento dos servidores,

**PAULO SERGIO RODRIGUES SANTANA**, Auditor Fiscal Agropecuário, **ALONSO ELIAS DA SILVA GARCIA**, Agente de Atividade Agropecuária, que viajaram de suas sedes de atribuições, Município de **Santana/AP**, até a comunidade do **Carmo do Maruanum/Macapá/AP**, com a finalidade de apoiar e realizar vigilância epidemiológica ativa, educação sanitária, atualização cadastral.

**Art. 2º** A viagem ocorreu no dia 20/05/2026 e as despesas com as diárias ocorreram por conta dos Recursos orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 25 de maio de 2026

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA  
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 151264

### PORTARIA Nº 223/2026-DIAGRO

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.2837.0680.0213/2026 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o deslocamento dos servidores, **GESSOLINA NETO GALENO DE SOUSA**, Auditora Fiscal Agropecuária, **HIGOR DE AZEVEDO PEDREIRA**, Auditor Fiscal Agropecuário, que viajarão de suas sedes de atribuições, Município de **Macapá/AP**, até o Município de **Oiapoque/AP**, com a finalidade de realizar supervisão técnica na Unidade Local de Sanidade, com foco na padronização dos procedimentos dos processos administrativos sanitários (Plano de Ação), no trânsito agropecuário, no atendimento às notificações de doenças vesiculares e no Sistema de Informação Zoossanitária.

**Art. 2º** A viagem ocorrerá no dia 26/05/2026 ao dia 29/05/2026 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 25 de maio de 2026

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA  
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 151266

### PORTARIA Nº 221/2026-DIAGRO

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO

Nº 0014.2837.0680.0211/2026 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o deslocamento dos servidores, **THIAGO ROCHA DE SOUSA MARINHO**, Cabo PMAP, **MATHEUS DE PAULA VIANA**, Soldado PMAP, **ALEXANDRE SILVA MACIEL**, Subtenente PMAP, **ALESSANDRA DOS SANTOS CAMPOS**, Soldado PMAP, que viajarão de suas sedes de atribuições, Município de **Macapá/AP**, até o Município de **Mazagão/AP** (Distrito do maracá), com a finalidade de prestar apoio policial à fiscalização do trânsito de vegetais, com ênfase na vassoura de bruxa da mandioca (*Rhizoctonia theobromae*).

**Art. 2º** A viagem ocorrerá do dia 25/05/2026 ao dia 30/05/2026 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do Recursos de Convênio.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 25 de maio de 2026

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA  
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 151273

## Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá

### PORTARIA N.º 050/2026 - GAB/HEMOAP

O Diretor-Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto n.º 0013 de 02 de janeiro de 2023, e considerando que cabe à este Instituto, nos termos do disposto no art. 117 da Lei 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos e convênios celebrados através de representantes da administração.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os servidores, **JESSICA CRISTINE MOTA DA CRUZ** e **MARCUS DANILO PICANÇO PEREIRA**, para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal titular e fiscal substituto respectivamente do contrato celebrado entre o Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá e a empresa a seguir enunciada.

**Empresa:** HS COMERCIO LOCACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA-CNPJ nº 24.802.687/0003-09.

**Contrato:** Contrato n.º 007/2026 - HEMOAP.

**Objeto:** O presente termo tem como objeto a aquisição de equipamentos e material permanente/equipamentos de informática para unidade de hemoterapia e hematologia (lote 06), com recursos provenientes do convenio nº 968521/2024-MS- TRANSFEREGOV, visando o Fortalecimento do Sistema único de Saúde, além para atender as necessidades do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP.

**Vigência:** 26 de maio de 2026 a 25 de maio de 2027.

**Art. 2º** - Compete ao fiscal do contrato:

- I - Acompanhar a execução dos serviços contratados;
- II - Certificar notas fiscais da contratada;
- III - Notificar e informar em relatório, se for o caso, se observar alguma intercorrência durante a execução dos serviços prestados.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 25 de maio de 2026.

(Assinado Eletronicamente)  
ELDREN SILVA LAGE  
Diretor-Presidente/HEMOAP  
Decreto n.º 0013/2023

Protocolo 151281

## Junta Comercial do Amapá

### PORTARIA Nº 075/2026 - JUCAP DE 25 DE MAIO DE 2026.

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I da Lei nº 8.934/94, pelo art. 29 da Lei Estadual nº 2.297/2018 e art. 10, inciso XXXI do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pela Resolução nº 006/2018-JUCAP.

Considerando o Decreto 21.981/1932 e as orientações do Departamento de Registro Empresarial e Integração, que dispõe sobre a habilitação, nomeação, matrícula e seu cancelamento de tradutor público e intérprete comercial.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conforme o Protocolo de Nº 26/0001655-2, nomear para Tradutor ad hoc a Sra. **Janaina Pacheco da Costa**, brasileira, Professora de Francês, tradutora da Língua Francesa, residente e domiciliada na Rua Pretores, nº 1475, bairro. Renascer, na cidade de Macapá-AP, para fins de realizar a tradução dos documentos: **INTIMAÇÃO PARA DIVORCIO, PAGAMENTOS ALUGUEL CASA, COMPROVANTES TRANSFERÊNCIAS BANCÁRIAS, PROCESSO CRIMINAL, ACORDO SEPARAÇÃO AMIGÁVEL CÔNJUGES, SEGURO MAQUINÁRIO, FATURA INTERNET**, em nome de **ALESSANDRA PINHEIRO SOUZA**, do idioma Francês para o idioma Português (Brasil).

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANNA SOCORRO ÁVILA RAMOS SEGATO  
Presidente/JUCAP

Protocolo 151233

### PORTARIA Nº 076/2026 - JUCAP DE 25 DE MAIO DE 2026.

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I da Lei nº 8.934/94, pelo art. 29 da Lei Estadual

nº 2.297/2018 e art. 10, inciso XXXI do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pela Resolução nº 006/2018-JUCAP.

Considerando o Decreto 21981/1932 e as orientações do Departamento de Registro Empresarial e Integração, que dispõe sobre a habilitação, nomeação, matrícula e seu cancelamento de tradutor público e intérprete comercial.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conforme o Protocolo de Nº 26/014.294-8, nomear para tradutor ad hoc o Sr. **LENO MÁRCIO MIRA FERNANDES**, brasileiro, casado, com formação acadêmico em Letras, com habilitação nas Línguas Inglesa e Espanhola, residente e domiciliado na Rua Manoel Eudócio Pereira, nº 1724, Bairro: Central, na cidade de Macapá-AP, para fins de realizar a tradução do seguinte documento: **CERIMÔNIA DE MATRIMÔNIO COM EFEITO CIVIL** em nome de **SAMUEL MARK CROUCHER**, do idioma Inglês para o idioma Português (Brasil).

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANNA SOCORRO ÁVILA RAMOS SEGATO  
Presidente /JUCAP

Protocolo 151234

## Centro de Gestão da Tecnologia da Informação

### PORTARIA Nº 100/2026- PRODAP

O Diretor-Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 1258 de 23 de janeiro de 2025 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

#### R E S O L V E:

**Art. 1º** - **AUTORIZAR** o servidor **ROGER MARCOS SIMONEL**, Analista de Tecnologia da Informação, matrícula funcional nº 0102904-5-01, a viajar da cidade de **Macapá - AP** até **Caïena, Guiana Francesa**, com deslocamento de ida no dia **30 de maio de 2026** e o retorno no dia **04 de junho de 2026**, para participar da **“Missão Institucional do Sebrae/AP”**, na cidade de **Caïena, Guiana Francesa**, que ocorrerá nos dias **30 de maio a 04 de junho de 2026**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se

Macapá-AP, 25 de maio de 2026.

CIRILO SIMÕES FILHO  
Diretor-Presidente do PRODAP  
Decreto nº 1258/2025

Protocolo 151221

## PORTARIA Nº 101/2026- PRODAP

O Diretor-Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 1258 de 23 de janeiro de 2025 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR** o servidor **DAVILSON AGUIAR DE SOUZA**, Diretor de Segurança lotado na Diretoria de Segurança da Informação-DSI, matrícula funcional nº0098920-7-01, a viajar da cidade de **Macapá - AP** até **Brasília - DF**, com deslocamento de ida no dia **07 de junho de 2026** e o retorno no dia **09 de junho de 2026**, para participar de “**Exercício de Simulação de Incidente Cibernético (TTX) - CTIR Gov**”, na cidade de **Brasília - DF**, que ocorrerá no dia **08 de junho de 2026**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua assinatura.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se

Macapá-AP, 25 de maio de 2026.

CIRILO SIMÕES FILHO  
Diretor-Presidente do PRODAP  
Decreto nº 1258/2025

Protocolo 151222

## PORTARIA Nº 102/2026- PRODAP

O Diretor-Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 1258 de 23 de janeiro de 2025 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR** o servidor **EDUARDO RODRIGUES MARTINS LOPES**, Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto Suporte ao Cliente, matrícula funcional nº 0979466-2-01, a viajar da cidade de **Macapá - AP** até a **Vila do Sucuriju, no Município do Amapá** com deslocamento de ida no dia **29 de maio de 2026** e o retorno no dia **01 de junho de 2026**, para participar do “**Super Fácil das Águas**”, em **Vila do Sucuriju, no Município do Amapá**, que ocorrerá no dia **30 a 31 de maio de 2026**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua assinatura.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se

Macapá-AP, 25 de maio de 2026.

CIRILO SIMÕES FILHO  
Diretor-Presidente do PRODAP  
Decreto nº 1258/2025

Protocolo 151253

## PORTARIA Nº 103/2026-PRODAP

O Diretor-Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 1258 de 23 de janeiro de 2025 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Nomear a servidora **KARINA TEIXEIRA DA SILVA**, Assistente Administrativo, matrícula funcional nº0969957-0-02, para fiscal do CONTRATO Nº 003/2026 - PRODAP/ EMPRESA ECM TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA, com vigência de 12 (doze) meses, tendo como objeto a contratação dos serviços de gestão integrada de documentos administrativos, incluindo digitalização e guarda estruturada de documentos, com fornecimento de software para gestão eletrônica de documentos - GED, visando atender às necessidades do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação - PRODAP.

Na ausência do titular, responderá pela fiscalização do processo o servidor **JEFISON NEVES DE OLIVEIRA**, Gerente do Núcleo de Pessoal, matrícula funcional nº0997048-7-01.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a contar da data de publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 25 de maio de 2026.

CIRILO SIMÕES FILHO  
Diretor-Presidente do PRODAP  
Decreto nº 1258/2025

Protocolo 151282

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2026 - PRODAP**

**CONTRATO Nº 003/2026 QUE FAZEM ENTRE SI, O CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODAP COMO CONTRATANTE E A EMPRESA ECM TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA COMO CONTRATADA, PARA OS FINS DECLARADOS ABAIXO.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente Contrato tem por objeto a contratação dos serviços de gestão integrada de documentos administrativos, incluindo digitalização e guarda estruturada de documentos, com fornecimento de software para gestão eletrônica de documentos - GED, visando atender as necessidades do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação (PRODAP).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

2.1 Sem prejuízo do disposto no item 6 do Termo de Referência, o prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, prorrogável na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

3.1 O preço do objeto deste Contrato foi estabelecido no valor total de R\$ 388.310,00 (trezentos e oitenta e oito mil, trezentos e dez reais), que será pago de acordo com a regular execução do objeto.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1 As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programas de Trabalho: 1.04.122.0006.2188; Natureza de Despesa: 339039; na Fonte de Recurso: 501, constante do exercício de 2026 e Nota de Empenho nº 2026NE0082;

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

16.1 Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento no PNCP e no sítio eletrônico oficial do órgão ou entidade.

CIRILO SIMÕES FILHO  
DIRETOR-PRESIDENTE DO PRODAP  
DECRETO Nº 1258/2025

Protocolo 151265

**Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural****PORTARIA N.º 283/2026- NP/DAF - RURAP**

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 230201.0077.6577.0005/2026 CKC - RURAP**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a Comissão para a Gestão dos Processos de Seleção de beneficiários para recebimento dos equipamentos doados pela CODEVASF.

**Art. 2º** A Comissão a que se refere o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores:

Presidente:

- Sidnan Gonçalves de Oliveira.;

Membros:

- Omar Sousa Pimentel;

- Juraci Socorro de Araújo e Silva;

- Jonas Batista da Cruz;

**Art. 3º**) Ficando a Portaria nº 544/2025 publicada no DOE Nº 8.517 de 17/10/2025 nas páginas 75 e 76, com o mesmo teor, revogada.

**Art. 4º**) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º**) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 25 de maio de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ  
Diretor Presidente do RURAP  
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 151203

**Instituto de Terras****PORTARIA Nº 119/2026 - GAB/AMAPÁ TERRAS**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025.

**Considerando** o OFÍCIO Nº 230202.0077.1961.0097/2026 NAF - APTERRAS, datado 21 maio de 2026.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **Núbia Cristina Nunes Fernandes**, para atuar como Fiscal do CONTRATO Nº 001/2026 - AMAPÁ TERRAS - PEREGRINO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, que versa sobre prestação de serviços de buffet, Processo Originário SIGA Nº 00005/AMAPÁ TERRAS/2026.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 25 de maio de 2026.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA  
Diretor-Presidente  
Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025

Protocolo 151288

**PORTARIA Nº 118/2026 - GAB/AMAPÁ TERRAS**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025.

**Considerando** o Processo nº 0035.2834.2015.0075/2026 - PESSOAL/APTERRAS e o Plano de Viagem nº 008/2026 - NAF/APTERRAS.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR** o deslocamento da servidora **Sinara Kellen da Silva Jati** - Assessor Técnico, que se deslocará do município de Macapá/AP até Brasília/DF, no período de 08/06/2026 a 12/06/2026, com o objetivo de promover a participação de servidores do Amapá Terras no XI Fórum Nacional da Rede de Parcerias - XI PARCOM, com a finalidade de aprimorar conhecimentos técnicos, fortalecer a governança institucional e qualificar a gestão de parcerias públicas, por meio do intercâmbio de experiências, atualização normativa e acesso a boas práticas adotadas em âmbito nacional.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 25 de maio de 2026.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA  
Diretor-Presidente  
Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025

Protocolo 151295

### PORTARIA Nº 109/2026 - GAB/AMAPÁ TERRAS

**O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025.

**Considerando** o Processo nº 0035.2834.2015.0074/2026 - PESSOAL/APTERRAS e o Plano de Viagem Coletivo nº 012/2026 - CRF/AMAPÁ TERRAS.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - HOMOLOGAR** o deslocamento das servidoras **Lívia Marques de Jesus** - Assessor Técnico e **Marlyene da Silva Duarte** - Assessor Técnico, que se deslocaram da zona urbana do município de Macapá/AP até a Gleba Matapi-Curiaú-Vila Nova (AD-4), zona rural do município de Macapá/AP, no período de 11 a 12 de maio de 2026, com o objetivo de realizar vistoria técnica de avaliação em 3 imóveis rurais, previamente identificados na Gleba AD-4.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 25 de maio de 2026.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA  
Diretor-Presidente  
Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025

Protocolo 151302

### PORTARIA Nº 110/2026 - GAB/AMAPÁ TERRAS

**O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025.

**Considerando** o Processo nº 0035.2834.2015.0073/2026 - PESSOAL/APTERRAS e o Plano de Viagem Coletivo nº 007/2026 - CAQ/AMAPÁ TERRAS.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - AUTORIZAR** o deslocamento dos servidores **Sérgio Carvalho Barbosa** - Coordenador de Assentamentos e Quilombos (CAQ), **Frank Willian Campos Macedo** - Técnicos em Desenvolvimento Fundiário e Agrário, **Henrique Pontes** - Técnico em Desenvolvimento Fundiário e Agrário e **Marcelo Costa Damasceno** - Analista de desenvolvimento fundiário e

agrário, que se deslocarão do município de Macapá/AP ao Município de Calçoene/AP, no período de 26 a 29 de maio de 2026, com o objetivo de atender ao Mandado de Diligência do Processo nº 6028309-57.2026.8.03.0001, proveniente da Vara Única de Calçoene, com medição e verificação in loco do Lote 04, localizado na Gleba Goiabal, área integrante do Projeto de Assentamento Mutum, no Município destino, onde serão realizados também levantamentos preliminares específicos de informações pertinentes para elaboração do plano de ação para regularização do assentamento.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 25 de maio de 2026.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA  
Diretor-Presidente  
Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025

Protocolo 151309

### Superintendência de Vigilância em Saúde

#### PORTARIA Nº 155/2026-SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 8713/2025, e considerando o que **PROCESSO Nº 0052.2888.2424.0002/2026 - IMUNO/SVS**.

#### RESOLVE:

**AUTORIZAR O DESLOCAMENTO** dos servidores **ANDREA DE NAZARÉ MARVÃO OLIVEIRA**, Motorista, que se deslocará até São Paulo/SP no período de 21/05 a 22/05/2026, para participar do evento "2º Conexão Imuniza".

Macapá-AP, 25 de maio de 2026.

Ana Claudia Pimentel Costa  
Superintendente de Vigilância em Saúde - SVS  
Decreto nº: 8713/2025

Protocolo 151317

#### PORTARIA Nº 156/2026-SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 8713/2025, e considerando o que **PROCESSO Nº 0052.2888.2424.0003/2026 - IMUNO/SVS**.

#### RESOLVE:

**AUTORIZAR O DESLOCAMENTO** dos servidores **ALAN CRISTOVÃO DE SOUSA TAVARES**, **ANDREA DE NAZARÉ MARVÃO OLIVEIRA** E **FLAVIA PATRINY ALMEIDA DOS SANTOS**, que se deslocarão até São

Paulo/SP, no período de 25/05 a 30/05/2026, para participar da Oficina de Microplanejamento para as atividades de vacinação de alta qualidade - Municípios prioritários.

Macapá-AP, 25 de maio de 2026.

Ana Claudia Pimentel Costa  
Superintendente de Vigilância em Saúde - SVS  
Decreto nº: 8713/2025

Protocolo 151320

## Amapá Previdência

### TERMO DE RATIFICAÇÃO JUSTIFICATIVA Nº 002/2026 - CPL/AMPREV

Nos termos do inciso XV do art. 75, da Lei 14.133/21, possibilitando assim que seja **DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO** para adesão e filiação em instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, **RATIFICO**, com fundamento no **Parecer Jurídico nº 230/2026 - PROJUR/AMPREV, de 24/02/2026, homologado, a Justificativa nº 002/2026**, exarada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL/AMPREV.

A Amapá Previdência é filiada à **Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estadual e Municipais - ABIPEM**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.184.280/0001-17, pessoa jurídica de direito privado, sob forma de associação civil sem fins lucrativos e com fins não econômicos de caráter social, cultural, educacional e de certificação profissional de previdência e suas diferentes áreas.

O objeto da contratação é refere-se à anuidade de 2026, no valor total de **R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)**.

Determino, por conseguinte, o **prosseguimento regular dos autos do Processo Administrativo nº2026.22.200236PA**, com vistas à adoção das providências administrativas e contábeis cabíveis, no âmbito do sistema **SISPREV WEB**.

Macapá/AP, 25 de maio de 2026.

NARLEIA WANDERLEY SALOMÃO  
Diretora-Presidente, em Substituição

Protocolo 151314

## Agência de Fomento do Amapá

### PORTARIA Nº 065/2026 - AFAP

O Diretor Administrativo e Financeiro da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício nº 15.738/2023- BCB/Deorf/GTREC de 22 de Junho de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

#### RESOLVE:

Designar **EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JUNIOR**, Diretor Presidente/AFAP, para se deslocar ao município de Oiapoque, nos dias 23 e 24 de maio de 2026, para participação de cobertura da agenda institucional do Governo do Amapá e prospecção de clientes.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 22 de maio de 2026.

ANTONIO VALTÉRIO CAVALCANTE LEÃO  
Diretor Administrativo e Financeiro/AFAP - substituto

Protocolo 151215

## Companhia de Água e Esgoto do Amapá

### COMUNICADO

A Companhia de Água e Esgoto do Amapá - CAESA, torna público que recebeu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/AP, a Licença de Instalação nº007/2026 (LI), que destina-se à atividade de **AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (S.A.A) DOS BAIROS CENTRAIS DE MACAPÁ (CURIAÚ)**, objeto do Convênio nº 894316/2019 - Calha Norte.

Macapá/AP, 18 de maio de 2026.

Jorge Henrique Negrão Cardoso  
Diretor/Presidente

Protocolo 151223

PUBLICIDADE

## Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



Entre em contato com o Núcleo de  
Imprensa Oficial através do WhatsApp.

**Fundação Marabaixo**

**RESULTADO PRELIMINAR – EDITAL MÃE DULCE**

A Comissão de Seleção do Edital Mãe Dulce torna público o Resultado Preliminar das propostas submetidas ao certame, conforme critérios e procedimentos estabelecidos no edital.

Os(as) proponentes poderão apresentar recurso administrativo contra o resultado preliminar, observando as disposições previstas no edital. O prazo para interposição de recursos estará aberto até o dia 27 de maio de 2026, às 23h59min.

Os recursos deverão ser encaminhados de acordo com as orientações e meios definidos no edital, contendo a devida fundamentação e identificação do(a) recorrente.

Após a análise dos recursos interpostos, será publicado o Resultado Final, contendo a classificação definitiva das propostas habilitadas.

**Comissão de Seleção  
Edital Mãe Dulce**

**RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL MÃE DULCE -2ª EDIÇÃO**

**CATEGORIA : REGULARIZAÇÃO DE CASA DE TERREIRO**

**VALOR: 3.000 REAIS**

Nº	NOME DO PROJETO	PROPONENTE	TOTAL	RESULTADO PRELIMINAR
01	PROJETO RESGATE HISTÓRICO E REGULARIZAÇÃO JURÍDICA DA TENDA ESPÍRITA SÃO SEBASTIÃO HARMONIA E CARIDADE	ALESSANDRO RICARDO PINHEIRO BRANDÃO	218	APROVADO
02	PROJETO TENDA DO SEU ZÉ PELINTRA EM ORDEM: REGULARIZAÇÃO DE CASA TRADICIONAL DE TERREIRO.	LUIZ ALBERTO SILVA CHAGAS	166	APROVADO
03	PROJETO FORTALECIMENTO ANCESTRAL: REGULARIZAÇÃO INSTITUCIONAL E SALVAGUARDA DE SABERES NA TENDA DO CABOCLO PENA VERDE E TOYA JARINA.	MARIA DAS DORES MORAES LOBATO (MÃE MARIA)	161	APROVADO
04	PROJETO TERREIRO SEGURO: REGULARIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E APOIO LOGÍSTICO AO SÃO SEBASTIÃO JOSÉ TUPINAMBÁ.	MARIA DE SOCORRO DOS SANTOS	155	APROVADO

**CATEGORIA : EXPOSIÇÃO DE ARTESANATOS, OFICINAS, RODAS DE CONVERSA E CELEBRAÇÕES DE TERREIROS**

**VALOR: 5.000 REAIS**

Nº	NOME DO PROJETO	PROPONENTE	TOTAL	RESULTADO PRELIMINAR

01	PROJETO OFICINA DE CRIAÇÃO E ESCRITA DE PROJETOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS PARA POVOS TRADICIONAIS DE MATRIZ AFRICANA/POVOS DE TERREIRO	CLAUDETE NASCIMENTO MACHADO MÃE CLAUDETH	225	APROVADO
02	PROJETO DOCES HERANÇAS: RESGATANDO A TRADIÇÃO DE COSME E DAMIÃO	JULIANA CAMILA DA SILVA REIS	216	APROVADO
03	PROJETO ACORDES DA ANCESTRALIDADE: FORTALECIMENTO DA IDENTIDADE MUSICAL DO TERREIRO DE SÃO BENEDITO.	PAI CLAUDIO CARDOSO	218	APROVADO
04	PROJETO "KOSI EWÉ, KOSI ÒRÌSÀ": O CONHECIMENTO DAS PLANTAS E ERVAS NO COTIDIANO DOS ILÊS E A SUA RELAÇÃO COM O MEIO AMBIENTE.	MÃE JOSIVANE MARTINS DA CRUZ	218	APROVADO
05	PROJETO AJEUM, DA COMIDA DE SANTO A NOSSA MESA: RELIGIOSIDADE, ANCESTRALIDADE E RESISTÊNCIA UNJO GANGAVULÁ JUNÇARA	JORLEÓ ARDASSE	218	APROVADO
06	PROJETO FESTIVIDADE BEM HONRA AO CABOCLO ITAPURANGA	JOEL SENA COSTA /BABA AJHAKORO	215	APROVADO
07	PROJETO ERVAS E RITOS: SABERES ANCESTRAIS E PRÁTICAS DE SALVAGUARDA NO TERREIRO DE SÃO SEBASTIÃO JOSÉ TUPINAMBÁ.	PAI RICARDO GEORGE	215	APROVADO
08	PROJETO FESTA DE SÃO COSME E DAMIÃO	FRANCILENE GOMES ANTUNES (MAE LENE)	214	APROVADO

06	PROJETO CURA DAS ERVAS: FORMAÇÃO SOBRE PLANTAS MEDICINAIS NO TERREIRO	PAI CARLOS OGUM	211	APROVADO
10	PROJETO FORMAÇÃO E DIFUSÃO DO CONHECIMENTO	PAI JOELSON COSTA DE ALENCAR	210	APROVADO
11	PROJETO SOM DOS ORIXÁS: OFICINA DE PERCUSSÃO E CULTURA AFRORELIGIOSA	RODNEY DA SILVA OLIVEIRA OGÃ RODNEY	206	APROVADO
12	PROJETO AJEUMBÓ: GASTRONOMIA DE TERREIRO NO AMAPÁ	BABALORIXÁ WAGNER DOS SANTOS - PAI DAN	208	CLASSIFICADO
13	PROJETO KAMBONDOS DE ZAMBI: OFICINA GRATUITA DE PERCURSÃO AFRO BRASILEIRA EM SANTANA	MARIO SÉRGIO	207	CLASSIFICADO
14	PROJETO "A CURA SE PARTILHA, A FÉ SE FORTALECE E A ANCESTRALIDADE É VIVIDA."	CARMEN SHEILA COIMBRA ARAÚJO MAGALHÃES MÃE CARMEN DE OYÁ	206	CLASSIFICADO
15	PROJETO OFICINA DE PERCUSSÃO AFRO-BRASILEIRA	LUIZ ROGERIO PACHECO - OGÃ ALABÉ OBÁ AYIRADINAN	206	CLASSIFICADO
16	PROJETO YABÁ: O FEMININO QUE FALA DE NÓS – SAÚDE MENTAL E ANCESTRALIDADE.	PAI LUIZ HENRIQUE OLIVEIRA	205	CLASSIFICADO
17	PROJETO AO SOM DOS ATABAQUÊS	OGAN PATRICK MACIEL	204	CLASSIFICADO
18	PROJETO ÁGUAS DA MEMÓRIA: OFICINA DE PRODUÇÃO DE BANHOS RITUAIS DE MATRIZ AFRICANA	MARIA DO SOCORRO SANTOS SACRAMENTO MÃE SOCORRO	203	CLASSIFICADO

16	PROJETO FESTIVIDADE EM HOMENAGEM AO CABOCLO ZÉ BOIADEIRO	GILMARA DE CÁSSIA DA COSTA BARROS GOMES IYA DELOMÍ	203	CLASSIFICADO
20	PROJETO COMIDA DE TERREIRO: SABORES QUE EMPODERAM	WINNER LUZ RANGEL	202	CLASSIFICADO
21	PROJETO OLUBAJÉ – ILE ASÉ OPO AJUNSUN FORIKAN	MARIA SANTANA(MÃE MARA DE OMOLUM)	200	CLASSIFICADO
22	PROJETO OFICINA DE PERCUSSÃO DE INSTRUMENTOS AFROS	RUSSYERIANE SILVA DE LIMA CIGANA ROSA	200	CLASSIFICADO
23	GESTIVIDADE EM HOMENAGEM AO POVO DE RUA EXU E POMBAGIRA	JOÃO PAULO COQUEIRO DA PAZ	200	CLASSIFICADO
24	PROJETO BATIDAS ANCESTRAIS: OFICINA DE PERCUSSÃO AFRO-BRASILEIRA	ANDERSON ALMEIDA – OGAN NIDEY	166	CLASSIFICADO
25	PROJETO ENCANTAMENTOS DA UMBANDA: OFICINA GRATUITA DE SABERES ESPIRITUAIS E CULTURAIS DA TENDA TOYA JARINA.	MÃE JOANA DARC	166	CLASSIFICADO
26	PROJETO OFICINAS CULTURAIS E UMA RODA DE CONVERSA NO TERREIRO ILÊ ASÉ MOJILESE.	ALCIEDA DOS SANTOS BARRETO MÃE IEDA DE ODÉ	166	CLASSIFICADO
27	PROJETO OBORÔ: O MASCULINO NO SAGRADO, A FORÇA DO ATABAQUE E A CONSTRUÇÃO DO CUIDADO.	PAI EDNAZIO D XANGO	168	CLASSIFICADO
28	PROJETO 25 ANOS DA FESTA DOS CABOCLOS JUREMEIROS E SR. PENA DOS ASTROS – TRADIÇÃO DO SAMBA ANGOLA	ROBNELSON	183	CLASSIFICADO
26	PROJETO FORTALECIMENTO DO ESPAÇO SAGRADO E DA CULTURA DE MATRIZ AFRICANA (Categoria C)	PATRICK WANDERSON DA SILVA MARQUES BABÁ DARUNLEGI	173	CLASSIFICADO
30	TERREIRO TOYA JARINA	KEILA CLEONIR	156	CLASSIFICADO

**CATEGORIA : MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO E/OU AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS PARA POVOS DE TERREIRO**  
**VALOR: 10.000 REAIS ( DEZ MIL REAIS)**

Nº	PROJETO	RESPONSÁVEIS	TOTAL	RESULTADO PRELIMINAR
01	PROJETO AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS PARA TERREIRO ILÊ AXÉ OXUM YAPARÁ	SEBASTIÃO BARBOSA BRAGA BABA OMILEWA – PAI REGI	233	APROVADO
02	PROJETO RAÍZES DO AXÉ: REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA TENDA DO CABOCLO PENA DOURADA	ALEXANDRA MARQUES ALMEIDA	232	APROVADO
03	PROJETO INSTRUMENTALIZANDO O AXÉ: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SALVAGUARDA DO ILÊ AXÉ OBÁ TEJULÊ	PAI ELIAS DOS SANTOS	230	APROVADO

04	PROJETO RAÍZES DE MATAMBA: PRESERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA TENDA DE SANTA BÁRBARA CONGÁ DE CABOCLO ZÉ RAIMUNDO BOJI BOÁ	MÃE MARIA RAIMUNDA	222	APROVADO
05	PROJETO INSTRUMENTOS DE CURA: APARELHAMENTO E SALVAGUARDA DA CASA AFROAMERÍNDIA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	FABIO DOS SANTOS MUNIZ/PAI FÁBIO DE OMOLU	221	APROVADO
06	PROJETO REVITALIZAÇÃO DO TERREIRO DE UMBANDA E MINA CABOCLA IRACEMA	CLEOMAR PINHEIRO ESPIRITO SANTO, PAI CLEOMAR	220	CLASSIFICADO
07	PROJETO ILÊ ASÉ YARÁ OBÁ DONYÂN	JOÃO LOUREIRO – OBÁ DONYÂN	220	CLASSIFICADO
08	PROJETO REFORMA ESTRUTURAL DO REFEITÓRIO DO TERREIRO ILÊ AXÉ NY TOJALONÃ	ANTONIO CARLOS SANTOS DA SILVA	220	CLASSIFICADO
06	REFORMA, ADEQUAÇÃO E ACESSIBILIDADE DO TERREIRO RUNDEMBO N'INKICI AVANJU KAYANGO	ORLANDO ALEXANDRE ALMADA RODRIGUES-PAI ALMADA	220	CLASSIFICADO
10	PROJETO CASA DE AXÉ FILHOS DO SAGRADO	FRANCISCO CLEUTON – BABALORIXÁ OGUM AJHAKAREWA	217	CLASSIFICADO
11	PROJETO RITMOS DO AXÉ: FORTALECIMENTO CULTURAL ATRAVÉS DA PERCUSSÃO AFRO-AMAPAENSE	MARIA DE FÁTIMA SILVA BARATA	217	CLASSIFICADO
12	PROJETO MANUTENÇÃO E FOMENTO SOCIOCULTURAL DO TERREIRO UNZO LUNDA KISIMBE JUNSARA	PAI SALVINO DE JESUS	217	CLASSIFICADO
13	PROJETO AXÉ EM MOVIMENTO: REFORMA DO ILÊ AXÉ OGBÁ AYRÁ FUNILÉ E VALORIZAÇÃO	ANA PAULA COELHO MOREIRA, MÃE ANA PAULA	215	CLASSIFICADO

	DAS TRADIÇÕES DA UMBANDA E DO CANDOMBLÉ EM MACAPÁ			
14	PROJETO REFORMA DA COZINHA DO TERREIRO ILÊ ASÉ AGUÉ T'OJÚ OSSAGÊWÈ	RENAN DE ANDRADE GAMA	214	CLASSIFICADO
15	PROJETO SOLO SAGRADO: CONSTRUÇÃO E SALVAGUARDA DO TERREIRO DE YA BAYNIRO NO MACAPABA	MÃE CLAUDECI DOS SANTOS VAZ	214	CLASSIFICADO
16	PROJETO REFORMA ESTRUTURAL E ADEQUAÇÃO COM ACESSIBILIDADE DO TERREIRO DE UMBANDA ZÉ PELINTRA	REGINALDO SANTOS DA SILVA PAI REGI – OYÁ MASSOKUWÊ	214	CLASSIFICADO
17	PROJETO LUZ DO ORIENTE: REVITALIZAÇÃO ESTRUTURAL E SALVAGUARDA DA MEMÓRIA DA ENCANTARIA NO AMAPÁ	PAI THALISSON	213	CLASSIFICADO
18	PROJETO CINECLUBE NO TERREIRO: EDUCAÇÃO ANTIRRACISTA E CULTURA AFRO	PAI ODÉ OLOFONNIN – PAI MARCOS	213	CLASSIFICADO
16	PROJETO REFORMA ESTRUTURAL E PRESERVAÇÃO PATRIMONIAL DO TERREIRO DE PAI BABÁ : FORTALECENDO A IDENTIDADE AFRO AMERÍNDIA	PAI JOSÉ RAIMUNDO DOS REIS JESUS. Pai Babá	212	CLASSIFICADO
20	MISSÃO DO BOIADEIRO: REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA TENDA DO CABOCLO DO BOIADEIRO	RENAN FERREIRA DO NASCIMENTO	212	CLASSIFICADO
21	PROJETO RAÍZES FIRMES: REVITALIZAÇÃO DO TERREIRO DE UMBANDA SÃO SEBASTIÃO	MÃE FÁTIMA PAIXÃO	212	CLASSIFICADO
22	PROJETO AXÉ DE GUARDIÕES: REFORMA DO TERREIRO DE MINA SÃO JOSÉ	PAI WILSON TEIXEIRA	212	CLASSIFICADO

23	PROJETO AXÉ TOJÚ FUNFUN: REFORMA DO ILÊ ÀSÉ TOJÚ FUNFUN BÀBÁ KAIBI E DIFUSÃO DOS SABERES DO CANDOMBLÉ DE NAÇÃO KETÚ	JOSÉ RAIMUNDO FROES RODRIGUES (BÀBÁLÒRÌSÁ BÀBÁ KAIBI)BÀBÁ KAIBI	212	CLASSIFICADO
24	PROJETO OGBA AYRA JHADILE: SUSTENTABILIDADE E SALVAGUARDA DA TRADIÇÃO DE XANGÓ	MARCÍRIO BARBOSA E BARBOSA /PAI MARCIRIO	212	CLASSIFICADO
25	PROJETO ECOAR DO JARI: APARELHAMENTO MUSICAL E SALVAGUARDA DAS TRADIÇÕES NAGÔ FON	PAI IDAELCIO DO ROSÁRIO CABRAL	212	CLASSIFICADO
26	PROJETO RAÍZES DO MAR: REFORMA ESTRUTURAL E PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA NO TERREIRO DE MÃE ANA KÁTIA	MÃE ANA KATIA FERREIRA CORREA	212	CLASSIFICADO
27	ILÊ ASÉ ODÊ NILEJEMIN CONSISTE NA REFORMA DA COZINHA DO TERREIRO	JOSE ROGERIO MARTINS ARRELIAS	212	CLASSIFICADO
28	PROJETO MEMÓRIA E AXÉ : REVITALIZAÇÃO E AMPLIAAÇÃO DO ILÊ TEREZA LÉGUA E IMPLANTAÇÃO DO CENTRO CULTURAL E EDUCACIONAL ORLANDO CRUZ	ALMIRA BARBOSA CARDOSO/MÃE ALMIRA DE HERONDINA	212	CLASSIFICADO
26	PROJETO CONGÁ DE MINA NAGÔ SÃO FRANCISCO DE CANIDE	MÃE EDILEUZA BANDEIRA COSTA	212	CLASSIFICADO
30	PROJETO FIRMANDO O AXÉ: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA SALVAGUARDA E SUSTENTABILIDADE DO TERREIRO DE UMBANDA E CURA MESTRE TUPIAÇU DE MÃE LILIA	MÃE LILIA PEREIRA MARQUES	211	CLASSIFICADO
31	PROJETO CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DO ESPAÇO KWÉ DE MINA DJEDJE NAGÔ NOCHÉ OYÁ	ODINETE SILVA DA CONCEIÇÃO SENNA, MÃE ODINETE DE OYÁ	210	CLASSIFICADO
32	PROJETO FORTALECIMENTO DA SUSTENTABILIDADE OPERACIONAL E	MÃE AGNACELIA – ILÊ BABA	210	CLASSIFICADO
	SALVAGUARDA DO PATRIMÔNIO IMATERIAL DO ILÊ BABÁ			
33	PROJETO VALORIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO TERREIRO YLÊ MARIA PADILHA	ROSANA MOREIRA	210	CLASSIFICADO
34	PROJETO ENCANTARIA VIVA: REVITALIZAÇÃO DO TERREIRO DE MINA DA CABOCLA MARIA ROSA E SALVAGUARDA DAS TRADIÇÕES DO TAMBOR DE MINA NO AMAPÁ	MARIA EULALIA CLEMENTE AMARO/MÃE EULALIA	206	CLASSIFICADO
35	PROJETO REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVA DA INFRAESTRUTURA FÍSICA DO ILÊ ASÉ WALÊ LEWÁ OMI MAIANDECY	PAI CLEYSON RAFAEL	206	CLASSIFICADO
36	PROJETO SUSTENTABILIDADE OPERACIONAL E SALVAGUARDA DO TERREIRO DE XANGÓ AYRÁ: REFORMA E PRESERVAÇÃO DO SOLO SAGRADO	PAI ANTONIO PINTO	208	CLASSIFICADO
37	PROJETO AMPLIAÇÃO ESTRUTURAL DO KWÉ DE MINA DJEDJE-NAGÔ TOY OGUNJÁ	MARCELO LUAN DA SILVA RODRIGUES	207	CLASSIFICADO
38	PROJETO REFORMA E EQUIPAGEM DO TERREIRO DE CANDOMBLÉ IGBA ASÉ DAN OMI LU	MÃE SEBASTIANA	207	CLASSIFICADO
36	CASA DO REI CAÇADOR: SALVAGUARDA DO PATRIMÔNIO CULTURAL, FORTALECIMENTO COMUNITÁRIO, E SUSTENTABILIDADE AFROAMBIENTAL.	RONALDO RODRIGUES MANASSÉS	206	CLASSIFICADO
40	PROJETO REESTRUTURAÇÃO DO ILÊ AXÉ ÒGÚN IDÀ ORUN JHÀ	PAI OGUM IDÀ ORUM JHA – PAI REGINALDO	204	CLASSIFICADO

41	APOIO E REFORMA DA COZINHA DO TERREIRO DE MINA NAGÔ SANTA BÀRBARA	MARIA DO SOCORRO DA COSTA MOREIRA BARRETO MÃE SOCORRO	204	CLASSIFICADO
42	PROJETO SALVAGUARDA DA MEMÓRIA E SUSTENTABILIDADE ESTRUTURAL DO TERREIRO SÃO JORGE GUERREIRO	MARIA INÊS CONCEIÇÃO DA SILVA	203	CLASSIFICADO
43	FORTELECIMENTO E ESTRUTURAÇÃO DO ILÊ ASÉ ODÉ ERIN EGBÉ COMO PONTO DE CULTURA DE MATRIZ AFRICANA	MAGNO SOUZA	166	CLASSIFICADO
44	PROJETO CONSTRUÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA DA TOYA JARINA	CLEBSON DE AMORIM SILVEIRA/ BABALORIXÁ NODUNON	163	CLASSIFICADO
45	PROJETO CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO DE ASSISTÊNCIA	ELIZABETH SULLIVAN/MÃE BETE JUSSARA	163	CLASSIFICADO
46	MANUTENÇÃO DE ESPAÇO ESPAÇO ILE ASE ODE IBUALAMA	RENINELSON ORLANDO QUEIROZ RODRIGUES/PAI ORLANDO	161	CLASSIFICADO
47	PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE TERREIRO CASA DE TOYA JARINA	MÃE ELAANE CRISTINA DA SILVA BARRETO	180	CLASSIFICADO
48	PROJETO RAÍZES DE MAVAMBO – REVITALIZAÇÃO ESTRUTURAL E SALVAGUARDA DAS TRADIÇÕES DE ANGOLA NO BAIRRO DO MUCA	PAI ODILON MONTEIRO RIBEIRO RODRIGUES	180	CLASSIFICADO
46	PROJETO RAÍZES E ALICERCES: REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO ESPAÇO SAGRADO DA UMBANDA	MÃE KATIA SOCORRO DE ALMEIDA	174	CLASSIFICADO
50	PROJETO FORTALECIMENTO DO ESPAÇO SAGRADO E DA CULTURA DE MATRIZ AFRICANA	PATRICK WANDERSON DA SILVA MARQUES, BABÁ DARUNLEGI	173	CLASSIFICADO
51	PROJETO MEMÓRIA E RESISTÊNCIA: REVITALIZAÇÃO ESTRUTURAL DO TERREIRO MINA NAGÔ DE MÃE KATIANE	KATIANE LIMA DOS SANTOS – MÃE KATIA	151	CLASSIFICADO
52	PROJETO REVITALIZAÇÃO DO TERREIRO	ANGELO PETERLY VIDAL RAMOS-BABÁ TOLOKIRIM	138	CLASSIFICADO
53	PROJETO REVITALIZAÇÃO DO AXÉ	AILTON MODESTO DA SILVA, PAI AILTON DE ZÉ PELINTRA	120	CLASSIFICADO
54	REFORMA DO ESPAÇO CULTURAL E AQUISIÇÃO DE BENS CULTURAIS	MARINEZ RIGOR	101	CLASSIFICADO

#### RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INDEFERIDOS

Nº	PROPONENTE	RESULTADO PRELIMINAR
01	JOANA KELLY CHAGAS DA SILVA	INDEFERIDO
02	KALLINY MAIZE DA COSTA ROCHA DOS SANTOS EKEDJI JIKLEJI	INDEFERIDO
03	KAYO MAURICIO DA COSTA ROCHA DOS SANTOS BÂBÁLORÍSÁ OMI ALÁADÉ	INDEFERIDO
04	LUIZ AUGUSTO DE SOUZA FIGUEIREDO	INDEFERIDO

07	LANA FERREIRA LOPES	INDEFERIDO
08	JOÃO VICTOR LEÃO DOS SANTOS	INDEFERIDO
06	KÁTIA SILENE DOS SANTOS MÃE KÁTIA DE OBALUAYÊ	INDEFERIDO
11	ZELADORA ERIANE CHRISTINA CONCEIÇÃO BARBOSA /ERIANE DE IEMANJÁ	INDEFERIDO
12	JEAN ALEX FERREIRA BARRIGA IGUI LOMI BABA	INDEFERIDO
13	MARIA VICENCIA DA NATIVIDADE COIMBRA	INDEFERIDO
14	PAI ALEXANDRE ATAÍDE	INDEFERIDO
15	VITOR HUGO GOMES PIKANÇO (PAI VITINHO DE OXAGUIAN)	INDEFERIDO
16	GEANDERSON COSTA	INDEFERIDO

Macapá - AP, 25 de maio de 2026.

Josilana da Costa Santos  
Diretora-Presidente - Fundação Marabaixo  
Decreto nº 0260/2023.

Protocolo 151397

PUBLICIDADE

## Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



**Entre em contato com o Núcleo de  
Imprensa Oficial através do WhatsApp.**

**Prefeitura de Vitória do Jari****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Fundo Municipal de Saúde da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Vitória do Jari torna público que realizará as seguintes licitações:

**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 006/2026-CCP/FMS/SEMSA/PMVJ**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026-GAB/SEMSA/PMVJ**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU CONCESSIONARIA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS ZERO KM PARA ATENDER OS PROFISSIONAIS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO JARI/AP. **Abertura das propostas: 08/06/2026 às 09:00hrs**, o edital e anexos, poderão ser acessados a partir de 25/05/2026.

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA (SRP) Nº 001/2026-CCP/FMS/SEMSA/PMVJ**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026-GAB/SEMSA/PMVJ**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO PONTO DE ATENDIMENTO NA ILHA DOS ARUÃNS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA JARI/AP, EM CONFORMIDADE COM AS REGRAS ESTABELECIDAS PELA LEI Nº 14.133/21, ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR nº 1246516700015006. **Nova data de abertura das propostas: 10/06/2026 às 09:00hrs**, o edital corrigido poderá ser acessado a partir de 25/05/2026.

Os editais e anexos, poderão ser acessados nos sites [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e [www.portalcr2.com.br/licitacoes/licitacoes-vitoria-do-jari](http://www.portalcr2.com.br/licitacoes/licitacoes-vitoria-do-jari).

Vitória do Jari-AP, 22 de maio de 2026.

Izabela Cintia Freitas Martins  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRA  
DECRETO Nº 029/2025-GAB/PMVJ

Protocolo 150996

**Prefeitura de Itaubal****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026-CL/PMI**

A Prefeitura Municipal de Itaubal através do Senhor JAISOM DA COSTA PICANÇO, torna público para conhecimento dos interessados, a HOMOLOGAÇÃO do certame licitatório referente ao processo administrativo nº **0612.734/2026-PMI**, Pregão Eletrônico Nº 005/2026-CL/PMI, que teve como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES (MOBILIÁRIO ESCOLAR) PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, VINCULADA À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL/AP, CONFORME AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA-ANEXO**

I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS. Todo seu tramite foi realizado nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e, DECRETO Nº 024/2024-PMI de 07 de fevereiro de 2024, nos Termos do art. 37, inciso XXI da Constituição Federal e demais exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 005/2025-CL/PMI, com a empresa **JS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no **CNPJ: 49.212.231/0001-58** no valor de **R\$1.430.793,00 (Um milhão, quatrocentos e trinta mil, e setecentos e noventa e três reais)**, referente aos lotes: 01,02,03,04,05 e 06, que tiveram como critério de adjudicação **MENOR PREÇO POR LOTE**. Estando tudo em conformidade com a Ata de realização do pregão.

Itaubal/AP, 22 de maio de 2026.

JAISOM DA COSTA PICANÇO  
Prefeito Municipal de Itaubal

Protocolo 151145

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026-CL/PMI**

O Município de Itaubal através da Coordenadoria de Licitações, leva ao conhecimento dos interessados que **ADJUDICA** o certame licitatório referente ao **processo administrativo nº 0612.734/2026-PMI, Pregão Eletrônico Nº 005/2026-CL/PMI**, que teve como **objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES (MOBILIÁRIO ESCOLAR) PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, VINCULADA À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL/AP, CONFORME AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA-ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS**. Bem como o julgamento efetuado pela pregoeira **Kananda Mendonça Costa, ADJUDICANDO** objeto licitado à empresa **JS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no **CNPJ: 49.212.231/0001-58** no valor de **R\$1.430.793,00 (Um milhão, quatrocentos e trinta mil, e setecentos e noventa e três reais)**, referente aos lotes: 01,02,03,04,05 e 06.

Itaubal/AP, 22 de maio de 2026.

Kananda Mendonça Costa  
Agente de Contratação-PMI  
Decreto Municipal nº 039/2025- GAB/PMI

Protocolo 151142

**Publicações Diversas**

**LISTA DE ALUNOS FORMADOS** - O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO: RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio M 3006 E

ANA KAROLINA FERREIRA COUTINHO, AUGUSTO MENDONÇA DE PAULA SOUSA, ERICA CONCEIÇÃO DOS SANTOS SELEGUINI, ANDEA WAIKA RAPOSO DE LIMA, ANDERSON SILVA ABRAMI, ANDRE SANTOS DE ARAUJO, ANTONIO MILITÃO SOUZA DE ANDRADE, ARTUR VINICIUS DE OLIVEIRA SALVIANO, BRAULIO ROCHA NETO, CAROLINA NASCIMENTO DA SILVA DE SOUZA, CLAUDETE COSTA RIBEIRO DA SILVA, CLEIDIVALDO DO NASCIMENTO, CRISTIANE PAULA DA SILVA MENEZES, CYNTHIA LUMIKO TAIRA DO NASCIMENTO, DANIEL DE OLIVEIRA SOARES, DANIEL MOREIRA DE SOUSA COSTA, DANIEL SANTOS ARAÚJO, DANIELE VITORIA DOS SANTOS DE JESUS, DANIELLY ALMEIDA PESSOA, DIEISON MARTINS DOS SANTOS, DONIZETE EVANGELISTA DA SILVA, EDSON HENRIQUE DA SILVA, EDUARDO SOUZA DE MATOS, ELANIO DA SILVA SANTOS, ELIEL MENDES DO NASCIMENTO, ELIZABETE DE OLIVEIRA BARBOSA, EMILY AZEVEDO DA SILVA, ERICA CATARINA DE

LIMA, ERICK PALADINO, EVANDILSON MENDES DOS SANTOS BARBOSA, FABRICIO DE SOUZA DE ABREU, FERNANDO GONÇALVES DE MIRANDA, FRANCISCO DE ASSIS RIBEIRO FILHO, FRANCISCO KELVIO DOS SANTOS, GILIANE SILVA PIRES, GILSON JOSÉ DA SILVA, GIVALDO ARAÚJO DE OLIVEIRA, GRAZIELE DA SILVA NOVAES, HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA, ADÃO ALMEIDA VASCONCELOS, ADMILSON NEVES GOMES, ADONIS DA SILVA VIEIRA, ALESSA COSTA SAMPAIO, ALEXANDRI DE MATOS GOMES DA SILVA, ALISON MATOS GOMES DA SILVA, AMIR LÜBE, ANA CLARA DE OLIVEIRA, ANA PAULA DE OLIVEIRA RAMOS, ANA PAULA MENDES PINTO, GIOVANNA AMOR MAIA BENTES MONTEIRO.

Macapá/AP, 25 de maio de 2026.

Mais Informações: contato.ifopec@gmail.com - (96) 991395308 - Whatsapp

VANDÉRIO PANTOJA - DIRETOR GERAL

Protocolo 151214

PUBLICIDADE



Cód. verificador: 851091441. Cód. CRC: 7C7924D  
Documento assinado eletronicamente por **CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS** em 25/05/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

